ANNO XXXIX NUMERO 177.

Por tres mezes adiantados . . . 5$000
Por tres mezes vencidos . . . 6$000

QUARTA FEIRA 5 DE AGOSTO DE 1863.

Por anno adiantado . . . . . 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, os Srs. Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO NO SUL.

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, os Srs. Pereira Martins & Gasparino.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo e Escada todos os dias.
Iguarassu', Goyanna e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Tacaratu', Cabrobó, Boa Vista, Ouricury e Exu' nas quartas feiras.
Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras nas quintas feiras.
Ilha de Fernando todas as vezes que para ali sahir navio.
Todos os estafetas partem ao 1/2 dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.

6 Quarto ming. as 6 h., 40 m. e 14 s. da m.
14 Lua nova as 10 h., 37 m. e 44 s. da m.
22 Quarto cresc. as 2 h., 54 m. e 32 s. da m.
28 Lua cheia as 5 h., 19 m. e 56 s. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 8 horas e 30 minutos da manhãa.
Segunda as 8 horas e 54 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagôas a 5 e 25; para o norte até a Granja á 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de jan. marc., maio, jul. set. e nov.

PARTIDA DOS OMNIBUS.

Para o Recife: do Apipucos ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de Olinda ás 8 da m. e 6 da tarde; de Jaboatão ás 6 1/2 da m.; do Caxangá e Varzea ás 7 da m.; de Bemfica ás 8 da m.
Do Recife: para o Apipucos ás 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da tarde; para Olinda ás 7 da manhãa e 4 1/2 da tarde; para Jaboatão ás 4 da tarde; para Cachangá e Varzea ás 4 1/2 da tarde; para Bemfica ás 4 da tarde.

AUDIENCIA DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

3 Segunda. Ss. Gamaliel e Nicodemus mm.
4 Terça. S. Domingos de Gusmão fundador.
5 Quarta. S. Euthiquio; S. Cantidio m.
6 Quinta. Ss. Felicissimo e Agapito diac.
7 Sexta. S. Caetano Theatino fundador.
8 Sabbado. S. Cyriaco diac. m.; S. Emiliano b.
9 Domingo. S. Romão sold.; S. Secundiano m.

ASSIGNA-SE

no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Relatorio do ministerio da fazenda, que devia ser apresentado á assembléa geral legislativa pelo respectivo ministro o Exm. Sr. marquez de Abrantes.

(Continuação).

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA.

E de toda a necessidade que tomeis em consideração as medidas suggeridas no relatorio do anno passado pelo illustre ministro de então, como os projectos que sobre o juizo dos feitos da fazenda foram elaborados por alguns membros da camara temporaria, e pendem de vossa approvação.

Passarei agora a dar-vos conta de uma emergencia, que torna cada vez mais necessaria a adopção de medidas que evitem a sua reproducção.

O ministerio dos negocios estrangeiros dirigio ao da fazenda em data de 5, 20 e 27 de fevereiro tres avisos acompanhando a traducção de tres notas do ministro de sua magestade britannica nesta côrte.

Na primeira dessas notas o Sr. Christie requisita levantamento do sequestro que o juizo dos feitos da fazenda da Bahia, á requisição do governo provincial, mandou fazer em bens pertencentes a terceiros que se achavam em poder de Rostron & C., que fizeram bancarrota em setembro ultimo, e contra os quaes o mesmo governo tinha uma reclamação proveniente das letras commerciaes protestadas.

Para fundamentar esta requisição accrescenta aquelle diplomatico que, depois de ter consultado o melhor parecer legal que pôde obter, concluio que o juizo dos feitos da Bahia procedeu illegalmente, annuindo ao pedido do procurador fiscal, e mandando fazer o sequestro, visto que as reclamações do governo provincial provêm de um acto de commercio, que lhe dá somente direito de credor commum da massa fallida, e não de alguma divida fiscal que lhe confira a prioridade ao pagamento, e autorise procedimentos privilegiados nos termos da lei de 22 de dezembro de 1761, como o decidio o governo imperial em 1855 em questão identica dos Srs. Deane Youle & C.

Na segunda das mencionadas notas, datada de 12 de fevereiro ultimo, diz o Sr. Christie que recebêra instrucções do governo de sua magestade britannica para protestar contra qualquer acto do governo da Bahia na recente quebra das casas dos Srs. Rostron & C., e Crabtree & C., fundado em direitos de privilegio, bem como contra outros credores, e de pedir que os sequestros sejam immediatamente retirados, porque delles resultarão serios prejuizos tanto ás casas inglezas como a seus credores.

Observa que o consentimento dado sob a influencia de uma força superior pelos Srs. Crabtree & C., para um accordo com o governo da Bahia, não póde prejudicar ao seu direito de serem embolsados de qualquer perda, que possam ter soffrido por causa dos actos injustificaveis da thesouraria da Bahia.

Diz mais que ha uma clara e importante distincção entre um privilegio de preferencia no pagamento exigido pelo estado em materias fiscaes, taes como impostos e direitos, e a preferencia exigida em transacções commerciaes, taes como nos casos, de que se trata, em que o estado se apresentou na praça, e procedeu como negociante, sendo nestes casos fundados em letras de commercio os direitos do governo da Bahia.

Accrescenta ainda que a illegalidade do procedimento da thesouraria da Bahia foi resolvida pela decisão do tribunal superior de Pernambuco na questão dos Srs. Deane Youle & C., decisão que foi adoptada pelo governo imperial. Que o governo de sua magestade britannica pensa que um negociante estrangeiro não deveria ser obrigado a sujeitar-se ás perdas, demoras e despezas de um processo perante os tribunaes brasileiros, para procurar abrigo contra um acto do governo, que já tem sido declarado contrario ás leis do estado, e que está certamente em opposição com os principios internacionaes e os usos adoptados pelas nações civilisadas.

Conclue chamando a immediata e séria attenção do governo imperial para este assumpto, afim de que, com a possivel brevidade, seja feita inteira justiça ás partes prejudicadas.

Na terceira destas notas communica que os proprietarios dos bens sequestrados em poder de Rostron & C. requereram ao governo britannico, reclamando, além da entrega immediata de sua propriedade aos seus representantes na Bahia, uma indemnisação por todas as perdas que soffrerem na realisação da mesma propriedade em consequencia do sequestro sobre ella lançado, da sua deterioração e diminuição de valor.

Isto posto, começarei por fazer um breve e succinto esboço dos factos que motivaram taes peças officiaes, e que aqui reproduzirei para vosso inteiro conhecimento.

Foram devolvidas de Londres á thesouraria de fazenda da Bahia tres letras protestadas por falta de pagamento na importancia de £ 9,000 negociadas com a casa de Rostron & C. sob a firma Richard, Rostron & C. de Manchester, e bem assim outra letra no valor de £ 2,000 com o protesto de não aceite.

A thesouraria, para acautelar os interesses da fazenda, tomou as seguintes providencias:

1.º Ordenou á alfandega que sobr'estivesse no despacho e sahida de quaesquer mercadorias pertencentes á casa fallida, remettendo-lhe uma relação de taes mercadorias e de seu valor;

2.º Exigio dos saccadores garantias para que a fazenda fosse real e integralmente embolsada do total das £ 11,000 e despezas emergentes, provenientes da impontualidade no pagamento.

Os saccadores offereceram á dar até o dia seguinte (31 de agosto) como garantia de letra não aceita de £ 2,000 uma firma commercial ou fazendas, se tivessem a certeza de que nenhum sequestro ou violencia lhes seria feita para garantia ao pagamento das £ 9,000 já aceitas (e não pagas) e se a thesouraria se satisfizesse em ficar a fazenda publica com direito sobre a massa fallida, existente em Inglaterra, e sobre elles saccadores unicamente pelo saldo que não fosse pago naquelle paiz.

Respondeu a thesouraria que aceitaria a firma commercial offerecida como garantia da letra de £ 2,000 não aceita, passando a dita firma uma letra a quatro mezes, estendendo-se a nova responsabilidade ás despezas e juros da móra pelo referido prazo, e que quanto ás £ 9,000 aceitaria garantia conveniente pela importancia da quantia que deixasse de ser satisfeita em Londres aos agentes financeiros do governo do Brasil pela casa Richard Rostron & C. por ter suspendido seus pagamentos, afim de que o garante satisfizesse á fazenda o restante das referidas £ 9,000, na praça da Bahia, despezas e juros até real embolso, logo que fosse conhecido o resultado da fallencia, como é de lei, responsabilisando-se o garante por termo assignado na dita thesouraria.

Declararam os sacadores que os credores da casa os inhabilitavam a dar qualquer garantia á importancia das letras, e que protestavam, assim como elles, contra qualquer procedimento da fazenda que os podesse prejudicar.

Em vista desta resolução a thesouraria mandou proceder a sequestro, communicando tudo ao thesouro por officios de 30 de agosto e 3 de setembro do anno passado.

O thesouro em ordem de 15 de setembro ultimo approvou as medidas tomadas pela thesouraria, recommendando-lhe ordenasse ao respectivo procurador fiscal que, sem perda de tempo, intentasse as necessarias acções judiciaes tendentes a garantir os interesses da fazenda publica, pondo-o a salvo de qualquer prejuizo que podesse resultar da emergencia, de que déra conta.

No entretanto, havendo sobre este negocio representado o consul inglez na Bahia ao presidente da provincia, esta autoridade respondeu-lhe em aviso de 20 de setembro ultimo que, tendo sido approvado pelo thesouro o procedimento da thesouraria, nada mais havia a providenciar, sendo certo que as fazendas de terceiros comprehendidas no sequestro seriam restituidas logo que fossem exhibidas provas legaes de dominio no juizo competente, cujo procedimento nada tinha de violento, por ser de direito commum em todos os paizes que as casas fallidas não possam mover de seus escriptorios mercadoria nenhuma, nem fazer transacções de qualquer natureza.

Communicára a mesma thesouraria da Bahia em officio n. 384 de 18 de setembro do anno passado que contra a casa de Abrahão Crabtree & C., (que suspendêra os seus pagamentos) mandára proceder a sequestro para garantia de uma letra de £ 4,000, que ella aceitára, e outra de igual quantia protestada por falta de aceite.

Em 11 de outubro seguinte informou que a mesma casa offerecêra, e ella aceitára garantias na importancia de 91:393$340 em letras e contas a vencer em junho, julho e agosto deste anno, assignadas por diversos logistas e negociantes, que afiançavam o pagamento nos devidos prazos, visto serem firmas de inteiro credito; devendo aquella importancia cobrir a de £ 8,000 negociadas no valor de 73:492$822, as despezas de protesto, retorno, juros da mora, etc., etc.

A ordem do thesouro de 30 de outubro ultimo declarou á thesouraria officiante que o contrato celebrado com a referida casa nos termos indicados seria aceito, se delle fosse eliminada a clausula quarta, que sujeita ás contigencias e eventualidades de um pleito o direito de preferencia da fazenda nacional por dividas provenientes de saques, tornando completamente illusoria e ficticia a garantia que, por meio de fiança prestada se procurou obter para indemnisação dos cofres publicos, devendo, no caso de recusa, proseguir nas sobr'estadas diligencias judiciaes tendentes a sustentar o privilegio do fisco, como lhe fôra recommendado em relação á casa de Rostron & C., em ordem n. 138 de 15 de setembro anterior.

Consentindo a mencionada casa na eliminação daquella clausula, o thesouro pela ordem n. 3 de 2 de janeiro approvou o contrato que com ella celebrou a thesouraria em 11 de outubro do anno passado.

Traçado este resumo historico, dar-vos-hei as razões, que serviram de base ao procedimento do thesouro quando approvou o sequestro feito por ordem da thesouraria de fazenda da Bahia nos bens das casas fallidas Rostron & C. e Abrahão Crabtree & C.

Por aviso de 15 de dezembro de 1854 mandára S. M. o Imperador que a secção de fazenda do conselho de estado consultasse — se a fazenda nacional, á vista da legislação em vigor, gozava de direito de preferencia sobre os outros credores da casa fallida de Deane Youle & C., ou se tinha, como elles, de entrar em rateio.

A secção foi de parecer que, em face do que dispõem os §§ 11, 12, 13, 14 e 15, tit. 3º da lei de 22 de dezembro de 1761 mandados publicar como parte integrante do decreto de 20 de novembro de 1850 e observar na parte applicavel pelo art. 79 deste decreto, é evidente que a fazenda nacional tem o privilegio de preferir a todos os credores, excepto em dous unicos casos:

1.º O de hypothecas especiaes anteriores aos contratos reaes, aos provimentos dos thesoureiros, officiaes e magistrados, que teem a seu cargo a arrecadação da mesma fazenda nacional;

2.º O de sentenças tambem anteriormente alcançadas contra os devedores com pleno conhecimento de causa.

« Querer (disse a secção) que a lei, porque, referindo-se as hypothecas, falla dos contratos reaes e provimentos ou posses dos devedores encarregados da arrecadação da fazenda nacional, não teve em vista comprehender os demais devedores, é querer:

1.º Que a excepção tenha força de limitar, ou annullar a regra geral, quando, pelo contrario, segundo os principios da sã hermeneutica, a confirma;

2.º Que, sendo o fim do privilegio obviar e acautelar os embaraços e gravames, que soffre a fazenda nacional em sua arrecadação, do concurso ou labyrintho dos credores particulares e das preferencias, continuem esses embaraços, soffra a arrecadação da fazenda os mesmos gravames em todos os casos em que for credôra e apparecerem preferentes, excepto no caso unico de contratos reaes ou de thesoureiros malversores e outros officiaes e magistrados que se levantam com a fazenda nacional. Para pensar assim seria mister ou poder sustentar-se com fundamento e logica juridica que, comprehendendo a generalidade do privilegio a excepção que se quer attribuir á lei, a mente do legislador foi adoptar e preservar a excepção, deixando a fazenda nacional, que teve em vista proteger com privilegio, absolutamente exposta aos mesmos embaraços, aos mesmos gravames e prejuizos, que entendeu acautelar; ou que, na época da promulgação da lei, aquelles eram os unicos casos, em que a fazenda nacional podia achar-se credôra e em concurso de outros credores particulares.

« A 1.ª hypothese é absurda, e a segunda sustenta a opinião que o privilegio é geral, que a fazenda nacional prefere sempre que tem de concorrer com outros credores; por quanto, se se limitáram naquella época sómente aquelles casos, segundo entendem os que dão essa intelligencia forçada á lei, fôra por que esses eram os unicos em que se podia verificar a acção do preceito legislativo. »

Recorrendo á legislação dos paizes civilisados, diz a secção que « nem de outro modo se entendem os privilegios do fisco nas nações onde elle existe. »

» Blackstone (continúa) á pagina 517 do 2.º volume, commentando a legislação sobre bancarrota, referindo-se á fazenda nacional, diz: — *But the king is not bound by this fictions relation, nor is within the statutes of bankrupt.* — E a pagina 427 do mesmo volume em que trata do titulo. — Prerogativas da côroa. — *For as is it not consistent with the dignity of the crown to be partner with the subject, so neither does the king ever lose his right in any instance, but, where they interfere, he is always prefered to that of an other person.* »

Depois de estabelecer que o codigo do commercio não contém disposição que contradicte a opinião emittida, conclue do seguinte modo:

« Por tanto a secção é de parecer que a fazenda nacional gose de preferencia sobre os outros credores da casa fallida Deane Youle & C.

« E, terminando esta consulta, é do rigoroso dever da secção expôr a vossa magestade imperial que materias de tão alta importancia para a fazenda nacional devem ser entendidas e executadas conforme os dictames da sã razão excudada em considerações de publica e particular utilidade, pelo aprofundado e esclarecido exame da verdadeira mente do legislador, pelas regras imprescriptiveis de uma luminosa hermeneutica juridica, que não por subtilezas e aerios ápices de direito que menos consolidam do que desgarram a opinião dos encarregados de administrar a justiça. »

Sendo esta consulta submettida ao exame do conselho de estado pleno, ficou, na conferencia de 3 de abril de 1855, a questão da preferencia da fazenda nacional empatada por quatro votos contra quatro, em virtude do que, por imperial resolução de 25 do mesmo mez e anno foi remettida ao corpo legislativo, mandando-se entretanto que a fazenda *proseguisse o seu direito* perante os tribunaes.

É verdade que o thesouro, por ordem n. 223 de agosto daquelle anno, mandou levantar o sequestro a que se havia procedido nos bens da referida casa fallida; mas esse acto não prova contra o direito de preferencia da fazenda nacional, por que foi dictado, como se vê do preambulo da mesma ordem, pela necessidade de haver o que directamente lhe competisse na massa fallida daquella casa em Liverpool.

Já se vê, pois, que na opinião da secção de fazenda do conselho de estado e na melhor de direito, contra as quaes não póde servir de argumento um ou outro julgado dos tribunaes do paiz, a que se oppõe a doutrina dos arestos consagrados, a fazenda nacional é preferente em dividas provenientes de saques, isto é, de dinheiro de contado sahido dos cofres publicos e negociado em acto de commercio para ser indemnisado em paiz estrangeiro.

O melhor parecer legal nesta questão não é, por tanto, como diz a legação de sua magestade britannica, que a fazenda só tenha direito de credor commum, por não ser a divida de natureza fiscal, que autorise procedimentos privilegiados nos termos da lei de 22 de dezembro de 1761, nem é exacto, como fica exposto, que assim decidisse o governo imperial em relação á massa fallida de Deane Youle & C.; e que o acto da thesouraria da Bahia tenha sido declarado contrario ás leis do estado.

O thesouro fundou-se em que as transacções provenientes de saques, feitas com a fazenda, tem por base o credito nacional. A divida, que com ella contrahem os sacadores, é uma divida nacional. O interesse geral da sociedade, que a fazenda representa, exige que ella não seja collocada na plana de um credor commum, representante de meros interesses individuaes. A administração não póde arriscar nas oscillações da praça, nem atirar ás contingencias e eventualidades ordinarias uma quantia sahida de seus cofres, que é sempre uma verba de receita publica, com que conta para fazer face á despeza e garantir a situação financeira. A letra de cambio, pois, que authentica a transacção proveniente do saque e representa uma verba de receita, é um titulo de *divida fiscal*, que gosa dos privilegios da citada lei de 22 de dezembro de 1761.

Tal é o estado da legislação vigente, e, em quanto o corpo legislativo não resolver por forma diversa esta ponderosa questão, que lhe está affecta, não póde deixar de ser sustentado o direito da fazenda, que a mencionada resolução de consulta de 25 de abril de 1855 mandou proseguir perante os tribunaes do paiz no negocio Deane Youle & C., e que o thesouro defendeu quando, coherente com seus principios e de conformidade com os precedentes adoptados, approvou o sequestro, que por ordem da thesouraria de fazenda (e não do governo provincial da Bahia, como diz a legação), o procurador fiscal requereu e o juizo dos feitos mandou executar nos bens da casa fallida de Rostron & C.

E, se a ordem n. 30 de 24 de fevereiro ultimo expedida pelo ministerio a meu cargo mandou levantar aquelle sequestro e o que soffrera pelos mesmos motivos a casa de Abrahão Crabtree & C., não foi por que o thesouro reconhecesse inconveniencia ou irregularidade nos actos que praticara, e sim por considerações de deferencia ao pedido constante da nota da legação de sua magestade britannica, a qual lhe fôra transmittida com os avisos do ministerio de estrangeiros de 5 e 20 daquelle mez de fevereiro.

Pareceu-me, pois, que não podia ser admittido o protesto que fez a legação contra os actos, que taxou de injustificaveis, da thesouraria da Bahia, porque esses actos, approvados pelo thesouro, são filhos de uma genuina intelligencia da legislação que rege a materia; e, se prejudicaram ás casas commerciaes sobre que recahiram, devem ellas attribuir as consequencias que d'ahi lhes provieram á fatalidade de sua posição; sendo certo que os negociantes estrangeiros não estão fóra da alçada dos tribunaes brasileiros, e devem sujeitar-se ás perdas e damnos, demoras e despezas dos processos, a que houverem dado causa e em que se acharem, como no caso de que se trata, legalmente envolvidos.

No sentido de que acabo de expôr-vos expedi aviso ao ministerio dos negocios estrangeiros em data de 29 do mez proximo findo.

A exposição, que vos acabo de fazer, convencer-vos-ha da urgente necessidade de resolver a questão, já tão procrastinada, que pela citada resolução de consulta de 25 de abril de 1855 foi sujeita á vosso exame e deliberação, e que faz objecto de um projecto de lei iniciado na camara temporaria.

Espero do vosso reconhecido zelo que desse projecto vos occupeis na actual sessão, e que, tendo em vista a legislação dos povos civilisados, fixeis clara e definidamente os direitos da fazenda nacional em relação a dividas da natureza d'aquellas, sobre que versaram as mencionadas reclamações da legação britannica nesta côrte.

CAIXA DA AMORTISAÇÃO.

Durante o anno a que me refiro, funccionou regularmente esta repartição.

Nos anteriores relatorios, os meus dignos antecessores chamaram a vossa attenção sobre a conveniencia da extincção della, commettendo-se ao thesouro ou ao banco do Brasil os serviços de que está encarregada.

Achando-se porém, submettido agora á decisão do senado um projecto de lei relativo aos vencimentos dos respectivos empregados, em cuja discussão tratou-se deste assumpto, julgo inutil fazer mais considerações a tal respeito.

CASA DA MOEDA.

O provedor entende necessario a reforma de algumas disposições do respectivo regulamento, e o governo trata de estudar essa materia, afim de que possam ser ellas convenientemente substituidas; e porque o edificio, em que funcciona essa repartição não offerece as proporções e accommodações precisas para o variado, e importante serviço della, entende urgente o mesmo provedor a conclusão da nova casa, cuja edificação tem merecido toda a solicitude do governo. Na mesma nova casa já se está assentando a grande machina de cunhar comprada na Europa em 1828, e de que não foi possivel utilisar-se a casa actual pela sua reconhecida estreiteza e acanhamento.

A cunhagem na casa da moeda durante o anno de 1862, foi a seguinte: (tabellas n.os 75 e 76).

Em ouro.	531:150$000	
Em prata	700:379$000	
		1,231:529$100

E no trimestre de janeiro á março de 1863:

Em ouro.	81:700$000	
Em prata	181:100$000	
		262:800$000

No primeiro periodo afinaram-se:

Em ouro.	168:411$637	
Em prata	10:267$376	
		178:679$013

E no segundo:

Em ouro.	45:301$768	
Em prata	4:378$143	
		49:679$911

Dividindo por exercicios os trabalhos realisados por esta repartição teremos:

Pela tabella n. 77 que no exercicio de 1861—1862 recebeu para amoedar:

	Ouro.	Prata.
De particulares. . .	540:067$495	3:915$039
Da fazenda nacional.	162$506	668:202$061
	540:230$000	692:117$100

Com que se fizeram:

24,548	moedas de ouro de		20$000
4,927	»	de	10$000
414,745	»	de prata de	1$000
415,445	»	» de	$500
948,248	»	» de	$200

A receita durante o exercicio de 1861—1862 importou em. . . 44:899$756

E a despeza com o pessoal e utensilios comprados, em . . . . . 130:493$790

Pela tabella n. 78 o serviço da laboração no 1º semestre do exercicio de 1862—1863 foi o seguinte:

	Ouro.	Prata
De particulares. . .	118:600$000	5:991$376
Da fazenda nacional.	$	116:470$624
	118:600$000	122:462$000

Com estes metaes cunharam-se:

11,860	moedas de ouro de		10$000
63,650	»	de prata de	1$000
703,000	»	» de	$500
36:560	»	» de	$200

Além destes trabalhos alguns outros foram promptificados nesse estabelecimento, como medalhas da commemoração e dos premios da exposição nacional, da academia das bellas-artes, do conservatorio de musica, do instituto dos meninos cegos, da exposição mineira e da restauração de Pernambuco.

Fizeram-se os cunhos para premio dos cantores da festa da Piedade, sellos, e carimbos para a secretaria do corpo de saúde, sellos para officina de estamparia e impressão, e retoques e chapas novas de letras.

(Continuar-se-ha.)

GOVERNO DA PROVINCIA.

Continuação do expediente do dia 31 de julho de 1863.

Officio ao brigadeiro commandante das armas.— Sirva-se V. Exc. de informar acerca do que pede no incluso requerimento Antonio Henriques de Miranda.

Dito ao mesmo.—Envio á V. Exc. para terem o conveniente destino as inclusas certidões de assentamento do alferes do 2º batalhão de infantaria Constantino Martins Fernandes, do 2º tenente do 4º batalhão de artilharia a pé Olimpio Aurelio de Lima Camara e do tenente do 7º batalhão de infantaria Joaquim Roberto da Silva Rangel.

Dito ao conselheiro presidente da relação.— Transmitto á V. S. para seu conhecimento e execução, um exemplar impresso do decreto n. 3,085 de 28 de abril e convenção celebrada em 4 de fevereiro deste anno, entre o Brasil e o reino da Italia, para regular os direitos, privilegios e immunidades reciprocas dos consules, vice-consules, delegados consulares, bem como as funcções e obrigações a que ficam respectivamente sugeitos os dous paizes. —Igual remessa se fez ao juiz de orphãos desta capital.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.— Com o aviso do ministerio da fazenda de 8 de junho ultimo, recebi a portaria da mesma data nomeando Olympio José Pereira da Silva para official de descarga da alfandega desta capital. – O que declaro á V. S. para seu conhecimento e fim conveniente.

Dito ao mesmo.—Tendo vindo para esta provincia, afim de ser empregado no arsenal de marinha naquillo que fôr compativel com as suas forças a praça da companhia de invalidos Silvestre de Souza, conforme determina o Exm. Sr. ministro da marinha em aviso de 11 do corrente, assim o communico á V. S. para seu conhecimento, prevenindo-o de que naquella data se solicitou ao ministerio da fazenda a expedição de ordens a essa repartição, para o pagamento á mencionada praça, dos vencimento que lhe pertencerem.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Póde V. S. mandar dar baixa do corpo sób seu commando ao soldado João Chrisostomo dos Santos, que segundo o seu officio desta data sób n. 309, finalisou o seu engajamento.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Em cumprimento do aviso do ministerio da guerra de 10 do corrente, mande V. S. fornecer ao corpo de guarnição desta provincia o fardamento para pagamento dos vencimentos do presente anno, mencionado na nota inclusa por cópia datada de 7 deste mez.— Communicou-se ao commandante das armas.

Portaria.—O presidente da provincia, nomêa a Paulo de Albuquerque Gama para o lugar de amanuense da 2ª secção da secretaria do governo.

Expediente do secretario do governo.

Officio a Antonio Bento de Oliveira na freguezia de S. Bento.—Pela secretaria do governo e de conformidade com as ordens do Exm. Sr. presidente da provincia, se communica ao Sr. Antonio Bento de Oliveira que no seu requerimento representando contra o juiz de paz da freguezia de S. Bento, proferio o mesmo Exm. Sr. nesta data o despacho do theor seguinte:

Já se providenciou de conformidade com a lei acerca do que requer o supplicante a quem se dará conhecimento deste despacho, ficando archivada a sua petição com os documentos a que se refere.

— Dia 1º de agosto. —

Officio ao Exm. Sr. Dr. Sebastião Gonçalves da Silva vice-presidente da provincia do Paraná.— Sciente pelo seu officio de 6 de junho ultimo, de haver V. Exc. na qualidade de 1º vice-presidente, tomado posse da administração dessa provincia no dia 5 daquelle mez, tenho a satisfação de assegurar á V. Exc. que me encontrará sempre prompto a executar suas ordens, quér sejam tendentes ao serviço publico quér ao particular de V. Exc.

Dito ao brigadeiro commandante das armas.— Remetto á V. Exc. para ter o destino conveniente, a inclusa guia de soccorrimento dos 5 forçados á galés que vieram no brigue escuna *Fidelidade* afim de cumprirem suas sentenças no presidio de Fernando de nomes José Calisto de Freitas, Gonçalo José dos Santos, Victorino dos Santos e Domingos Francisco de Oliveira.—Communicou-se ao Exm. presidente da Bahia.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Em vista do attestado junto em duplicata que me foi remettido pelo brigadeiro commandante das armas com officio de 30 de julho ultimo sób n. 1,383 mande V. S. pagar ao 2º sargento Joaquim Gonçalves Rodrigues França a quantia de 8$000 a que tem direito por haver apprehendido o soldado desertor do 4º batalhão de artilharia a pé Andre de Souza Negreiros.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Communico á V. S. para seu conhecimento, que segundo me foi declarado em officio da secretaria de estado dos negocios do imperio datado de 10 de julho ultimo, já por aviso de 3 de junho findo se mandou pagar a Luiz Jacques Brunet a importancia da divida do exercicios findos de que era credor como adjunto viajante do museu nacional.—Communicou-se ao professor Luiz Jacques Brunet.

Dito ao mesmo.—Communico á V. S. para seu conhecimento, que por decreto de 15 do mez findo houve S. M. o Imperador por bem nomear para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo do Cabo o bacharel Francisco Carvalho Soares Brandão, á quem nesta data recommendo que entre em exercicio independente de titulo, que deverá apresentar no prazo de 3 mezes.

Dito ao mesmo.—Ao engenheiro Gervasio Rodrigues Campello mande V. S. pagar os vencimentos á que tiver direito como encarregado das obras do melhoramento do porto desta cidade, visto ter cumprido com as suas obrigações em todo o mez de julho ultimo.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V. S. os dous inclusos avisos de letras na importancia de réis. . . 1:055$630 sacadas pela thesouraria de rendas da provincia do Rio Grande do Norte sobre essa e a favor de Joaquim Ignacio Pereira Junior e Silva & Alves.—Communicou-se ao Exm. presidente da provincia do Rio Grande do Norte.

Dito ao mesmo.—Communico á V. S. que nesta data o Dr. Francisco de Paula Salles entrou no exercicio do lugar de secretario do governo para que foi nomeado por carta imperial de 8 de julho proximo findo.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.— Accusando recebido o officio de 30 de julho ultimo sob n. 363, em que V. S. me participou haver Francisco Botelho de Andrade, dando por fiador Manoel Firmino Ferreira, arrematado, com o abate de um por cento no preço do respectivo orçamento, a obra dos reparos da ponte dos Remedios, tenho a dizer em resposta que approvo essa arrematação.

Dito ao mesmo. – Communico á V. S. que por carta imperial de 8 de julho proximo findo foi nomeado para o lugar de secretario do governo da provincia o Dr. Francisco de Paula Salles, que entrou em exercicio nesta data.

Dito ao mesmo.—Expeça V. S. suas ordens para que as camisas fornecidas por essa repartição á casa de detenção desta cidade sejam reformadas no sentido que solicita o Dr. chefe de policia em officio n. 1,189, de 30 do mez findo, junto por cópia.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao mesmo.—De conformidade com a sua informação de hontem sob n. 367, póde V. S. mediante fiança idonea mandar entregar ao thesoureiro da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da freguezia de S. Lourenço da Matta, em duas prestações iguaes e quando o permittirem as forças dos cofres dessa thesouraria os 2:000$ votados no § 8º do art. 13 da lei do orçamento vigente para as obras daquella matriz.

O que declaro á V. S. para seu conhecimento e direcção.

Dito ao mesmo.—Com os officios que V. S. me dirigio hontem sob n. 364 e 365 recebi copias dos termos de arrematação dos impostos de 20 por cento sobre a aguardente consumida nas comarcas do Pão d'Alho, Victoria e Cabo.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Em vista do que V. S. ponderou em seu officio de 24 de julho ultimo sob n. 556, recommendo-lhe que faça regressar para o hospital Pedro II o africano livre de nome Pedro II, que se tinha evadido do mesmo hospital devendo continuar naquelle estabelecimento o de nome Francisco Manoel V que pelas razões expostas no citado officio não póde ser substituido por outro.—Communicou-se ao desembargador provedor da Santa Casa da Misericórdia.

Dito ao capitão do porto.—Informe V. S. sobre o destino que tiveram os recrutas de marinha Laurentino Querubino Ferreira Paz e Marcelino José Tenorio, os quaes deixaram de seguir para a côrte no vapor *Tocantins*, conforme me é declarado na communicação da secretaria de estado dos negocios da marinha, de 16 de julho ultimo.

Dito ao mesmo.—A V. S. serão apresentados os recrutas João Francisco Barroso da Silva, Daniel Gomes de Barros e Manoel José Deodato para que lhes dê o conveniente destino depois de inspeccionados.

Dito ao Dr. juiz de direito de Palmares.—Apreciando os documentos que lhe devolvo, vindos juntos ao officio de 14 deste mez, em que Vmc. representou-me que o juiz de paz em exercicio no 1º districto da freguezia de Barreiros, bacharel Lourenço Avelino de Albuquerque Mello, em detrimento do serviço publico e do direito das partes, recalcitra em negar-se ao desempenho dos deveres a seu cargo apesar das considerações feitas por esse juizo sob o fundamento de lhe ter sido denegada a autorisação que pedio para ter escrivão separado do da subdelegacia que não lhe merece confiança, e apreciando igualmente os documentos juntos a outro officio daquelle juiz de paz, de 11 do mesmo mez, tenho a dizer-lhe que bem procedeu Vmc. negando a referida autorisação em face dos arts. 14, do codigo do processo criminal, 9º da lei de 3 de dezembro de 1841 e 19 e 42 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, que determinam expressamente que os escrivães dos subdelegados sirvam perante os juizes de paz, os quaes não podem a seu arbitrio e pelo simples fundamento de falta de confiança, como declarou o aviso n. 446 de 9 de dezembro de 1857, priva-los de funcções que são dependentes de seus cargos como explicou o aviso de 7 de março de 1853.

Portanto, deve o escrivão do subdelegado de que se trata por força do seu officio e emquanto não fôr delle destituido por motivo justo e legal, servir perante o juiz de paz acima mencionado, procedendo Vmc. para com este como fôr de direito no caso de reluctancia.—Remetteu-se cópia deste officio ao juiz de paz para que por sua parte observe o que nelle se determina, evitando assim conflictos e dessidencias prejudiciaes a administração da justiça.

Dito ao juiz municipal do Ouricury.—Tendo-se apresentado habilitado para os officios de partidor e distribuidor desse termo José Marques Bacalhão, cujo requerimento nesta data envio a secretaria de estado dos negocios da justiça, e não havendo concurrentes aos de partidor, contador e depositario geral como consta de seu officio de 19 do mez passado, mande Vmc. pôr estes ultimos de novo a concurso, e remetta cópia do edital para ser aqui reproduzido.

Dito aos agentes da companhia Brasileira de paquetes a vapor.—Pódem Vmcs. fazer seguir para os portos do sul o vapor *Cruzeiro do Sul* hoje a hora indicada em seu officio de hontem.

Dito ao juiz de paz mais votado da freguezia do Buique.—Respondendo ao officio de 20 de junho ultimo, em que Vmc. consulta se um juiz de paz que se acha mudado do districto da matriz dessa freguezia deve ou não ser chamado para fazer parte da respectiva mesa parochial na eleição de 9 do corrente; tenho a dizer-lhe que essa duvida já foi apresentada pela camara municipal dessa villa e resolvida por esta presidencia em data de 28 daquelle mez, nos termos constantes da cópia inclusa.

Dito ao Dr. José Joaquim de Souza.—Declarando-me Vmc. em officio de 31 de julho proximo findo que aceitava com toda a satisfação e sem interesse algum a commissão de que foi encarregado em 30 daquelle mez, para incumbir-se do tratamento das pessoas indigentes accommettidas do cholera-morbus, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, tenho a dizer-lhe que louvo e agradeço esssa prova de desinteresse e philantropia com que se presta a bem da humanidade.— Communicou-se ao Dr. inspector de saúde publica.

Portaria.—Os Srs. agentes da companhia Brasileira de paquetes a vapor mandem dar transporte para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Cruzeiro do Sul*, ao soldado Vicente Ferreira Borges, que foi transferido do 9º batalhão de infantaria para o asylo de invalidos.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

Dita.—O presidente da provincia conformando-se com a proposta do director geral da instrucção publica, datada de hoje, sob n. 129, resolve nomear para delegado litterario os cidadãos padre Antonio Gonçalves da Silva e o Dr. João Rodrigues Chaves; o 1º para o districto de Tracunhãem que se considera vago, pela ausencia do padre Manoel José de Oliveira Rego e o 2º para o de Villa Bella, por ter sido removido para a comarca do Brejo na provincia do Maranhão o juiz de direito Dr. Joaquim Gonçalves Lima.—Communicou-se ao director geral da instrucção publica.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao 1º secretario da assembléa provincial. —O Exm. presidente da provincia manda transmittir á V. S. para conhecimento da assembléa legislativa desta provincia cópia do aviso circular de 16 de junho ultimo, em que o Exm. Sr. ministro da fazenda em cumprimento da imperial resolução de consulta de 26 de junho deste anno, renova as recommendações da circular daquelle ministerio de 15 de junho de 1861, e declara que o governo imperial confia que os membros da mesma assembléa promoverão com o patriotismo que os distingue a fiel execução das disposições constitucionaes sobre as attribuições legislativas das assembléas provinciaes.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda transmittir á V. S. a inclusa ordem do thesouro nacional sob n. 116.

Dito ao professor jubilado Tiburtino Pinto de Almeida.—Pela secretaria do governo se communica ao Illm. Sr. professor jubilado Tiburtino Pinto de Almeida que segundo constou de officio da secretaria de estado dos negocios do imperio, datado de 9 de julho ultimo, o governo imperial agradece o offerecimento que S. S. fez de 15 % de seu ordenado para auxilio das urgencias do estado.

Despachos do dia 1 de agosto de 1863.

Requerimentos.

Felippe Feidel.—Como requer, pagos os direitos nacionaes.

Irmandade do Senhor Santissimo Sacramento de S. Lourenço da Matta. — Dirija-se á thesouraria provincial.

João Chrisostomo dos Santos. — Dirija-se ao Sr. commandante do corpo de policia.

Commendador José Francisco Pereira da Silva. —Informe o Sr. director das obras publicas.

Maria das Neves Manoela de Mello.—Remettido ao Sr. director geral da instrucção publica para attender a supplicante nos termos do sua informação de 30 de julho ultimo, sob n. 127.

Manoel Antonio de Jesus.—Como requer, pagos os direitos nacionaes.

Victorino José de Souza Travassos e outro.—Como requer, pagos os direitos nacionaes.

INTERIOR.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

SESSÃO EM 11 DE JULHO DE 1863.

Presidencia do Sr. conselheiro barão de Montserrate.

Ás 9 1/2 horas da manhãa abrio-se a sessão, achando-se presentes os Srs. conselheiros barão de Montserrate (presidente), Nabuco, Almeida, Siqueira, Veiga, Cornelio França, Brito, Silva Tavares, Ernesto França, Chichorro, Mariani, Simões, Machado Nunes e Messias de Leão, faltando com causa os Srs. Azevedo, barão de Pirapama e Pantoja.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE.

Officios.

Da secretaria de estado dos negocios da justiça cinco, de 30 de junho findo, e 4, 6 e 8 do corrente communicando que S. M. o Imperador houve por bem:

Nomear (decreto de 26 de junho findo) o Sr. Dr. Manoel da Silva Mafra para juiz de direito da comarca de Tacaratú, em Pernambuco.

Conceder (portaria de 3 do corrente) licença por tres mezes com ordenado ao Sr. desembargador José Ferreira Souto, da relação do Rio, para tratar de sua saúde.

Prorogar (portaria de 27 de junho findo) por mais 3 mezes, com ordenado, 2, e 20 dias, e sem vencimento algum 10 dias, ao Sr. conselheiro Antonio Ignacio de Azevedo, ministro deste tribunal.

Fazer mercê (decreto de 29 de maio ultimo) ao Sr. José Manoel de Santa Anna, da serventia vitalicia dos officios de porteiro e de thesoureiro deste tribunal.—Registrem-se e averbem-se.

Dr. Sebastião Gonçalves da Silva, de 6 de junho findo, pedindo averbamento da certidao do seu exercicio na vice-presidencia da provincia do Paraná, a datar de 5 de junho findo.—Averbe-se.

Requerimento.

Do Sr. juiz de direito Dr. Adriano Manoel Soares pedindo averbamento da copia do decreto removendo-o para a comarca de Guimarães. — Deferio-se.

Reclamação.

Do Sr. juiz de direito Dr. Ludgero Gonçalves da Silva contra a antiguidade que se lhe contou.—A distribuição.

Exposição das revistas.

N. 6380, pelo Sr. Cornelio França.

JULGAMENTO.

Revista civel.

N. 6350.—Recorrentes Southall Mellor & C., recorridos João de Siqueira Ferrão e Antonio de Azevedo Maia.—Concedeu-se a revista e o tribunal do commercio do Rio deve, na fórma da lei, julgar novamente a causa.

Passagem das revistas.

N. 6375 ao Sr. Almeida.
N. 6367 ao Sr. Silva Tavares.

Passagem da reclamação.

N. 150 Ao Sr. Almeida.

DILIGENCIA.

Reclamação de antiguidade.

N. 151.—Vista ao Sr. conselheiro procurador da corôa.

Conclusão da revista.

N. 6377, ao Sr. Mariani.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.

Revistas civeis.

N. 6381.—Côrte.—Tribunal do commercio do Rio. —Escrivão Bittencourt.—Recorrente Luiz Joaquim de Souza, recorridos Kerstein & Ricke.—Ao Sr. Silva Tavares.

N. 6385.—Marianna.—Relação do Rio.—Escrivão Botelho.—Recorrente Antonio Moutinho Esteves, recorridos Antonio Francisco do Espirito Santo e seus filhos.—Ao Sr. Ernesto França.

N. 6386.—Côrte.—Relação do Rio. — Escrivão Botelho.—Recorrente José Antonio de Oliveira Bastos, recorrido José Luiz Dias Diniz.—Ao Sr. Chichorro.

N. 6387.—Santa Cruz.—Relação do Rio.—Escrivão Botelho.—Recorrente Frederico Hotop, recorrido Francisco José de Freitas.—Ao Sr. Almeida por compensação.

N. 6377, ao Sr. Mariani, por substituição, no impedimento do Sr. Almeida.

Reclamação de antiguidade.

N. 152.—Reclamante o juiz de direito Ludgero Gonçalves da Silva.—Ao Sr. Almeida.

Dia.

Ficaram com dia para julgamento.

As revistas criminaes.

N. 1765, relator o Sr. Siqueira.
N. 1772, relator o Sr. Ernesto França.

As revistas civeis.

N. 6352, relator o Sr. barão de Pirapama.
N. 6357, relator o Sr. Chichorro.
N. 6372, relator o Sr. Mariani.

ILEGÍVEL

N. 6373, relator o Sr. Simões.
N. 6374, relator o Sr. Machado Nunes.
Levantou-se a sessão ao meio dia.

SESSÃO EM 15 DE JULHO DE 1863.
Presidencia do Exm. Sr. conselheiro barão de Montserrate.—Secretario, o Sr. Dr. João Pedreira do Couto Ferraz.

Ás 9 1/2 horas da manhãa abrio-se a sessão, achando se presentes os Exms. Srs. conselheiros barão de Montserrate (presidente), Almeida, Siqueira, Veiga, Cornelio França, barão de Pirapama, Pantoja, Brito, Silva Tavares, Ernesto França, Chichorro, Mariani, Simões, Machado Nunes e Messias de Leão, faltando com causa os Srs. Azevedo e Nabuco.

A acta da sessão antecedente foi lida e approvada.

EXPEDIENTE.
Officios.

Da Bahia, de 4 do corrente, e de Pernambuco, de 6, communicando terem sido enviadas as portarias deste tribunal para os Srs. juizes de direito Drs. Herculano Antonio Pereira da Cunha, Francisco Mendes da Costa Correia, Manoel José da Silva Neiva, Tristão de Alencar Araripe e José Bandeira de Mello.—Guardem-se.

De Pernambuco, de 27 de junho findo, communicando ter o Sr. juiz de direito Dr. Joaquim Gonçalves Lima deixado o exercicio da comarca de Flores, por haver sido removido.—Averbe-se.

Do Piauhy, de 10 de junho findo, communicando haver distribuido as listas da revisão de antiguidade aos juizes de direito da provincia, e pedindo mais um exemplar.—Guarde-se, satisfazendo-se o pedido.

Do Rio de Janeiro, de 9 do corrente, communicando ter concedido licença por um mez ao Sr. juiz de direito Dr. João da Costa Lima e Castro, da comarca do Cabo Frio.—Averbe-se.

Do Piauhy, de 5 e de 8 de junho findo, communicando terem entrado em gozo de licença os Srs. juizes de direito Dr. Francisco Zabulon de Almeida Pires, da comarca de Peracuruca, a 19, e Dr. Carlos Luiz da Silva Moura, da de Jaicoz, a 25 de maio ultimo.—Averbem-se.

Requerimentos.

Do Sr. conselheiro Joaquim Vieira da Silva e Souza, pedindo o registro da carta imperial dado a 7 do corrente, reconduzindo-o por mais tres annos na presidencia da relação do Maranhão, por decreto de 13 de março ultimo.—Deferio-se.

Do Sr. juiz de direito Dr. Frederico Augusto Alvares da Silva, pedindo o registro da carta imperial dada a 3 do corrente, nomeando-o para a comarca de Indaiá, por decreto de 21 de fevereiro ultimo.—Averbe-se.

Redacção.

O Sr. Simões leu e foi approvada a redacção da sentença na revista n. 6359.

Exposição da revista.

N. 6382 pelo Sr. Pantoja.

JULGAMENTOS.
Revistas civeis.

N. 6,352.—Estrella.—Relação do Rio.—Recorrente, Joaquim de Oliveira Baptista; recorridos, a fazenda nacional e José Sergio de Oliveira e outros. —Juizes revisores, os Srs. barão de Pirapama, Pantoja e Brito.—Foi negada a revista por 11 votos dos Srs. presentes, e contra os dos Srs. Brito e Ernesto França, sendo impedido o Sr. Cornelio França.

N. 6372.—Mar de Hespanha.—Relação do Rio — Recorrente, Felisbino Alves da Costa e outros; recorrida, a fazenda nacional.—Juizes revisores, os Srs. Mariani, Simões e Machado Nunes.—Foi negada a revista pelos 13 votos dos Srs. presentes, sendo impedido o Sr. Cornelio França.

Revista criminal.

N. 1765.—Itaguahy.—Relação do Rio.—Recorrentes, Pedro Manoel Martinez, Manoel Garcia Noboa, Manoel de Araujo e Manoel Antonio Pereira; recorrida, a justiça.—Juizes revisores, os Srs. Siqueira, Veiga e Cornelio França.—Foi negada a revista pelos 13 votos dos Srs. presentes, sendo impedido o Sr. Ernesto França.

Ficou em ultima instancia confirmada a sentença do juiz de direito condemnando em galés para a ilha de Fernando os recorrentes, accusados do crime de moeda falsa.

Passagem das revistas.

N. 6363, ao Sr. Cornelio França.
Ns. 6379 e 6380, ao Sr. barão de Pirapama.
N. 6382, ao Sr. Brito.
N. 6370, ao Sr. Mariani.

Conclusão das revistas.

N. 6384, ao Sr. Silva Tavares.
N. 6385, ao Sr. Ernesto França.
N. 6386, ao Sr. Chichorro.
N. 6387, ao Sr. Almeida.

Conclusão de reclamação.

N. 152, ao Sr. Almeida.

Dia.

Ficaram com dia para julgamento:

A revista criminal.

N. 1772.—Relator, o Sr. Ernesto França.

As revistas civeis.

N. 6355.—Relator o Sr. Silva Tavares.
N. 6357.—Relator, o Sr. Chichorro.
N. 6364.—Relator, o Sr. Veiga.
N. 6373.—Relator o Sr. Simões.
N. 6374.—Relator, o Sr. Machado Nunes.

A reclamação de antiguidade.

N. 150.—Relator, o Sr. Messias de Leão.
Levantou-se a sessão á 1/2 hora da tarde.

SESSÃO EM 18 DE JULHO DE 1863.
Presidencia do Exm. Sr. conselheiro barão de Montserrate.

Ás 9 1/2 horas da manhãa abrio-se a sessão, achando-se presentes os Exms. Srs. conselheiros barão de Montserrate (presidente), Almeida, Siqueira, Cornelio França, barão de Pirapama, Pantoja, Brito, Silva Tavares, Ernesto França, Chicorro, Mariani, Simões, Machado Nunes e Messias de Leão, faltando com causa os Srs. Azevedo, Nabuco e Veiga.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE.
Officios.

Do ministerio da justiça, de 11 do corrente, communicando que S. M. o Imperador houve por bem:

Marcar o prazo de 30 dias dentro do qual o Sr. juiz de direito Dr. Ludgero Gonçalves da Silva deve entrar em exercicio da comarca de Itapemirim, —Registre-se e averbe-se.

Da secretaria de estado dos negocios da justiça de 11, 13 e 14 do corrente, communicando que S. M. o Imperador houve por bem:

Nomear (decreto de 4 do corrente) o Sr. Dr. Antonio Gonçalves Gomide para juiz de direito da comarca de Mogymirim, provincia de S. Paulo; e o Sr. desembargador José Pereira da Graça, para adjunto do tribunal do commercio. (Decreto de 3 do corrente).

Declarar avulso (decreto de 3 do corrente o Sr. juiz de direito Dr. Joaquim Bernardes da Cunha, por não ter, depois de finda sua licença, regressado á comarca de Mogymirim declarada vaga por esta razão.

Conceder (portaria de 29 de maio ultimo) licença por quatro mezes ao Sr. desembargador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, com meio ordenado, para tratar de sua saude.—Registrem-se e averbem-se.

Pela secretaria de estado dos negocios das obras publicas foram enviados 18 exemplares do relatorio e dos annexos que tinham de ser apresentados ao parlamento este anno.—Distribuiram-se.

Denuncia.

Dada pelo Sr. Gonçalo Carlos de Vasconcellos contra os Srs. desembargadores Torreão, Albuquerque, Mello e Graça, e deputados Lopes da Silva e Silva Ferreira, do tribunal do commercio do Maranhão.—Antoada, distribua-se.

Exposição das revistas.

N. 6383, pelo Sr. Brito.
N. 6885, pelo Sr. Ernesto França.

Redacção.

O Sr. Ernesto França leu e foi approvada a redacção da sentença na revista n. 6356.

JULGAMENTO.
Revista civel.

N. 6373.—Recorrentes José Maria de Carvalho Costa e sua mulher, recorridos João Coelho da Silva Junior e sua mulher.—Negou-se a revista.

Passagem das revistas.

N. 6383 ao Sr. Silva Tavares.
N. 6385, ao Sr. Chichorro.
N. 1774, ao Sr. Machado Nunes.

Distribuição das revistas criminaes.

N. 1775.—Paranaguá.—Juizado de direito da comarca.—Recorrente Francisco Amancio de Santa Rita, inspector de quarteirão da freguezia da cidade de Paranaguá (processado por crime de responsabilidade, recorrida a justiça.—Ao Sr. Simões.

N. 1176.—Côrte.—Relação do Rio.—Escrivão A. Araujo.—Recorrentes Luiz Loureiro de Freitas, (preso e condemnado por crime de estellionato, recorrida Maria Eufrasia de Oliveira.—Ao Sr. Machado Nunes.

Dia.

Ficaram com dia para julgamento.

A revista criminal.

N. 1772, relator, o Sr. Ernesto França.

As revistas civeis.

N. 6355, relator o Sr. Silva Tavares.
N. 6357, relator o Chichorro.
N. 6363, relator o Sr. Siqueira.
N. 6364, relator o Sr. Veiga.
N. 6374, relator o Sr. Machado Nunes.
N. 6375, relator o Sr. Messias de Leão.
N. 6376, relator o Sr. Nabuco.

A reclamação de antiguidade.

N. 156, relator, o Sr. Messias de Leão.
Levantou-se a sessão á 11 1/2 horas d'amanhãa.

SESSÃO EM 22 DE JULHO DE 1863.
Presidencia do Exm. Sr. conselheiro barão de Montserrate.

Ás 9 1/2 horas da manhãa, abrio-se a sessão, achando-se presentes os Srs. conselheiros barão de Montserrate (presidente), Nabuco, Almeida, Siqueira, Cornelio França, barão de Pirapama, Pantoja, Brito, Ernesto França, Chichorro, Mariani, Simões, Machado Nunes e Messias de Leão, faltando com causa os Srs. Azevedo, Veiga e Silva Tavares.

Leu-se e approvou-se a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE.
Officios.

Das presidencias das provincias:

Do Rio de Janeiro, de 16 do corrente, enviando dous exemplares das leis promulgadas o anno passado.—Guardou-se.

De Pernambuco, de 8 e 9 do corrente, communicando terem os Srs. juizes de direito Dr. José Nicoláo Rigueira Costa, entrado a 2 do corrente em exercicio, na comarca de Olinda; e Dr. Carlos de Cerqueira Pinto reassumido, a 7 de junho findo, o seu exercicio, na comarca de Garanhuns.—Averbem-se.

O Sr. juiz de direito Dr. José Bandeira de Mello enviou sua resposta á reclamação do Sr. juiz de direito Dr. José Caetano de Andrade Pinto.— Ajuntou-se ao processo.

Exposição da revista.

N. 6381.—Ao Sr. Pantoja.

JULGAMENTOS.
Revistas civeis.

N. 6374.—Recorrentes D. Petronilha Antonia de Oliveira e outros, recorridos Moura & Filho.—Negou-se a revista.

N. 6371.—Recorrentes Carlos da Costa Torres e sua mulher, recorridos Manoel da Silveira Nunes e sua mulher.—Negou-se a revista.

Reclamação de antiguidade.

N. 150.—Reclamante o juiz de direito Manoel Pinto de Souza Dantas. — Julgou-se procedente a reclamação para serem ouvidos os juizes interessados de ns. 225 a 228.

Passagem das revistas.

N. 6381, ao Sr. Pantoja.
N. 6361, ao Sr. Brito.
N. 6368, ao Sr. Chichorro.

Dia.

Ficaram com dia para julgamento

A revista criminal.

N. 1772, relator, o Sr. Ernesto França.

As revistas civeis.

N. 6074, relator, o Sr. Brito.
N. 6355, relator o Sr. Silva Tavares.
N. 6357, relator o Sr. Chichorro.
N. 6363, relator o S. Siqueira.
N. 6364, relator o Sr. Veiga.
N. 6378, relator o Sr. Brito.
N. 6376, relator o Sr. Nabuco.

Vista na reclamação.

N. 152. — Ao Sr. conselheiro procurador da corôa.

Levantou-se a sessão á 1 hora da tarde.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Amanhãa reune-se o *Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano*, em sessão ordinaria.

— Acham-se de mez nos differentes estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia os Srs. mordomos seguintes:

Dr. Antonio da Cunha e Figueiredo, nos Lazaros e Collegio dos orphãos;

Joaquim da Silva Castro, no collegio das orphãas e expostos;

Major José Joaquim Antunes, no hospital Pedro II.

— Hoje se extrahirá a ultima parte da 1ª e 1ª da 2ª loteria da Santa Casa de Misericordia.

Em dias do mez findo foi, segundo nos informam, espancado em terras do engenho Aratangil, o portuguez José Jeronymo Garcia; o qual afinal succumbio, achando-se enterrado no cemiterio de N. S. do O'.

Informam-nos igualmente que só depois de passados tres dias, é que o inspector respectivo deu sciencia do facto ao subdelegado, para ir proceder á corpo de delicto; mas até agora não tem havido providencias.

— Por portaria da presidencia foram nomeados delegados litterarios:

— De Tracunhãem, o Rvm. Antonio Gonçalves da Silva; e

De Villa-Bella, o Dr. João Rodrigues Chaves.

— O nosso Tribunal da Relação, em sua sessão de hontem, concedeu por unanimidade de votos soltura por *habeas-corpus* ao Sr. Jesuino Domingues Carneiro, preso por um crime que se dizia commettido em menor idade.

— REPARTIÇÃO DA POLICIA:

Extracto das partes dos dias 2, 3 e 4 de agosto.

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 1º de agosto:

Á ordem do Dr. juiz especial do commercio, José Pereira da Silva, portuguez, de 46 annos, por estar comprehendido no disposto do art. 343 § 1º do regulamento n. 747.

Á ordem do subdelegado do Recife, Casimiro Antonio da Rocha, portuguez, de 18 annos, Lauriano Gonçalves dos Santos, branco, de 17 annos, ambos por vagabundos, Manoel Francisco do Nascimento, pardo, de 18 annos, para averiguações em crime de furto, Andre, crioulo, de 14 annos, escravo de Affonso José de Oliveira, por infracção de posturas.

Á ordem do de Santo Antonio, Joaquim Severiano Nery de Vasconcellos, crioulo, de 24 annos, por crime de furto, Francisca, africana, de 40 annos, escrava de Maria Rosa de Lima, por embriaguez.

Á ordem do de São José, Bernardino de Lima, pardo, de 42 annos, por crime de furto.

— 2 —

Á ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, Amanalio Borges dos Santos, branco, de 25 annos, vindo de Goianna, como sentenciado appellado.

Á ordem do subdelegado do Recife, Domingos, pardo, de 26 annos, escravo de Luiz Antonio de Siqueira sem declaração do motivo.

Á ordem do de Santo Antonio, Joaquim Xavier Cavalcanti de Albuquerque, branco, de 27 annos, os africanos, Luiz, de 27 annos, ambos por disturbios, Pedro Gonçalves Evangelista, de 35 annos, Joaquim, de 50 annos, ambos por briga, José, de 27 annos, escravo de Manoel Romão de Carvalho, João, crioulo, de 60 annos, escravo de José da Rocha Souza, ambos por embriaguez.

Á ordem do de São José, Emigdio Manoel dos Santos, pardo, de 22 annos, para ser processado por crime de tentativa de morte, Joaquim, africano, de 55 annos, para averiguações policiaes.

— 3 —

Á ordem do Dr. juiz especial do commercio, Luiz José da Silva, ou José Luiz da Silva Cavalcanti, branco, de 33 annos, como pronunciado em quebra culposa.

Á ordem do subdelegado de São José, Manoel Dias da Silva, de 30 annos, por insultos dirigidos a patrulha.

O chefe da 2ª secção,
J. G. de Mesquita.

— Movimento da casa de detenção no dia 3 de agosto de 1864.

Existiam	399	presos
Entraram	2	»
Sahiram	10	»
Existem	391	»
A saber:		
Nacionaes	273	»
Estrangeiros	33	»
Mulheres	9	»
Estrangeiras	3	»
Escravos	68	»
Escravas	5	»
	393	

Alimentados á custa dos cofres publicos ... 158

Movimento da enfermaria no dia 4 de agosto de 1863.

Tiveram baixa:

Marcos Pereira de Almeida, intermitente.
Francisco escravo de D. Marcelina, anemia.

Tiveram alta:

Manoel de Paiva Vasconcellos.
José Rodrigues da Silva.
Severino Marques de Oliveira.
Theotonio Pereira da Silva.

— Passageiros do palhabote nacional *Tino*, entrado da Bahia:—Jorge Dowsley, Joaquim da Costa Vieira Junior e Constancia Maria da Conceição e 1 escravo.

— Passageiros do vapor *Cruzeiro do Sul*, sahido para os portos do sul: D. Alexandrina Maria da Conceição, o escravo Carlos, de Domingos Rodrigues de Andrade; a escrava Feliciana, de José de Carvalho Siqueira Varejão; Vicente da Silva, 1 cunhado e 3 sobrinhos; os escravos Antonio e Manoel, de Vicente Severiano Duarte; Manoel José de Amorim; William G. Ging; Bernardo José Soares de Azevedo; o preto liberto Sadoc; 2 criminosos e 3 praças de pret; José Joaquim de Oliveira; os escravos Elias, Antonio, Luiza, Joaquim e Francisco; a escrava Rufiuna, de Ferreira e Araujo; o preto liberto Ismael; Caetano José de Abreu; Weil Leopoldo; L. B. Jackson; desertores José Dias e José Antonio dos Santos.

— OBITUARIO DO DIA 3 DE AGOSTO NO CEMITERIO PUBLICO:

Maria, Pernambuco, 1 anno, S. José; interite.
José Pedro da Silva, Portugal 27 annos, solteiro, Boa-Vista, phtysica pulmonar.
David, Pernambuco, 25 annos, solteiro, escravo, Boa-Vista; hemoplesia.
Manoel Pereira dos Santos Lavra, Portugal, 74 annos, viuvo, Recife; cholera.
Catharina, Pernambuco, 100 annos solteira, escrava, Santo Antonio; diarrhéa.
Luiza Maria de França, 30 annos, casada, Capunga; cholera-morbus.

UM POUCO DE TUDO.

Na brochura do engenheiro Gerber acerca da provincia de Minas, lêem estas palavras, deduzidas de uma serie de factos geologicos primitivamente desenvolvidos:

O Brasil central já existia, como um continente extenso, quando o resto do mundo ainda estava submergido no oceano universal, ou apenas surgiam partes d'elle como umas ilhas insignificantes.

E' pois o Brasil, e em particular a provincia de Minas, a quem toca a honra de ser o mais antigo continente de nosso planeta!

O *Tintamarre* escreve o seguinte que traduzimos:

Onde parará a riqueza das rimas, e quem porá um freio ás licenças poeticas de Victor Hugo?

Na *Legenda dos Seculos* rima elle *ouverte* com *ouverte*.

« La rose épanouie, et toute grande ouverte
« Sortait du frais bouton comme d'une urne ouverte

Isto lê-se ás paginas 282 da ultima edição; mas talvez digam ser falta da impressão, devendo ler-se:

. . . . comme d'une urne verte.

É possivel, eu já o tinha tambem achado antes.

Como porém ha vinte e oito rimas em *erte*, conservo quinze variantes em meu sacco, entregaveis á ordem de um jantar no hotel Brebant.

Do mesmo jornal traduzimos:

Madama G... tem pretenções á cantar, quando apenas berra.

Ha pouco, em quanto ella vociferava um romance, retumbavam differentes marteladas no andar superior da habitação.

— Estás ouvindo as pancadas? perguntou um assistente a outro.

— Faço tudo que posso para isto, respondeu este; mas é em vão que o barulho de cá é superior ao de lá.

Da *Cruz* extrahimos a seguinte legenda christãa sobre a utilidade de tudo quanto Deus creou:

» Hang, poeta allemão, diz que David dirigindo-se um dia ao Senhor, lhe perguntára a razão porque havia creado as moscas e as aranhas, que sómente são prejudiciaes.

— Hei de explicar-te isto, respondeu uma voz do alto das nuvens.

« Succedeu d'ahi a pouco descer David no monte Kachila e entrar no campo de Saul para lhe subtrahir as armas e a taça. Depois de executar o que se propozera ia se retirar; mas um dos pés ficou-lhe embaraçado entre os de Abner que dormia ao pé de Saul. David ficou por algum tempo immovel e na maior afflicção, pois o mais pequeno movimento acordaria Abner e perdê-lo-hia sem recursos.

« Mas Deus permittio que uma mosca picasse Abner, que mecheu o pé sem todavia acordar. David sahio do campo dando graças a Deus por ter creado as moscas.

» Depois disto Saul perseguio David até no deserto, e este para escapar teve de se metter em uma caverna. Deus enviou immediatamente uma aranha que formou a sua teia diante da estreita abertura do asylo.

— Se tivesse entrado aqui, disse Saul rindo e caminhando para diante, a têa da aranha estaria rota.

« David prostou-se no pó.

« Depressa me esclareceste, Senhor, exclamou elle; Jehová, jamais se elêvará na minha alma a minima duvida; sim as aranhas e as proprias moscas são uteis na terra; o que tú dizes é bem dito, o que fazes é justo. »

Do *Jornal do Commercio*, da côrte, transcrevemos a noticia seguinte sobre o Sr. Carvalho Moreira.

No dia 20 de junho os Brasileiros residentes em Paris, em numero de cerca de 70, incluindo 20 e tantas senhoras, offereceram ao conselheiro Carvalho Moreira um esplendido jantar nos magnificos salões do Grand Hotel, em que pouco antes se hospedára o rei de Portugal. O jantar foi presidido pelo Sr. barão do Quaraim, o qual, propondo a saúde do Sr. Carvalho Moreira, pronunciou uma allocução elegante e concisa, na qual explicou o fim da reunião. S. Exc., disse:

« Meus senhores e senhoras. — Circumstancias extraordinarias, as quaes neste momento não é a proposito recordar, trouxeram a Paris o nosso ministro em Londres, o Sr. conselheiro Carvalho Moreira. A sua presença inspirou aos Brasileiros residentes nesta capital a idéa de lhe dar uma demonstração de seu alto apreço.

« Todos nós sabemos os serviços por elle prestados nas diversas missões diplomaticas de que tem sido encarregado. S. Exc. teve occasião de tratar questões internacionaes as mais graves e delicadas nos Estados Unidos e na Europa, com geral satisfação do governo imperial e dos nossos concidadãos, sem differença de côres nem de partidos politicos. Demais disso teve sempre a fortuna de merecer a estima geral nas côrtes junto das quaes esteve acreditado, e recebeu provas inequivocas do alto valor em que era tido.

« Não era possivel que nós, Brasileiros honrassemos menos do que os estranhos ao nosso illustre compatriota. Assim foi que sabendo da sua chegada, nos apresentamos a acolhê-lo com toda a distincção de que se torna digno pelo seu merecimento. Eis a origem desta reunião e deste jantar. É um testemunho das nossas sympathias, e ao mesmo tempo a homenagem da nossa admiração pelo talento e pelos serviços prestados á patria. O Sr. Carvalho Moreira dignou-se aceitar o nosso convite. Resta, senhores, que agradeçamos esta fineza e mostremos toda a satisfação de que nos achamos possuidos pela sua companhia, dirigindo-lhe o priro brinde desta funcção a qual é toda dedicada á sua pessoa.

« Saudemos nelle, pois, senhores, o diplomata distincto, o leal servidor do estado, o cavalheiro cortez e amigo antigo, que sempre nos foi charo, e por tantos titulos merece os nossos respeitos. Concluamos fazendo votos para que Deus o proteja com longos annos de vida, afim de que continúe a ser, como até aqui, tão util ao seu paiz, como é amado e bemquisto dos seus concidadãos. A' saúde, senhores, do Exm. Sr. conselheiro Carvalho Moreira.»

Estas palavras foram acolhidas com unanime acclamação, que durou por alguns momentos. Levantou-se o Sr. Carvalho Moreira muito commovido e respondeu pouco mais ou menos do seguinte modo:

« Minhas senhoras e senhores. — O acolhimento obsequioso e benevolo com que nesta occasião, e de um modo tão esplendoso, se dignam honrar-me os meus compatriotas, penhora-me profundamente, mas não me sorprende. E' um traço caracteristico dos Brasileiros a benevolencia e a generosidade. A estes apreciaveis motivos, avivados pelos sentimentos de amizade para comigo, e não de certo aos meus meritos pessoaes, devo unicamente as marcas inequivocas de sympathia e de favor que ora recebo nesta reunião composta de concidadãos, no meio dos quaes encontro com prazer antigos amigos, em quem a ausencia de tantos annos não póde arrefecer a estima com que sempre me trataram e de que me desvaneço.

« Respondendo ao brinde que fez-me a honra de dirigir-me o Sr. barão de Quaraim, tendo tido a bondade de acompanha-lo com phrases generosas e só dictadas pelos impulsos da amisade, agradeço cordealmente á S. Exc. a nobreza de suas palavras e a fineza de seu brinde; aos illustres convivas offereço a expressão sentida do meu reconhecimento; e ás nobres damas que tão graciosamente se dignaram acolhê-lo todas as homenagens do meu profundo respeito e gratidão. »

No fim do jantar o Sr. barão de Quaraim exprimio-se nos seguintes termos:

« Meus senhores, ao separar-mo-nos, façamos a ultima saúde, com a qual, segundo os nossos usos nacionaes, se encerram todas as nossas funcções. Esta saúde é a gloria e prosperidade de S. M. o Imperador. »

Homens e senhoras todos se levantaram e corresponderam a este signal de amor e respeito ao Imperador do Brasil.

Depois do café dansou-se e cantou-se, e retiraram-se os convidados depois da meia-noite. O bom tom, a elegancia e a satisfação geral tornaram muito brilhante esta reunião.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 4 DE AGOSTO DE 1863.
PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SILVEIRA.

As 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago, Motta, Peretti, Accioli, Assis, Uchôa Cavalcanti, Doria, e Guerra, procurador da corôa, faltando com causa participada o Sr. desembargador Caetano Santiago, abrio-se a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.
Aggravo de petição.

Aggravante, José Velloso Soares; aggravado, o juizo.
Relator o Sr. desembargador Doria.
Sorteados os senhores desembargadores Uchôa Cavalcanti e Gitirana.
Negou-se provimento.

O conflicto de jurisdicção entre o juiz municipal e o subdelegado de Mossoró, do Rio Grande do Norte,
Mandou-se proceder uma diligencia.

Habeas-corpus

Concedeu-se a soltura pedida em habeas-corpus a Jesuino Rodrigues Carneiro.

Appellação civel.

Appellante, a fazenda; appellados, os herdeiros de Domingos Gomes Guimarães.
Desprezaram-se os embargos.

Appellações crimes.

Appellante, o juizo; appellado, Ignacio José de Mello.
Julgou-se perempta por morte do appellado.
Appellante, o juizo; appellado, Carlos Ferreira de Castro.
A' novo jury.
Appellante, o juizo; appellado, Manoel Vieira dos Passos.
A' novo jury.
Appellante, o juizo; appellado, João Damasceno Pessôa.
A' novo jury.
Appellante, Antonio Joaquim de Oliveira; appellado, o juizo.
Confirmada a sentença.
Appellante, João Dias Bastos; appellada, a justiça.
Nullo o processo.

DILIGENCIAS.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça

As appellações crimes.

Appellantes, José Gomes dos Santos e outros; appelada, a justiça.
Appellante, José Barroso Valente; appellada, a justiça.
Appellante, Agostinho Lourenço da Silva; appellada, a justiça.
Appellante, o juizo; appellado, João Soares Lima.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

As appellações crimes.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Pereira da Silva.
Appellante, o juizo; appellado, Antonio Gomes da Silva.
Appellante, o juizo; appellado, José do Valle Pedrosa.
Appellante, o juizo; appellado, José Joaquim de Santa Anna.
Appellante, o promotor; appellado, Belarmino Porfirio de Farias.

PASSAGENS.

O Sr. desembargador Gitirana passou ao S. desembargador Lourenço Santiago

As appellações civeis.

Appellante, Manoel Ribeiro da Cunha Oliveira; appellado, João Evangelista Bello.
Appellante, Domingos Francisco de Souza Leão; appellado, Joaquim Manoel do Rego Barreto.

A appellação crime.

Appellante, João Carlos Pessôa de Siqueira; appellado, o juizo.

— Ao Sr. desembargador Accioli

A appellação civel.

Appellante, José Joaquim da Costa Maciel; appellado, Luiz José Marques.

O Sr. desembargador Lourenço Santiago passou ao Sr. desembargador Motta

As appellações crimes.

Appellante, o juizo; appellado, Antonio Germano.
Appellante. o juizo; appellado, Julião Coelho da Silva Netto.
Appellante, o juizo; appellados, José Serafim Moreno e outro.
Appellante, Antonio Joaquim de Souza; appellada, a justiça.
Appellante, Tertuliano Narciso da Rocha; appellada, a justiça.
Appellante, o promotor; appellado, o cabra João, escravo.
Appellante, Francisco José Baptista; appellada, a justiça.
Appellante, Antonio Joaquim de Andrade Lima; appellado, Manoel da Assumpção Santiago.

As appellações civeis.

Appellante, a fazenda; appellado, Antonio de Moura Rolin.
Appellante, Pedro Jucá; appellados, Sacavem, Barbosa & C.

O Sr. desembargador Motta passou ao Sr. desembargador Peretti

As appellações crimes.

Appellante, Ignacio Lopes da Silva; appellado, o juizo.
Appellante, o juizo; appellado, Antonio Pinheiro Arcoverde.
Appellante, o juizo; appellado. Manoel Antonio

O Sr. desembargador Peretti passou ao Sr. desembargador Accioli

As appellações crimes.

Appellante, Pedro Pereira da Silva; appellado, Romão Pereira de Carvalho.
Appellante, Manoel José Fragoso; appellada, a justiça.

O Sr. desembargador Accioli passou ao Sr. desembargador Uchôa Cavalcanti

As appellações crimes.

Appellante, Lourenço José do Valle; appellado, o juizo.
Appellante, o juizo; appellada, Maria Francisca de Barros.
Appellante, o juizo; appellado, Lourenço José da Paixão.
Appellante, o promotor; appellado, Antonio Felippe Moreau.
Appellante, José Ramos Pinheiro; appellado, o juizo.
Appellante, José Vicente Ferreira; appellado, o juizo.
Appellante, Nicoláo Affonso Alves; appellado, o juizo.

O Sr. desembargador Assis passou ao Sr. desembargador Doria

As appellações crimes.

Appellante, o juizo; appellado, Dionizio Barbalho Lima.
Appellante, o promotor; appellado, Francisco Antonio de Moura.

A appellação civel.

Appellante, João de Medeiros Borges; appellado, João de Albuquerque Cavalcanti.

O Sr. desembargador Doria passou ao Sr. desembargador Caetano Santiago

Appellações crimes.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel Francisco Trigueiro.
Appellante, Francisco Joaquim Bricio dos Santos; appellado, Francisco Elias Fontanelles.
Appellante, o juizo; appellado, Manoel de Almeida e Silva.
A 1 hora da tarde encerrou-se a sessão.

COMMUNICADOS.

Aos futuros eleitores do segundo districto eleitoral da provincia.

Com quanto não possa saber quaes os amigos, que terão de ser nomeados eleitores na proxima vindoura eleição de 9 de agosto; todavia não me parece fóra de proposito manifestar desde já, a minha pretenção a um lugar de deputado geral pelo segundo districto eleitoral. Manifestada pelo *Diario Pernambuco* de hoje, essa minha pretenção, que não é nova, e muito menos audaciosa eu devo uma explicação não aos eleitores, quaesquer que elles sejam, de Nazareth e Goianna, mas aos de Olinda, Igarassú e Limoeiro. Com a creação dos districtos eleitoraes, pela reforma da lei de 19 de agosto de 1846, os collegios de Nazareth e Goianna formarão o segundo districto eleitoral.

Em 1856 quando teve lugar a primeira eleição por essa fórma, os eleitores de Nazareth me apresentaram para o lugar de supplente de deputado geral, que deveria dar o referido districto. Não era isso o que eu desejava; mas dirigindo-se a casa de minha residencia o Sr. Dr. Souza Carvalho, e vendo a manifestação de todos em favor da minha candidatura, interessou-se comigo, e com o meu nobre amigo o finado desembargador Vieira de Mello, para que protegessemos a sua candidatura, que era apoiada pela metade dos eleitores pertencentes ao lado do Sr. coronel Antonio Francisco Pereira. Então me pedio o Sr. Dr. Carvalho, que eu me entendesse com o referido coronel. Com effeito no seu engenho Bujary me asseverou o Sr. coronel em resposta a uma carta do desembargador Vieira de Mello, que elle estava prompto admittir o candidato apresentado por Nazareth ao lugar de supplente, uma vez que toda a votação recahisse no Sr. Dr. Carvalho, promettendo-me nessa occasião, que o Sr. Carvalho só iria á camara dous annos, e que os outros dous seriam preenchidos pelo supplente. Voltando do seu engenho onde jantei nesse dia, communiquei o occorrido ao desembargador Vieira de Mello, que attendendo o numero superior dos eleitores do lado do Sr. coronel, me disse que sobre tal asseveração do mesmo coronel, aceitasse a supplencia, e neste sentido com o meu assentimento se dirigio aos seus e meus amigos. Antes do dia da eleição o Sr. Dr. Machado Portella, que igualmente observou a mesma manifestação a favor da minha candidatura ao lugar de supplente, que não recuzei pela razão supradita, pedio o meu fraco contigente a respeito da sua pretenção ao lugar de deputado. Sendo o Sr. Dr. Portella por mim sempre votado em todas as eleições provinciaes, eu não pude servi-lo nessa sua pretenção. Declarei-lhe por mais de uma vez que em seu favor renunciaria a supplencia, visto como sabia com conhecimento de causa, que o lado com o qual contava o Sr. Dr. Portella protegia a candidatura do Sr. Dr. Aguiar.

Eu não quererei, para não tornar-me demasiadamente extenso, referir alheias circumstancias, contentando-me em asseverar que o Sr. Portella não aceitou o meu expontaneo offerecimento.

No dia 2 de dezembro designado para a eleição, sendo eu um dos secretarios que certamente decidia de qualquer duvida, que se offerecesse a mesa por contar com o presidente della o Sr. coronel Antonio Francisco e mais dous eleitores de Nazareth, meus amigos, tendo somente contra o Sr. Andrade, escrivão de orphãos de Goianna, que era do lado do Sr. Aguiar, cuja candidatura era sustentada pelo Sr. coronel João Joaquim offereceu a mesa um dos nossos eleitores de Itambé, uma denuncia contra dous eleitores da mesma freguezia pertencentes ao lado do Sr. Aguiar, allegando aquelle que os referidos eleitores não tinham sido qualificados e eleitos por essa fórma não eram legaes os seus diplomas, nem podiam votar. Respondi de accordo com a maioria da mesa, que no dia seguinte em que teria lugar a votação do collegio, seria resolvida a questão.

Com effeito impugnando eu a candidatura do Sr. Aguiar, não quiz mostrar-me despeitoso e muito embora concordasse comigo, talvez pela pouca pratica dos negocios eleitoraes, o Sr. Carvalho, consenti que votassem os dous eleitores promiscuamente com os demais eleitores do seu lado, e bem assim o proprio irmão do Sr. Aguiar, cujos votos deveriam ser tomados em separado.

Corrido o escrutinio duas vezes, venceu o Sr. Aguiar por um voto, obtendo o Sr. Portella apenas dezesete no primeiro e nenhum no segundo. Então declarei que renunciava a supplencia, e pedia aos meus amigos que deixassem de votar, visto como não queria ser o supplente do deputado, cuja candidatura eu acabava de contestar.

Assim procederam os eleitores do meu lado, apezar do pedido do Sr. coronel Antonio Francisco, em sentido contrario a minha resolução. Aquelles que me ouviram do alto da igreja matriz retiraram-se logo e os outros que chegaram depois da minha declaração numero superior a trinta, ainda votaram em mim.

Mas nesse tempo eu já me havia retirado, abandonando a mesa com os dous mesarios meus amigos e eleitores de Nazareth. Foi então que tomou assento o Sr. medico Dr. Firmino, eleitor do Sr. coronel João Joaquim, e do lado que protegia o Sr. Dr. Aguiar sendo chamados para de novo organisarem a mesa mais dous, cujos nomes não tenho em lembrança. Já se deixa ver que fui generoso para com o meu gratuito adversario, o qual só por semelhante razão procurou vingar-se de mim solicitando a minha demissão, que conseguio nesse tempo, apezar de não haver recorrido a empenhos como em tempo algum fiz.

Deixo de garantir a veracidade de semelhante asseveração, feita nesta cidade, porque muitas cousas se dizem sem que sejam verdadeiras.

Não se podia contestar-me a nomeação de supplente que recahio no Sr. Dr. Portella, porque tendo eu todos os votos que obteve o Sr. Dr. Carvalho ainda contava com tres, sendo um infallivel por have-lo promettido um eleitor do lado opposto, irmão de um amigo e condiscipulo do finado desembargador Vieira de Mello.

Portanto não é nova, nem audaciosa a minha pretenção. Não faço alardo de serviços; porém os tenho, e desde 1844 que não tenho vivido separado da politica, a qual na verdade não tenho seguido no sentido dos especuladores; mas nem por isso devo deixar de confessar que por muitas vezes me tenho enganado com as gralhas politicas, adornadas com as douradas pennas do pavão.

Nas melhores occasiões nunca trabalhei para mim, não obstante haver merecido a confiança dos meus concidadãos, que tantas provas me deram de sua consideração, como o attestam as actas do collegio eleitoral de Nazareth.

Em materia de eleição todos sabem que nunca me sujeitei a imposição, porque distingui sempre o dever de empregado publico da liberdade que deve ter o eleitor no exercicio do mais nobre direito politico, que lhe confere a lei fundamental do estado, qual a de eleger os representantes da nação.

Não conto com a protecção da primeira autoridade da provincia, nem pretendo soccorrer-me a cartas de recommendação. Entendo que appellando o monarcha com a dissolução da camara para a nação, querendo a liberdade do voto, todos devem comprehender que é uma burla a introducção do governo na recommendação de afilhados.

Se o governo recommenda a liberdade do voto, e esta não deve ser uma chimera, mas uma realidade, o eleitor que em obediencia ao governo trahir a sua consciencia, compromettendo os seus deveres concorre inteiramente para aggravar a situação do paiz.

Nem eu quero suppor que o governo desminta o seu programma tantas vezes repetido. Logo depende do eleitor, senão é nomeado *sub conditione*, em cujo caso não deve aceitar semelhante lugar, desempenhar a nobre missão lhe é confiada com muito tino e circumspecção, afim de fazer bôa escolha, o que nunca poderá ter lugar da parte do eleitor, que para gozar de tal honra torna-se o portador de um papel, aceitando ser eleito para servir a aquelle que foi quem o incluio e recommendou aos seus agentes.

Não sei quando teremos no Brasil, eleição livre salvo se tivessemos uma fórma de governo, igual áquella, que Platão figurou na sua imaginação, que como disse certo escriptor, só seria propria dos anjos, por ser inexequivel neste mundo.

Liberdade do voto é bella theoria; porém na pratica se traduz pela imposição e recommendação do poder. O candidato que não a tem, é logo tido por temerario e como tal deve ser punido com exclusão das urnas, porque não tem merecimento, nem habilitações.

Se o meu estado de saúde permittir, a qual é presentemente pouco agradavel ainda pretendo continuar.

Concluindo, offereço á consideração dos futuros eleitores, á quem me dirijo, maxime, aos de Olinda, Iguarassú e Limoeiro, onde menos numer os conto de amigos dous documentos.

O primeiro justifica a minha apresentação, sendo igualmente publicada a petição, porque sem a leitura della mal se podia ajuizar do attestado da camara municipal de Nazareth.

O segundo foi escripto e assignado pelo illustrado, magristrado que hourou a classe, a que pertenço, e do qual se evidencia, que senão gozo do fôro de jurisconsulto, tambem me não julgo baldo dos precisos conhecimentos para bem desempenhar o honroso lugar, que solicito dos dignos e futuros eleitores do segundo districto eleitoral da provincia.

Recife, 27 de julho de 1863.
Jeronymo Salgado de Castro Accioli.

Documento n. 1.

Illms. Srs. presidente e membros da camara municipal.—O abaixo assignado, bacharel formado em direito precisa que esta municipalidade lhe atteste o seguinte:

1.º Que o supplicante ha 13 annos pouco menos *pouco menos* no exercicio do cargo de promotor publico, que foi desta cidade sempre cumprio os seus deveres com intelligencia, zelo pela justiça, desinteresse e imparcialidade, merecendo ao mesmo tempo pelo seu comportamento em tão longo tempo consideração dos seus municipes;

2.º Que em todas as eleições neste municipio mereceu ser votado não só para eleitor da parochia, como ainda para deputado;

3.º Finalmente, se na ultima eleição pelo circulo de Goianna, a que pertence o collegio desta freguezia, não foi o supplicante apresentado para o lugar de supplente do deputado geral, visto não poder dito collegio eleger o seu deputado pela minoria em que estava para com o de Goianna; e bem assim se não obteve o supplicante mais de 30 votos para a referida suppplencia, depois de haver o supplicante declarado na igreja matriz da mesma cidade, que não sendo o deputado o candidato pelo supplicante e seus amigos admittido, recusava a mais significativa prova da confiança dos seus amigos e concidadãos.

Nestes termos, pede á Vv. Ss. queiram attestar o que fôr verdade e de justiça.—E R. M.

Jeronymo Salgado de Castro Accioli.

Attestado.

Esta camara está bem convencida ser real tudo quanto allega o supplicante em sua petição.

Paço da camara municipal em sessão extraordinaria, 16 de julho de 1858.

Presidente, Lopes Lima.—Padre Guedes.—Cardoso.—Padre Dornellas.—Dr. Symfronio Coutinho.

Documento n. 2.

Illm. Sr. desembargador.—O bacharel formado Jeronymo Salgado de Castro Accioli, promotor publico da cidade de Nazareth, precisa que V. S. lhe atteste até o dia em que exerceu o lugar de juiz de direito do crime desta comarca o seguinte:

Que o supplicante a mais de 11 annos a contar do dia 17 de outubro de 1845, ao presente mez de dezembro de 1856, exerceu o seu emprego com intelligencia, honradez e probidade merecendo ao mesmo tempo a estima, e consideração publica pelo seu comportamento tanto publico como particular.

Por tanto, pede á V. S. se digne attestar como entender, e julgar de justiça.—E R. M.

Jeronymo Salgado de Castro Accioli.

Attesto que o supplicante actual promotor publico da comarca de Nazareth, serve seu emprego sem interrupção, desde 1845 até o presente apresentando por occasião de seu emprego, no correr desse longo tempo, e em razão do mesmo emprego intelligencia subida, conhecimentos praticos, honradez e probidade a toda prova, merecendo igualmente estima, e consideração geral na comarca em consequencia da dignidade e pureza de seu comportamento; o que venho de attestar juro porque sei e tenho presenciado em razão do emprego de juiz de direito, que exerci na mesma comarca desde 1836 até esta data.

Nazareth, 22 dezembro de 1856.—O desembargador, *Vieira de Mello.*

(Estava reconhecido e sellado.)

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores.— Dignem-se mandar publicar a inclusa lista de eleitores, que offereço á consideração dos votantes da freguezia de S. Antonio.

O Imparcial.

Eleitores da freguezia de S. Antonio.

Os Senhores:

1 Vigario Venancio Henrique de Resende.
2 General José Ignacio de Abreu e Lima.
3 Brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo.
4 Coronel Domingos Affonso Nery Ferreira.
5 Dr. José Antonio de Figueiredo.
6 Dr. José Raymundo da Costa Menezes.
7 Dr. Francisco Domingues da Silva.
8 Dr. Antonio da Assumpção Cabral.
9 Tenente-coronel Justino Pereira de Farias.
10 Tenente-coronel Manoel Camello Pessoa.
11 Major Manoel Antonio Viegas.
12 Major Claudino Benicio Machado.
13 Dr. Antonio Joaquim de Mello.
14 Cirurgião Francisco José Leal.
15 Dr. Antonio Annes Jacome Pires.
16 Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho.
17 Empregado publico João de Freitas Barbosa.
18 Capitão Miguel José de Almeida Pernambuco.
19 Dr. Manoel José da Silva Neiva.
20 Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.
21 Commendador Manoel Figueirôa de Faria.
22 Tenente-coronel Rodolfo João Barata de Almeida.
23 Dr. Jeronimo Salgado de Castro Accioli.
24 Joaquim Pires Machado Portella.
25 Dr. Ernesto de Aquino Fonceca.
26 Dr. Joaquim Antonio Ayres do Nascimento.
27 Capitão José Luiz Pereira.
28 Proprietario Manoel Ferreira Antunes Villaça.
29 Pharmaceutico Joaquim de Almeida Pinto.
30 Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.
31 Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo.
32 Dr. João Ferreira da Silva.
33 Dr. Ignacio Nery da Fonceca.
34 Dr. Angelo Henriques da Silva.
35 Cirurgião André Ferreira de Almeida.
36 Depositario Manoel Gonçalves Ferreira e Silva.
37 Dr. Manoel José Pereira de Mello.
38 Major José Egidio Ferreira.

Havendo o egregio e independente tribunal da relação posto hoje termo á violenta prisão que soffri pelo delegado de Pao d'Alho, seria de minha parte feia ingratidão, se não me apressasse a agradecer aos numerosos amigos, de ambos os credos, que se dignaram distinguir-me, honrando-me com suas visitas, tanto no quartel de policia desta cidade, como n'aquella villa, onde dignas familias penhoraram-me eternamente, mitigando com suas presenças a minha dôr. Este dever cumpro eu por este meio.

Se a pureza de minha consciencia não me désse bastante força para supportar os tratos de meus inimigos politicos, bastaria o conforto dado pela presença e palavras de pessoas tão dignas, para tornar-me sobranceiro ás iras e perseguições da autoridade arbitraria.

Recife, 4 de agosto de 1863.
Jesuino Domingues Carneiro.

Tendo-me sido concedida a soltura por *habeas-corpus*, que requeri ao venerando tribunal da relação, contra a arbitraria e violenta prisão, queacabo de soffrer, por effeito de uma calculada perseguição eleitoral, é meu sagrado dever agradecer áquella egregia corporação (cujo voto unanime faz sobresahir o intento dos meus perseguidores) esse acto de justiça e independencia, que são o unico alento que podem ter hoje aquelles que não querem vender a sua consciencia e o seu dever.

A cada um dos Srs. desembargadores em particular, pois, e a todos em geral dirijo o mais sincero voto de minha gratidão.

Recife, 4 de agosto de 1863.
Jesuino Domingues Carneiro.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Pastilhas vermifugas de Kemp.

Aprazíveis á vista e agradaveis ao paladar, compostas de substancias do reino vegetal, produzindo seu effeito sem causar a menor dôr, são incapazes de prejudicar as crianças as mais delicadas. Estas pastilhas são recommendadas para a expulsão das lombrigas, como o unico remedio, que qualquer uma mãi prudente e humana póde administrar a seus filhinhos: são absolutamente fataes aos vermes intestinaes, que expulsam do corpo sem que seja necessario o fazer uso de catharticos, não produzindo evacuações violentas e debilitantes. Acham-se conservadas em frasquinhos de crystal, os quaes as preservam da humidade..

Á venda em todas as boticas.

COMMERCIO.

Alfandega

Rendimento do dia 1 a 3	17:480$470
Idem do dia 4	15:477$413
	32:957$883

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas	221	
» » com generos	742	
		963
Volumes sahidos com fazendas	81	
» » com generos	102	
		183

Descarregam no dia 5 de agosto

Polaca hespanhola—*Venturita*—generos de estiva.
Barca ingleza—*Criterione*—carvão.
Barca franceza—*Adele*—mercadorias.

Importação.

Lugre portuguez *Julio*, vindo do Rio de Janeiro,

consignado a Thomaz d'Aquino Fonceca, manifestou o seguinte:
200 saccos cevada, 782 ditos café, 560 ditos milho, 245 ditos feijão e 210 ditos farinha de mandioca; á ordem.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 3	3:096$691
Idem do dia 4	1:328$935
	4:425$626

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 3	2:893$078
Idem do dia 4	912$835
	3:805$913

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 4.

Bahia—5 dias palhabote nacional *Tino*, de 78 toneladas, capitão Antonio Gonçalves Cruz, equipagem 8, carga farinha de mandioca charutos e outros generos; á Palmeira & Beltrão.

Navios sahidos no mesmo dia

Liverpool por Maceió—Barca sueca *Erica*, capitão E. Nassen, carga assucar.
Lisbôa Brigue portuguez *Laia II*, capitão Antonio Francisco Vieira, carga assucar.
Valparaiso—Barca bremense *Gessner*, capitão Fredereck Leniknau, carga assucar.

Observação.

Suspendeu do lamarão para S. Thomaz, a barca ingleza *Energy*, capitão W. Edgard, com o mesmo lastro que trouxe do Rio de Janeiro
Idem, brigue inglez *Glencople*, capitão Crowder, com o mesmo lastro que trouxe da Bahia.

EDITAES.

José Figueira Curado, collector das rendas geraes do municipio da cidade de Olinda, etc.

Faço saber que pela collectoria desta cidade se faz publico para conhecimento dos senhores administradores de escravos, ou outra qualquer pessoa moradôra dentro dos limites, abaixo transcriptos que os tiverem em seus serviços ou sôb sua administração, por qualquer titulo que seja, ainda mesmo que lhes tenham sido remettidos de fóra da cidade de que da data desta a 30 dias, de conformidade com a circular do tribunal do thesouro nacional n. 18, de 10 de maio de 1858, são obrigados a entregarem na mesma collectoria as relações declaratorias dos referidos escravos, contendo o nome, a nação, a idade, a côr, o officio dos mesmos escravos e bem assim as observações que julgarem necessarias, afim de se proceder a nova matricula do quinquiennio de 1863 á 1868, as pessoas pois, que assim não cumprirem, incorrerão na multa do art. 23 do regulamento n. 151, de 11 de abril de 1842.

Demarcação dos limites.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1863, aos 23 dias do mez de julho do dito anno, nesta cidade de Olinda, achando-se reunida a commissão creada em virtude do art. 1 do decreto n. 411 de 4 de junho de 1845, e presentes todos os seus membros abaixo assignados afim de se proceder a—demarcação dos limites da dita cidade—que deve comprehender a matricula geral dos escravos que tem de durar no quinquiennio de 1863 á 1868, de conformidade com o art. 1 do decreto n. 2,160, de 1 de maio e circular do tribunal do thesouro nacional n. 18, de 10 do mesmo mez e anno, accordaram que os referidos limites fossem os seguintes: pelo lado do sul a principiar áquem do forte do Buraco, em seguida pela camboa da Tacaruna, pelo Salgadinho onde divide com a freguezia da Boa-Vista, a voltar pelo pantano comprehendendo o sitio que foi do Sette, circulando pelo sitio dos Arcos, a encontrar a antiga casa da polvora no caminho do Forno da Cal, e do norte até a primeira bomba na estrada de Maria Simplicia, procurando ao sitio Beltnim de Caetano de Santiago e do Pedro Crioulo, até encontrar com o sitio do Dr. Faria em linha recta e pelo lado do nascente, toda a linha da costa até ao forte do Buraco, todas as casas e sitios inscriptos no circulo traçado, serão comprehendidos na matricula geral dos escravos e os respectivos donos e administradores, moradôres obrigados ao pagamento da taxa annual de 4$000 por cada escravo, conforme determina o art. 9 § 5 da lei de 31 de outubro de 1835.

E para constar lavrei o presente termo que todos assignaram.

Eu Accendino Gonçalves Rodrigues França, escrivão da collectoria de Olinda o escrevi.

(Assignados).—O collector, *José Figueira Curado.* =*Vicente Cirytlo Marinho.*=*Manoel Dionisio Gomes do Rego.*

Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 31 dias do mez de julho de 1863.

Eu Accendino Gonçalves Rodrigues França, escrivão da mesma collectoria, o escrevi.

O collector,
José Figueira Curado.

DECLARAÇÕES.

— Secretaria de policia de Pernambuco 1 de agosto de 1863.

Por esta secretaria se faz publico para constar, a quem interessar possa, que pela delegacia do termo do Cabo, foi preso como fugido e remettido para a casa de detenção, onde se acha desde 16 de janeiro ultimo, um preto fulo, de nome Francisco, que diz ser escravo de Marcolino de tal, residente n'esta cidade.

O secretario,
Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illm.ª junta administrativa da, Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que no dia 4 do corrente pelas 4 horas da tarde na sala de suas sessões continúa a praça das rendas das casas abaixo declaradas por tempo de um a tres annos.

Os pretendentes devem comparecer acompanhados de seus fiadores ou munidos de cartas destes.

Estabelecimentos de caridade.

Rua Direita.	
N. 4 particular e 33 publico um andar.	565$000
N. 82 particular e 5 publico tres andares..	1:010$000
N. 83 particular e 7 publico tres andares..	920$000
Rua do Padre Floriano.	
N. 6 particular e 47 publico casa terrea.	186$000
N. 7 particular e 45 publico casa terrea.	126$000
N. 66 particular e 63 publico casa terrea .	140$000
N. 90 particular e 13 publico casa terrea..	181$000
Becco da Carvalha.	
N. 10 particular e 5 publico casa terrea.	149$000
Rua dos Pescadores.	
N. 16 particular e 11 publico casa terrea..	255$000
Rua da Calçada.	
N 17 particular e 30 publico casa terrea..	174$000
N. 19 particular e 34 publico casa terrea..	149$000
N. 21 particular e 38 publico casa terrea..	156$000
Rua da Viração.	
N. 27 particular e 19 publico casa terrea..	283$000
Rua de Santa Thereza.	
N 31 particular e 7 publico casa terrea.	196$000
N. 32 particular e 5 publico casa terrea,	204$000
Rua de Hortas.	
N. 29 particular e 41 publico dous andares..	553$000
Rua da Roda.	
N. 35 particular e 3 publico casa terrea.	108$000
N. 36 particular e 5 publico casa terrea.	89$000
N. 37 particular e 7 publico casa terrea.	112$000
N. 99 particular e 1 publico casa terrea.	120$000
Rua da Imperatriz.	
N. 47 particular e 68 publico casa terrea..	306$000
Rua da Gloria.	
N. 51 particular e 65 publico casa terrea..	144$000
Rua do Encantamento.	
N. 52 particular e 3 publico 3 andares.	180$000
Rua do Azeite de Peixe.	
N. 53 particular e 1 publico 2 andares.	600$000
Rua do Amorim.	
N. 54 particular e 31 publico um andar.	150$000
Rua da Lapa.	
N. 56 particular e 8 publico um andar.	144$000
N. 73 particular e 5 publico um andar.	420$000
Rua do Pilar.	
N. 59 particular e 73 publico casa terrea..	183$000
Rua de São Bom Jesus das Crioulas.	
N. 61 particular e 8 publico casa terrea.	131$000
Rua da Cruz.	
N. 68 particular e 15 publico 3 andares.	1:200$000
Rua da Cadeia do Recife.	
N. 72 particular e 30 publico 3 andares.	700$000
Becco da Lama.	
N. 75 particular e 30 publico casa terrea..	91$000
Travessa do Carcereiro.	
N. 85 particular e 11 publico casa terrea..	100$000
N. 87 particular e 17 publico casa terrea..	125$000
Patrimonio de orphãos.	
Rua da Madre de Deos.	
N. 24 particular e 26 publico dous andares..	901$000
Becco das Bolas.	
N. 39 particular e 18 publico dous andares .	300$000
Rua da Moeda.	
N. 44 particular e 21 publico casa terrea .	251$000
Rua do Amorim.	
N. 54 particular e 21 publico 3 andares.	300$000
N. 56 particular e 26 publico casa terrea .	72$000
Rua do Burgos.	
N. 69 particular e 21 publico casa terrea .	72$000

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 3 de agosto de 1863.

O escrivão,
F. A. Cavalcanti Cousseiro

Correio.

Pela administração do correio desta provincia se faz publico que as malas que deve conduzir o vapor costeiro *Mamanguape*, com destino a provincia de Maceió e portos intermedios serão fechadas hoje (5) do corrente, ás 3 horas da tarde em ponto.

Pela thesouraria provincial se faz publico, que as arrematações dos reparos das pontes de Jaboatão na estrada da Escada, e da povoação de Beberibe, foram transferidas para o dia 13 do corrente.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 3 de agosto de 1863.

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

O escrivão da Santa Casa de Misericordia do Recife declara que a praça de renda de predios, publicada hoje neste *Diario*, deve ter lugar no dia 6 do corrente e não no dia 4, como por engano typograpgico annuncia o edital.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 4 de julho de 1863.

F. A. Cavalcanti Cousseiro.
Escrivão.

Arrematação.

No dia 5 do corrente, depois da audiencia do juiz de paz do 1.º districto da Boa-Vista se hão de arrematar os trastes seguintes: 11 cadeiras de jacarandá, 2 mesas, 1 toucador e manga de vidro, e 1 commoda, por execução de Francisco Ferreira da Silva contra Joaquim José da Silva Gaio.

— No dia 7 do corrente depois da audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara, tem de ser arrematada a escrava de côr preta, fula, de nome Silvana, idade 56 annos pouco mais ou menos, de bonita figura e bôa cosinheira, avaliada por 400$, para pagamento da hypotheca feita em dita escrava, por execução de Antonio José Vieira, contra Manoel Joaquim da Silva Ribeiro.

— Tem de ser arrematado por despacho do Dr. juiz de orphãos desta cidade o armazem de cabos da rua do Vigario n. 5, e diversas madeiras de sicupira e amarello, a qual arrematação terá lugar no dia 7 de agosto ao meio dia em ponto, depois da audiencia do juiz de orphãos que tem de assistir: os pretendentes poderão examinar o escripto de praça que se acha em mão do porteiro do juizo, Amaro Antonio de Farias.

Juizo dos feitos da fazenda nacional.

No dia 6 do corrente na sala das audiencias pelas 10 horas da manhãa em presença do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda se venderá em praça publica uma casa do um andar e sotão sita na Ilha dos Ratos, penhorada aos herdeiros de João Maria Seve, avaliada por 7,000$, cuja casa se vende para pagamento da fazenda nacional. Recife 1º de agosto de 1863.

O solicitador,
F. X. P. de Brito.

Juizo dos feitos da fazenda nacional.

No dia 6 do corrente na sala das audiencias pelas 10 horas da manhãa em presença do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda se venderá em praça publica uma casa terrea em caixão n. 36, sita na rua da Concordia, penhorada a Norberto Muniz Teixeira Guimarães para pagamento da fazenda nacional. Recife 1º de agosto de 1863.

O solicitador,
F. X. P. de Brito.

Conselho de compras navaes.

Tendo-se de promover a compra dos objectos abaixo declarados, pertencentes ao material da armada, convida o conselho aos que pretenderem vende-los a apresentarem suas propostas em cartas fechadas no dia 5 de agosto proximo, até ás 11 horas da manhãa, em que isso terá lugar sob as condições do estylo.

Objectos.

4 arrobas de aguaraz.
800 agulhas de lona e brim.
20 amotolias de folha sortidas, de 4 a 8 medidas.
6 duzias de brochas grandes para caiar.
30 baldeadeiras de folha.
150 camisolas de brim.
1 correia de sola ingleza singella, com 1,000 pés de comprimento e 3 pollegadas de largura.
1 dita de dita de 1000 pés de comprimento e 2 1/2 pollegadas de largura.
1 dita de dita dobrada de 500 pés de comprimento e 6 pollegadas de largura.
1 dita de dita dita, de 200 pés de comprimento e 8 pollegadas de largura.
1 dita de dita dita, de 100 pés de comprimento e 7 pollegadas de largura.
100 dedaes de repucho.
20 escarradeiras de metal.
30 espumadeiras de folha.
50 fronhas de brim.
500 folhas de cobre de 28/0.
200 lençoes de brim.
500 libras de pregos de cobre para forro.
10 duzias de taboas de louro para andaimes.
10 ternos de medidas de folha.
24 toalhas de brim.
260 traves de qualidade com 41 palmos de comprimento e 8 pollegadas de grossura.

Sala do conselho de compras navaes de Pernambuco, 29 de julho de 1863.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Correio geral.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico para fins convenientes que em virtude do disposto no artigo 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844, e artigo 9 do decreto n. 785 de 15 de maio de 1851, se procederá o consumo das cartas existentes nesta administração, pertencentes ao mez de julho do anno passado, no dia 4 de agosto proximo, ás 11 horas da manhãa, na porta do mesmo correio, e a respectiva lista se acha desde já exposta aos interessados.

Administração do correio de Pernambuco 28 de julho de 1863.—O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.

THEATRO DE S. ISABEL.

EMPREZA DE A. J. DUARTE COIMBRA.

Recita livre da assignatura.

BENEFICIO DA ACTRIZ

Camilla Moreira Guimarães.

Quarta-feira 5 de agosto de 1863.

Depois que a orchestra, dirigida pelo maestro Pedro Nolasco Baptista, tiver executado a grande ouvertura

[illegible]

subirá á scena o sempre applaudido drama em quatro actos,

ABNEGAÇÃO.

Original portuguez do distincto dramaturgo Ernesto Biester, premiado no concurso dramatico de Lisboa, e dedicado a S. M. El-Rei D. Fernando.

Tomam parte os artistas Furtado Coelho, Coimbra, Thomaz, Lisbôa, Penante, e as Sras. D. Eugenia Camara, Josepha e a beneficiada.

No fim do drama o Sr. Penante e a beneficiada cantarão o dueto chistoso

A VOLTA DO MARINHEIRO,

o qual terminará com o *fado* dansado.

Terminará o espectaculo com a primeira representação da engraçada comedia em dous actos,

O DOUTOR GRAMMA.

PERSONAGENS.

Gramma, ervanario. . .	O Sr. Flavio.
Rufino das Dôres, moço de ganho.	» Guimarães.
Serapião Bexiga, seu primo.	» Santa Rosa.
Timotheo Januario, idem	» Joaquim Camara.
Vicente Macedo, idem..	» Penante.
Jacintho, estudante. . .	» Lessa.
Cypriano, porteiro. . . .	» Porto.
Antonio, musico. . . .	» Gil Braz.
Um criado da hospedaria..	» Manoel.
Amelia, mulher de Macedo.	A Beneficiada.
Carolina, filha de Bexiga..	A Sra. D. Josepha.
Musicos, etc. etc.	

A scena passa-se em Lisbôa.

Os bilhetes podem ser procurados em casa da beneficiada, na travessa da Florentina, e no theatro.

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERMANBUCANA DE

Navegação costeira á vapor.

Maceió e escalas

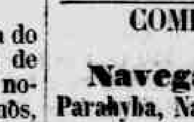

O vapor *Mamanguape* commandante Moura, seguirá para os portos de Maceió e escalas no dia 5 de agosto as 5 horas da tarde. A carga será recebida até o dia 4 meio dia, encommendas, passageiros e dinheiro ete até o dia da sahida as 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

Parahyba, Natal, Macáo, Aracaty, Ceará e Acaracú.

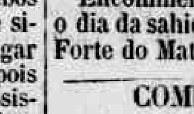

Para os portos acima indicados seguirá no dia 7 de agosto proximo um dos vapores da companhia, que receberá carga até o dia 6 ao meio dia.

Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 3 horas da tarde: escriptorio do Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

Parahiba, Natal, Macáo, Aracaty, Ceará e Acaracú.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Lobato, seguirá para os portos indicados no dia 7 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 6, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

PAQUETES A VAPOR.

Dos portos do norte é esperado até o dia 20 do corrente o vapor *Apa*, commandante Alcanforado o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro á frete até o dia da sahida ás 2 horas: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

PAQUETES A VAPOR.

Dos portos do sul é esperado até o dia 30 do corrente o vapor *Princeza de Joinville*, commandante o capitão tenente Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada: encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas, agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Rio Grande do Sul.

O patacho nacional *Pestana* segue até o dia 9 do corrente com a carga que tiver; recebe a que falta por frete commodo, e escravos: trata-se com Baltar & Oliveira, rua da Cadeia n. 26.

Para o Maranhão e Pará

pretende seguir nestes oito dias o veleiro e bem conhecido brigue escuna *Joven Arthur*, tem a seu bordo parte de seu carregamento; para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

LEILÕES.

LEILÃO

DO

Deposito da rua de Hortas n. 7.

HOJE.

A requerimento de Francisco Alves Monteiro Junior por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio irão a leilão todos os generos e mais utencilios existentes no deposito da rua de Hortas pertencente a Bento Alves da Cruz: quarta-feira 5 do corrente pelas 12 horas da manhãa no mesmo deposito rua de Hortas n. 7.

LEILÃO

DE

Moveis, crystaes, pianos, cabriolets, cavallos, burros e escravos.

Quinta-feira 6 do corrente ás 11 horas.

SEM LIMITE

O agente Olympio fará leilão em seu armazem á rua do Imperador n. 16.

LEILÃO

DE

2 terças partes do sobrado de 2 andares e sotão da rua da Cruz n. 33.

Quinta-feira 6 do corrente.

Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio com informação dos administradores da massa de Manoel de Azevedo Pontes, irão de novo a leilão as duas terças partes do sobrado de dous andares e sotão sito á rua da Cruz n. 33, pertencentes a mesma massa as quaes serão vendidas da mesma maneira que as possuem até hoje: os interessados podem dirigir-se ao agente Pestana para qualquer esclarecimento e o leilão terá lugar quinta-feira 6 do corrente pelas 10 horas na porta da associação commercial.

LEILÃO

DE

Um piano, 1 mobilia de faia com tampos de marmore, 1 rico espelho, 1 marqueza, 1 mesa e 12 cadeiras de palha, 1 secretaria de jacarandá, 1 costureira, 1 jogo de schach, 3 relogios americanos, 2 commodas, 1 cama de menino, 1 carro para brinquedo de menino de palha com rodas, 2 cadeiras de mola, 2 ditas de balanço, 2 mesas para jogo, 2 lavatorios, mesas, marquezas, cadeiras, 1 apparelho de louça para jantar, 2 ditos para almoço, 1 dito de metal principe, garrafas para vinho, copos para agua e vinho, garfos, facas e colheres, 1 fogão americano, trem de cosinha e muitos outros objectos de casa de familia.

Sexta-feira 7 de agosto.

Rua da Cadeia n. 12.

O agente Pinto fará leilão por conta de uma familia estrangeira que retirou-se para Europa, de todos os objectos supra-mencionados e existentes no armazem da rua da Cadeia n. 12, devendo ter começo o leilão ás 10 horas em ponto, visto serem muitos os objectos que tem de serem expostos a venda.

LEILÃO

DE

Uma mobilia de ceregeira, 2 castiçaes, 1 candelabro, 1 marqueza, 12 cadeiras, 1 commoda, 1 banquinha, 1 lavatorio 1 toucador e 1 cabide.

Sexta-feira 7 de agosto á 1 hóra da tarde.

O agente Pinto fará leilão á requerimento dos curadores fiscaes da massa fallida de Francisco Moreira Dias e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio dos objectos supra mencionados pertencentes a mesma-massa, á 1 hora da tarde do dia acima dito na rua da Cadeiá n. 12.

LEILÃO

DE

Differentes obras de prata do Porto o outras obras de metal principe.

Sexta-feira 7 de agosto.

O agente Pinto fará leilão por conta de quem pertencer de um apparelho para chá e colheres de prata, assim como de garfos, facas e colheres de metal principe, ás 11 horas do dia acima dito na rua da Cadeia n. 12, onde haverá leilão de moveis.

AVISOS DIVERSOS.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 6 do corrente, ás 11 horas da manhãa.

Secretaria do Instituto, 3 de agosto de 1863.

J. Soares de Azevedo,
Secretario perpetuo.

ASSOCIAÇÃO TYPOGRAPHICA PERNAMBUCANA.

Quarta-feira 5 ás 7 1/2 horas da noite haverá sessão extraordinaria do conselho, para tratar-se de negocio de momentoso interesse.

Secretaria, 3 de agosto de 1863.

O 1º secretario, *Silva Lins.*

LOTERIA.

HOJE.

Quarta-feira 5 do corrente se extrahirá a ultima parte da primeira e primeira da segunda loteria da Santa Casa da Misericordia.

Os bilhetes e meios bilhetes acham-se á venda na respectiva thesouraria, rua do Crespo n. 15, e nas casas commissionadas rua da Imperatriz n. 44, loja do Sr. Timentel, praça da Independencia n. 22, loja do Sr. Soares Pinheiro, rua Direita n. 3, botica do Chagas, rua da Cadeia n. 45, loja do Sr. Porto e em Apipucos estabelecimento do Sr. Francisco M. S. Mendes.

Os premios de 5:000$ até 10$ serão pagos uma hora depois da extracção até as 4 horas da tarde, e os outros no dia seguinte, depois da destribuição das listas.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

LOTERIA.

O thesoureiro das loterias desta provincia, desejando extrahi-las em maior capitae com menores intervallos, offerece a vantagem de dous por cento á quem comprar para negocio, na quantia de 100$ para cima; assim como se propõe a estabelecer correspondencias para qualquer localidade da provincia, remettendo bilhetes, meios e listas, sob fiança idonea; devendo o pagamento delles ser feito logo que sejam recebidas as listas e novos bilhetes remettidos. O thesoureiro certo da conveniencia desse negocio, convida aos Srs. commerciantes da Victoria, Goianna, Rio Formoso, Nazareth, Serinhãem e mais localidades populosas da provincia, e mesmo os desta capital, que o quizerem, a entenderem-se com elle, na thesouraria das loterias, rua do Crespo n. 15: advertindo que receberá em pagamento e sem desconto, os bilhetes premiados de todas as loterias da provincia recolhidos á thesouraria da fazenda provincial.

Thesouraria das loterias, 20 de junho de 1863.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

AMA.

Offerece-se uma mulher para ama de qualquer casa de familia, sendo boa cozinheira, e para todo o mais serviço de portas á dentro, menos engommar: quem precisar, dirija-se a travessa da Madre de Deos n. 18, que ahi se dirá quem é.

Mulatinho fugido.

Domingo 2 do corrente, de manhãa, sahio da casa da seu senhor o mulatinho escravo, de nome Julio, com um pequeno taboleiro contendo goiaba e flores para vender, tem 12 annos, pouco mais ou menos, fuma charuto na rua, é secco do corpo, muito ladino e desembaraçado, levou uma jaqueta de riscado desbotada, e chapéo pequeno de palha: recommenda-se ás autoridades policiaes e encarregados da policia, de o apprehenderem e levar á casa de seu senhor, rua da Soledade n. 66, ou á rua das Aguas-Verdes n. 64, primeiro andar, que se recompensará: o dito mulatinho é bem conhecido, e sabe-se que anda pela Boa-Vista; a mesma recommendação se faz a todos os senhores capitães de navios, afim de o impedir, no caso que elle queira por qualquer titulo, embarcar.

Escravos fugidos.

Fugiram desta cidade em caminho para o meu engenho Bambunal, na villa da Escada, os escravos: Filippe, de nação 42 annos, baixo, um pouco inchado; Alexandre, crioulo, 18 annos, baixo, com manchas de pannos pelo rosto; estes escravos trabalhavam no engenho Amlaia, em Serinhãem, e por minha ordem vieram para o Recife, e d'aqui seguiram em 22 de julho proximo passado, e como ignora-se o caminho que tenham tomado, recommendo ás autoridades, capitães de campo, e a qualquer pessoa que os apprehendam e levem ao sobredito engenho, ou nesta cidade na rua da Praia ao Sr. Genuino José da Rosa, que serão generosamente recompensados.

José Pereira de Araujo.

— Perdeu-se uma pulceira de ouro desde a rua da Cadeia, cáes do Apollo, Boa-Vista, rua Velha, rua do Sebo até á Tamarineira: quem a tiver achado e quizer restituir leve-a á loja de Andrade & Rego na rua do Crespo ao voltar para S. Francisco que será gratificado.

— Quem precisar de dous escravos para todo o serviço dirija-se á Soledade casa n. 11.

COMPTABILIDADE COMMERCIAL

PELO

DR. WITRUVIO PINTO BANDEIRA

Professor da segunda cadeira do Curso Commercial Pernambucano.

DOUS BELLOS VOLUMES EM 8.º FRANCEZ

COMPREHENDENDO

O primeiro—Prelecções theorico-praticas de escripturação mercantil.

O segundo—Noções de arithmetica commercial, adaptadas á pratica das operações commerciaes e elementos do systema metrico com suas applicações ao commercio.

PREÇO DE CADA VOLUME 5$.

Esta obra, apezar de elementar, vem preencher uma lacuna, que era sentida entre nós onde fallecem escriptos de certas especialidades com accesso a todas as intelligencias; e assim o editor pensa fazer um serviço dando-lhe publicidade, tanto mais quanto hoje, que as transacções commerciaes e industriaes vão entre nós tomando notavel desenvolvimento, deve entrar na educação daquelles que se querem applicar a taes ramos da vida o conhecimento dos principios da comptabilidade administrativa e commercial.

Com este intuito, sob uma fórma essencialmente classica, reuniu o Sr. Dr. Witruvio os principios da comptabilidade commercial no que tem elles de mais elementar, e coordenou-os de modo a facilitar o mais possivel o seu estudo ás pessoas que se destinam ás profissões commerciaes, sendo taes a concisão e a clareza postas no desenvolvimento respectivo, que pode-se aprender a materia, chegando-se a escripturar os livros por partidas dobradas e applicar o calculo ás operações do commercio, sem carecer da intervenção de um mestre.

O primeiro volume, formulado sobre a obra de Bertrand, occupa-se mais especialmente da escripturação mercantil por partidas dobradas, cujos principios são desenvolvidos em harmonia com a legislação brasileira, contendo além disto um importantissimo appendice sobre as sociedades commerciaes em todos os seus movimentos, quer pelo lado da escripturação, quer pelo da formação, existencia e extincção dellas em face da lei. Neste appendice, duplicadamente recommendavel por sua originalidade e pelo cunho de especialismo, tem o commerciante uma guia para sua direcção, qualquer que seja a fórma da sociedade que contraia. Completa este volume o specimen ou resumo de uma escripturação, ficticia é verdade, mas em tudo semelhante á de uma casa de commercio ordinario, offerecendo uma serie de operações successivamente mais difficeis, que assim inicia gradualmente a maneira de escriptura-las nos differentes livros de uma casa de commercio.

O segundo, egualmente formulado sobre a obra de Kottinger, occupa-se particularmente da arithmetica commercial com exercicios e problemas pelo meio mais simples, facil e breve da regra conjuncta, acerca de todas as operações praticas usuaes no commercio, envolvendo calculos de cambios de praça á praça e por praças intermedias, bem como negocios de bancos com arbitragens de cambios, além do desenvolvimento do systema metrico em suas relações com o commercio, illustrado por meio de tabellas de conversão.

O editor nada mais accrescentará á estas breves palavras, que assás demonstram a importancia real desta obra, devida a intelligencia e a applicação accurada do seu autor, senão que é ella de utilidade geral, e que a nenhum commerciante e mesmo a homem algum de lettras é licito deixar de possui-la em sua estante; pois o commercio em suas variadas evoluções, entende actualmente com tudo que se liga a vida.

A assignatura toma-se nas livrarias dos Srs. Guimarães & Oliveira, Nogueira de Souza, Julião & Pereira e Geraldo H. de Mira, sendo realisada sua importancia pela quota de cada volume ao sahir do prelo, para o qual ora entra o primeiro.

O EDITOR.

HOMEOPATHIA PURA

NOVO ESTABELECIMENTO DE MEDICINA HOMEOPATHICA

RUA NOVA N. 43.

O Dr. Sabino O. L. Pinho mudou o seu CONSULTORIO para a loja de marmore rua Nova n. 43, onde continua a dar consultas todos os dias uteis desde o meio dia até 2 horas.

Os enfermos, que o procurarem logo na invasão da molestia, sem que hajam tomado qualquer remedio, nem allopathico, nem homeopathico, pagarão metade dos preços estipulados. Esta concessão tem por fim facilitar a cura de molestias, que podem tornar-se complicadas pelos emprego intempestivo da therapeutica e ao mesmo tempo adquirir para a homeopathia maior numero de adeptos pela bateza da cura.

Em attenção as pessoas pobres, que não podem sahir de dia, o Dr. Sabino resolveu dar duss consultas por semanas nas terças e sextas-feiras das seis as sete horas da noite.

Os chamados para visitos e conferencias devem ser dirjgidos por escripto ao consultorio desde 8 horas do dia até 8 da noite, na certeza de que serão attendidos na ordem de sua precedencia, salva a circumstancia de eminente perigo.

ADVERTENCIA.

O novo consultorio está provido dos melhores medicamentos, desde a primeira até a trigesima dynaminjsação.

E como os medicos hespanhóes e allemães não cessam de certificar a major efficacia das ultissimas dynaminisações do tratamento das molestias chronicas, o Dr. Sabino se occupa agora de elevar os seus medicamentos ás potencias mais altas (por ora até 200.ª), afim de verificar por si mesmo a força dynamica, que se lhe attribue.

Os medicos, que quizerem experimentar taes dynaminisações poderão dirigir ao consultorio suas receitas, que serão aviadas gratuitamente para os pobres.

No mesmo consultorio se vende a novissima edição do *Thesouro homeopathico* ou *Vademecum do homeopatha*, obra indispensavel a dos que querem usar da homeopathia.

Tudo o que diz respeito á nova medicina se acha abundantemente neste novo estabeaecimento.

INTERNATO DE S. BERNARDO

ESTABELECIDO NA CIDADE DO RECIFE

Director — O bacharel em mathematicas

BERNARDO PEREIRA DO CARMO JUNIOR.

O director do internato de S. Bernardo, accedendo aos pedidos de varios paes dos respectivos collegiaes, e de outras pessoas desta capital, removeu o seu estabelecimento da Capunga para esta cidade.

Não tendo evitado esforços nem sacrificios para proporcionar aos seus alumnos uma perfeita educação physica, moral, intellectual e religiosa, offerecendo-lhes uma habitação com bastantes condições de salubridade, habeis professores que são solicitos em prepara-los convenientemente ao fim á que se destinam, medico pratico que lhes faça comprehender os preceitos da hygiene e lhes cure das doenças, e finalmente um sacerdote illustrado e honesto que lhes explique os principios da religião christãa, espera que assim constituido não deixará o seu estabelecimento de merecer dos Srs. paes de familias o auxilio e confiança com que já alguns o tem honrado; e lhes roga, bem como á todas as pessoas interessadas, que se dignem de visitar o mesmo seu estabelecimento, onde sempre encontrarão franco ingresso.

O collegio tem a sua séde no espaçoso edificio n. 32 á rua da Aurora, contiguo ao do collegio dos orphãos.

Nos estatutos do collegio, que estão á disposição de quem os quizer ler, se acham consignadas as condições de entrada e matricula nas diversas aulas do estabelecimento.

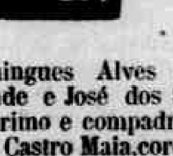

Victorino Domingues Alves Maia, Frei João da Maternidade e José dos Santos Ramos de Oliveira, primo e compadre do fallecido Domingos de Castro Maia, cordial e summamente agradecem a todas as pessoas que se dignaram assistir as exequias na igreja do Espirito Santo e acompanhar a sepultura os restos mortaes do dito seu presado e nunca assas chorado primo, compadre e amigo. E tendo de mandar dizer uma missa pelo repouso eterno do dito finado no dia 7 (setimo dia de seu fallecimento) rogam a todos os seus amigos e aos do mesmo finado o particular obsequio de a ella assistirem. Esperam que ditos seus amigos se dignem de dar mais esta prova de caridade evangelica propria das almas bem formadas.

— O abaixo assignado declara ao respeitavel corpo do commercio desta praça e ao publico em geral, que desde o dia 1.º do corrente deixou por motivos justos de ser seu caixeiro o Sr. Ignacio Silva, e previne que desde aquella data não se responsabilisa por cousa alguma ou transacções feitas pelo mesmo. Manoel Alves Ferreira.

— O Sr. Manoel Joaquim de Oliveira devendo bastante nesta praça, não se póde retirar sem primeiro entender-se com os seus credores.

— Precisa-se, pelo tempo que se convencionar, da quantia de 900$ a 3 0/0 ao mez, pagando-se os juros no fim de todos os mezes: quem este negocio quizer annuncie.

— Deseja-se saber onde existe Adrião José da Rocha que pelos annos de 1851 a 1853 foi caixeiro da casa de Faria & Lopes, na rua do Queimado desta cidade, do qual sua familia desde o anno de 1868 não tem noticia: quem souber dar noticia delle na rua do Crespo n. 21 para se lhe entregar uma carta, muito obrigado se ficará.

— O abaixo assignado previne ao respeitavel publico que não faça negocio algum com a letra de 1535725, e aceita pelo abaixo assignado a favor de Francisco Martins Xavier de Oliveira, vencida a 11 de outubro de 1860 por já estar paga: e outra de 330$ sacada a favor de Luiz Antonio Annes Jacome vencida a 6 de abril de 1861 por tambem estar paga desde 8 de maio do mesmo anno; e como até o presente o dito Sr. Annes ainda não as tenha entregado, por já as ter recebido, dizendo que foram desencaminhadas dentro de um bahú de flandres, como se vê do annuncio no *Diario de Pernambuco* sobre o n. 55 de 9 de março de 1863, e para que ninguem se chame ao engano, faço o presente em que me assigno.

Antonio Joaquim de Albuquerque Lins.

— Alugam-se duas grandes casas terreas á beira do Capibaribe, na travessa da ponte de Uchôa á Sant'Anna, com baixa de capim e arvoredos, tendo uma dellas 3 salas, 4 quartos, sotão, e independentes cosinha, 2 quartos, e estribaria; e a outra 3 salas, 5 quartos, sotão com janellas, e grande cosinha, com calçada no oitão do lado do norte, jardim, coxeira, estribaria, e 1 quarto para creado; á tratar na rua da Mangueira na Bôa-Vista n. 4 ou á rua do Amorim no Recife, n. 51.

— Lava-se e engomma-se com asseio e por preço commodo: na rua da S. Bom Jesus das Crioulas n. 18.

PROTECÇÃO **PROTECÇÃO**

PROTEJAM FREGUEZES

AO NOVO ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS

NA RUA DO CRESPO N. 17.

DE

JOSÈ GOMES VILLAR.

Vende-se baratissimo a dinheiro ávista.

Fazendas de phantasia.

Vestidos de blonde com capella e manto, para casamento.
Vestidos de cambraia branca bordados.
Manteletes pretos bordados compridos.
Cassas prêtas a Luiz XIV.
Chapelinas de palha a Maria Pia.
Saias bordadas de 4 pannos.
Cambraias lisas de todas as qualidades.
Saias a balão de arcos e depanno.
Chitas francezas finissimas.
Lãas de todas as qualidades para vestidos de senhoras.
Meias para senhora, vindas de Inglaterra.
Cassas de cores lindos padrões a 280 rs. o covado.

Fazendas brancas.

Madapolões francezes finos.
Madapolões de jarda finos e enfestados proprios para camisas e saias de senhoras.
Madapolões de 7$, 8$, 9$, 10$, 11$ e 12$ a peça.
Bramantes de linho belga e de outras muitas qualidades, sendo de 10 palmos de largura e outros de 4 palmos.
Esguiões, selocias, bretanhas.
Toalhas de linho para mesas de 28 palmos de comprimento.
Toalhas para rosto, algodões de todas as qualidades.

E outras muitas fazendas baratas

Um grande sortimento

de musicas para piano e canto sendo de todas as forças, vendem-se baratissimas.

FUNDIÇÃO DA AURORA.

Nesta grande e bem montada fabrica de machinismo, a mais antiga no imperio, continua-se a executar com a maior presteza e perfeição encommendas de toda a qualidade de machinas usadas no paiz, tendo sempre prompto o seguinte :

Grande sortimento de moendas de canna de todos os systemas e tamanhos.
Machinas de vapor de diversas qualidades.
Taixas fundidas e batidas.
Crivos e boccas para fornalhas.
Bronzes e aguilhões.
Rodas, rodetas e rodas d'agua.
Guindastes fixos e portateis.
Machinas de cylindros para padaria.
Serras de aço para serraria.
Estechas para barcos, etc., etc., tudo por preço que bem convida.

FABRICA DE PIANOS DE J. VIGNES.

N. 55. — RUA DO IMPERADOR — N. 55.

Os pianos desta antiga fabrica são hoje assaz conhecidos, para que seja necessario insistir sobre a sua superioridade, vantagens e garantias que offerecem aos compradores, qualidades estas incontestaveis que elles tem definitivamente conquistado sobre todos os que tem apparecido nesta praça ; possuindo um teclado e machinismo que obedecem á todas as vontades e caprichos das pianistas, sem nunca falhar, por serem fabricados de proposito, e ter-se feito ultimamente melhoramentos importantissimos para o clima deste paiz ; quanto ás vozes são melodiosas e flautadas, e por isto muito agradaveis aos ouvidos dos apreciadores.

Fazem-se conforme as encommendas, tanto nesta fabrica como na do Sr. Blondel, de Paris, socio correspondente de J. Vignes, em cuja capital foram sempre premiados em todas as exposições.

No mesmo estabelecimento se acha sempre um explendido e variado sortimento de musicas dos melhores compositores da Europa, assim como harmonicos e pianos harmonicos, sendo tudo vendido por preços muito razoaveis.

Aviso a policia.

Previne-se ao respeitavel publico que desencaminhou-se um crioulinho forro, no dia 31 do proximo passado, de nome Manoel, de idade de 16 a 18 annos, alto e sêco do corpo, levando em seu poder duas camisas finas, um paletot e uma calça de brim pardo, um chapéo do Chyli e um par de borzeguins, por occasião de ir receber uma pequena quantia nesta praça e conduzir 25 em dinheiro para comedoria do botequim teve isto lugar, conduzindo mais algumas cousas pequenas que é desnecessario demonstrar-se ; tudo pertencentes ao abaixo assignado que de presente está recolhido á casa de detenção desta cidade : roga-se as autoridades policiaes a apprehensão destes objectos para serem restituidos onde quer que fôr encontrado, suppõe-se ter seguido para a Escada de onde veio ou para Afogados de onde é natural.

— José Bento Justo e João Antonio de Sampaio retiram-se para Europa, se alguem se julgar credor dos mesmos queira dirigir-se a casa do Sr. João Antonio Carpinteiro da Silva no lugar do Manguinho.

— Aluga-se em Olinda o sobrado n. 3 na rua de S. Bento com a sua competente loja e quintal, tem bastantes commodos para familia e aluga-se muito em conta, principalmente se a pessoa que alugar quizer fazer alguns pequenos concertos que precisam fazer-se, descontando-se a respectiva despeza nos alugueis : para tratar no Recife com Claudio Dubeux, rua do Imperador n. 43.

— Aluga-se a casa da Capunga Nova, confronte a guarda, concertada e pintada á pouco, quintal e agua de beber, por commodo preço ; á tratar ao pé da mesma, ou no pateo da Santa Cruz n. 18, ou no Becco-Largo n. 1 A.

— Precisa-se de uma ama, escrava ou livre, para casa de homem solteiro ; quem quizer, dirija-se a rua nova dos Pires defronte do hospital militar n. 6.

— Quem annunciou precisar de 900$000, dirija-se á rua da Matriz n. 10.

Club Commercial.

Os Srs. socios do club Commercial são convidados para reunirem-se no dia 8 do corrente por volta das 6 horas da tarde afim de deliberarem sobre assumpto de importancia.

Um socio.

ATTENÇÃO.

As pessoas que encommendaram sinetes na casa de Delouche rua Nova n. 22, tenham a bondade de os vir buscar.

— José Ignacio Ribeiro Roma, Alexandre Gomes de Argollo Ferrão, ajudantes do corpo de guarnição e 2.º batalhão de infantaria para livrarem-se de máo juizo que o publico póde fazer, declaram que não se entende com nenhum dos dous o annuncio inserido no jornal de 4 do corrente.

Recife 4 de agosto de 1863. — José Ignacio Ribeiro Roma, alferes ajudante. — Alexandre Gomes de Argollo Ferrão, alferes ajudante do 2.º batalhão.

— Na loja do Sr. José Barbosa de Mello, no Recife, está á venda os Ligueiros, ensaio sobre a actual situação politica do Brasil, por Bellarmino Barretto, autor do opusculo o Sr. Christie, no Brasil.

— Ainda está para alugar-se o sobrado na rua dos Coelhos n. 10, onde moraram os padres lasaritas.

Cozinheiro.

Ha um para alugar-se : na rua do Crespo numero 20, B.

— Precisa-se de um bom forneiro : na rua do Rangel n. 9.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos : na rua do Rangel n. 69.

— João Antonio Carpinteiro da Silva retira-se para Europa deixando na gerencia de seus estabelecimentos seu socio e sobrinho Manoel Carpinteiro da Silva, que tambem fica encarregado dos mais negocios do annunciante como seu procurador. Recife 4 de agosto de 1863.

BRINQUEDOS PARA MENINOS. — PERFUMARIA E ROUPA FEITA.

Calçado francez, na loja de vapor, rua Nova n. 7.

É digno de attenção os novos sortimentos de calçado francez, chegado á dita loja, e mui especialmente as modernas botinas com differentes e novos enfeites para senhoras e meninas.

Offerece-se

um rapaz que entende perfeitamente do trafico de padaria, para caixeiro ou para outro qualquer negocio : quem precisar annuncie.

AMA DE LEITE.

Quem precisar de uma ama com bastante leite, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 64, primeiro andar.

DENTISTA DE PERNAMBUCO.

3—RUA ESTREITA DO ROSARIO—3

Francisco Pinto Ozorio continúa a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pós e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca.

— Aluga-se a loja do sobrado, sito no pateo do Terço n. 12, tendo armação para taberna : a tratar na rua da Praia n. 36.

— Precisa-se de pretas para venderem bolos de vendagem : na botica do pateo do Carmo se dirá a casa.

BANCO UNIÃO

ESTABELECIDO NA CIDADE DO PORTO

Agentes em Pernambuco

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Sacam por todos os paquetes sobre o mesmo banco á prazo ou á vista, sobre a caixa filial em Lisboa, e agencias em Figueira, Coimbra, Aveiro, Vizeu, Villa-Real, Regoa, Vianna de Castello, Guimarães, Barcellos, Lamego, Covilhãa, Braga, Penafiel, Bragança, Amarante, Angra, Ilha da Terceira, Ilha de Faias, Ilha da Madeira, Villa do Conde, Valença, Bastos, Oliveira de Azemeis, Chaves e Fafe, a oito dias vista ou ao prazo que se convencionar, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Aluga-se um moleque de 16 annos : na rua das Aguas Verdes n. 92.

— Ainda está para alugar-se a grande casa da rua de João Fernandes Vieira n. 52, com 4 salas, 7 quartos, cosinha fóra, quintal todo murado, com portão para um sitio tambem murado, que tem boas fructeiras e uma baixa de capim : á tratar na mesma casa.

— Aluga-se a casa terrea n. 72 na rua Imperial com 6 quartos, quintal murado e cacimba : a tratar com José Dias da Silva, na rua do Imperador, sobrado n. 2, entrada pela rua de S. Francisco.

DENTISTA DE PARIS

19—Rua Nova—19

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações de sua arte, e colloca dentes artificiaes, tudo com superioridade e perfeição, que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentificio.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 36 da rua larga do Rosario (lado da sombra) somente a familia : a tratar defronte, taberna da esquina do Peixe Frito.

— Alexandre José da Silva, morador na rua da Palma n. 14, por haver outros de igual nome, mudou o seu para Alexandre José da Silva Leitão.

ALVIÇARAS A NOVIDADE.

São chegados á loja das columnas na rua do Crespo n. 13 de Antonio Corrêa de Vasconsellos & C. riquissimos córtes de lãa muito fina com barras estampadas e matisadas á Imperatriz Eugenia, cores as mais delicadas como sejam: cor de ganga, de lyrio, cinza etc., fazenda inteiramente nova e nunca vista em Pernambuco.

Aluga-se na rua da Cruz.

Está para alugar-se o grande armazem e primeiro andar da casa da rua da Cruz n. 35, o qual tem frente e sahida para defronte da Lingoeta, muito proprio para escriptorio de algum Sr. negociante ; á tratar na rua da Senzala Velha n. 106.

Saques sobre Portugal.

O abaixo assignado, agente do banco mercantil Portuense nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma, á vista e a prazo, podendo logo os saques a prazo serem descontados no mesmo banco, na razão de 4 por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier : nas ruas do Crespo n. 8 ou do Imperador n. 51.

Joaquim da Silva Castro.

— João Caetano de Abreu, solicitador dos auditorios desta cidade, faz sciente ao publico, com especialidade aos seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua da Praia de Santa Rita Nova n. 49, onde morou o Sr. Dr. Buarque, engenheiro da estrada de ferro, onde sempre acharão, das 6 ás 9 da manhãa, e das 4 da tarde em diante.

— Alugam-se a loja do sobrado n. 193 e armazem n. 171 da rua Imperial, o armazem n. 4 da rua do Apollo, e a casa n. 27 da rua do Burgos : na rua da Aurora n. 36.

CASA DE SAUDE

Em Santo Amaro

Do Dr. Silva Ramos.

Unico estabelecimento desta natureza que existe entre nós, montado do modo que pode com todo o commodo e zelo tratar qualquer doente, que nella seja recolhido.

O edificio é magestoso e conserva-se em perfeito estado de limpeza e convenientemente mobiliado.

Os doentes são separados, segundo os sexos, natureza das molestias e condições sociaes.

Ha quartos fortificados para os alienados, e uma enfermaria para as parturientes.

O proprietario encarrega-se de qualquer operação.

O estabelecimento é franqueado á qualquer pessoa que o queira visitar.

Primeira classe 3$000 diarios.
Segunda dita.... 2$500 »
Terceira dita.... 2$000 »

Para que qualquer doente seja ali recebido, basta que se mande o nome do doente e da pessoa que o remette, com a declaração da morada.

O proprietario aceita contratos annuaes com qualquer que queira ter um ou mais leitos á sua disposição.

— Aluga-se um sitio na Capunga-Velha, com bôa casa de vivenda, e quartos para pretos, estribaria e cocheira, e todo murado : a tratar na rua Nova, n. 3, ou na rua da Palma, n. 41.

ALUGA-SE

Na rua da Gloria n. 89, aluga-se um moleque excellente cozinheiro.

— Aluga-se uma preta para serviço de casa, e uma ama de leite forra : na rua da Guia n. 26.

— O abaixo assignado, morador na villa do Paço de Camaragibe, vende as suas tres barcaças a saber : *Abysmo do Paço*, de lote de 550 saccos com assucar ; *Flor do Paço*, de 450 ditas ; e *Paquete do Paço*, de 380 ditas ; promptas a navegar. Ellas são que conduzem toda a safra desta Ribeira e muito acreditadas. Assim como vende o seu trapiche, o mais bem montado desta provincia, e mesmo de Pernambuco ; é de pedra, cal e tijolo, tem capacidade para mais de 10,000 saccas, guindaste de ferro collocado no primeiro lugar desta villa, que recebe todo o assucar que se transporta desta Ribeira ; tem casa de vivenda na frente da rua do Commercio, com o fundo para o trapiche, e outras obras principaes de tijolo, e tudo murado, dentro muitas fructeiras e bastante terreno para plantações e hortaliça. O abaixo assignado está resolvido a fazer todo o negocio a praso ou a dinheiro, ou como convier ao pretendente, é propria para quem está aborrecido de morar na praça : a tratar no mesmo trapiche com o proprietario.

Joaquim de Souza Silva Cunha.

— Precisa-se alugar uma preta para andar na rua com um taboleiro de fazendas, com a propria dona do taboleiro : na rua do Hospicio n. 62.

— Precisa-se de uma ama de meia idade para cozinhar para pouca familia : na rua da Roda, sobrado de um andar, esquina, por cima da taberna, com venezianas.

Para padaria em Maceió.

Precisa-se de um bom mestre de masseira, paga-se bem : quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao caes de Apollo n. 55, armazem de José Duarte das Neves.

— A padaria do leão do norte, rua do Cotovello, precisa de um bom forneiro.

— Aluga-se o terceiro andar e sotão do sobrado da travessa das Cruzes n. 12 : a tratar na loja do mesmo.

— Precisa-se de uma ama de leite, sadia e de bom leite : a tratar na rua Imperial n. 87, sobrado.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça : quem quizer dirija-se a rua do Brum n. 70, primeiro andar.

— Precisa-se alugar um moleque para vender em taboleiro na rua : a tratar na rua das Cinco Pontas n. 163.

— Precisa-se de pretas para vender bolinhos de vendagem, ficando seus senhores responsaveis ; tambem se precisa alugar uma preta : na rua da Palma n. 54.

— Está para alugar-se metade de um segundo andar de um sobrado, prefere-se a pessoa de pouca familia ou alguma senhora honesta : quem quizer, dirija-se a rua da Penha n. 25, primeiro andar, que achará com quem tratar.

— O Dr. João José Ferreira de Aguiar mudou o seu escriptorio de advogacia para a rua do Imperador n. 75, primeiro andar.

NOTICIA NOTICIA NOTICIA.

Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
Cartões de visita
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
8$000 a duzia
Casa americana
Casa americana
Casa americana
Casa americana
Rua do Imperador
Rua do Imperador
Rua do Imperador
Rua do Imperador

— Aluga-se a casa terrea da rua Imperial n : os pretendentes dirijam-se á Caixa Filial.

— Roga-se a um senhor ajudante de um dos corpos de linha da guarnição desta praça, tenha a bondade de ir ou mandar pagar os alugueis da casa que occupou, e juntamente tambem pagar os que afiançou a outra pessoa e mesmo entregar tambem a chava da mesma casa conforme a carta que escreveu, e isto o mais breve possivel, afim de se não cobrar de outra fórma, e nem declarar o seu nome. — José Dias da Silva.

— O bacharel Francisco Augusto da Costa tem estabelecido o seu escriptorio de advogado na rua do Imperador n. 69, onde póde ser procurado das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde. Encarrega-se de questão nos termos do Cabo, Escada, Ipojuca, Agua-Preta e Olinda.

— Quem perdeu um vestido novo, dirija-se a rua do Aragão n. 25, que dando os signaes e pagando o importe do annuncio, lhe será entregue.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros, rua do Queimado.

Lãas de ultimo gosto, covado a 440 rs. ; organdis de padrões lindissimos, varas a 800 rs. ; balões de arcos o melhor possivel, a 3$500, 4$ e 5$; alpaca de linho para vestidos, covado a 240 rs. ; cambraias de côres para vestido, covado a 280 rs. ; cambraieta muito fina, peça de 12 jardas a 7$; cassa lisa pelle de ovo, peça de 12 jardas a 7$500.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros, rua do Queimado.

Paletots de merinó setim, fazenda de custo de 20$ por 10$; ditos de alpaca preto a 3$200 ; brim branco lona, vara a 640 ; brim de côres para calça, covado a 480 rs. ; camisas com peitos de fustão, a 1$600 ; chapéos de sol de alpaca, a 3$500.

Ao n. 29.

Nova loja dos barateiros, rua do Queimado.

Para acabar.

Bicos preto de linho, vara a 120, 160, 240 e 320 rs. ; ricas franjas e tranças pretas e de côres, vara a 120, 160 e 200 rs. ; tranças e galões de lãa e de algodão, peças de 10 e 15 varas, a 200 e 400 rs. ; froco fino e grosso, peça a 160 rs. ; vestidinhos de cambraia bordados, para baptismo, a 2$.

— Está para alugar-se o sobradinho novo da rua de Aguas-verdes n. 59 : trata-se na rua do Queimado n. 46, primeiro andar, ou na rua do Hospicio n. 26.

— Aluga-se uma escrava que lava, engomma e cosinha bem : a tratar na rua de S. José n. 27 encostado a igreja.

Precisa-se de uma ama de leite, mas que tenha, quando muito até 6 mezes decorridos na criação de que se ache encarregada : na rua estreita do Rosario n. 31, 3º andar, por cima do armazem de trastes do Sr. Moreira.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL BENEFICENTE

A direcção desta Associação, em virtude do disposto no art. 20 dos estatutos, convida aos Srs. socios effectivos a se reunirem em assembléa geral, no dia 5 do corrente ao meio dia, na sala de suas sessões, afim de proceder-se a leitura do relatorio annuo e eleger-se a direcção que deve funccionar no anno de 1863 a 1864.

Sala das sessões da Associação Commercial Beneficente, 3 de agosto de 1863.

O secretario,
Domingos Alves Matheus.

MOFINA.

O Sr. Manoel Homem de Carvalho caixeiro que foi dos Srs. Amorim Irmãos, queira vir concluir o negocio que tem com o abaixo assignado, pois além de ser o tempo mais que sufficiente não está o abaixo assignado disposto a esperar mais.

J. C. de Almeida.

— O Sr. Antonio Martins da Silva Campos queira ter a bondade de vir fallar com o abaixo assignado a negocio que lhe não é estranho.

J. C. de Almeida.

— São novamente rogados os Srs credores á massa fallida de Martinho de Oliveira Borges, a virem receber o dividendo de 8 por cento que lhes toca no rateio da mesma massa em casa dos administradores J. Keller & C.

— Aluga-se uma escrava para o serviço interno de uma casa : quem a pretender dirija-se á rua do Rangel n. 60, segundo andar.

— A pessoa que annunciou por este jornal precisar de 400$, dando uma escrava por garantia : póde procurar na rua Nova, estabelecimento de carros de Quinteiro & Agra, das 10 horas do dia ás 11.

João da Silva Ramos, medico pela Universidade de Coimbra, dá consultas em sua casa, na rua Nova n. 50, das 8 ás 10 horas da manhãa, e das 4 ás 6 da tarde, e recebe egualmente convites para dentro ou fóra da cidade, com o fim de se encarregar de qualquer serviço de sua profissão.

Os chamados deverão vir por escripto.

— Aluga-se um mulato cozinheiro : na rua do Crespo n. 20, B, loja.

COMPRAS.

— Compra-se um mulato de idade de 16 á 20 annos, proprio para pagem, e uma negra que cosinhe e engomme bem, na rua da Cruz n. 1.

Compra-se

Cobre, latão e chumbo velho, no armazem da bola amarella, no oitão da gaz da rua do Imperador.

— Compram-se Diarios ou jornaes : na rua Nova n. 5.

— Compra-se um methodo de musica de Rodolpho com algum uso : quem tiver para vender, dirija-se a rua do Aragão n. 8, se dirá quem compra.

— Compra-se effectivamente ouro e prata em obras velhas : na praça da Independencia n. 22 loja de bilhetes.

VENDAS.

ZAMORA.

DRAMA HISTORICO PELO DR. THEBERGE, NO QUAL NÃO INTERVEM PERSONAGEM FEMENINA.

Na rua Nova n. 11 vende-se a 1$000 o exemplar.

Vende-se

Piche no armazem da bola amarella da rua do Imperador.

VENDEM-SE

25 pipas em barris com mel promptas para embarque, aguardente de canna em pipas, tambem ha 100 ancoretas com azeitonas frescas que se retalham a 1$000, uma porção de cal de Lisbôa, que se vende a 2$000, por alqueire, no armazem de Manoel Marques de Oliveira na rua da Moeda n. 9.

Boa pechincha para principiante.

Vende-se a armação da taberna do caes de Apollo n. 57, illuminada a gaz, muito em conta, e se vendem duas pipas vasias que são de espirito de aguardente, arquiadas de ferro.

— Vende-se uma morada de casa terrea muito boa, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal, na rua do Areal, atraz da igreja do Pilar n. 18 : no pateo do Paraizo n. 10 se dirá quem vende.

— Vende-se a casa terrea da rua do Rosario da Boa-Vista n. 38 : a tratar na rua da Roda n. 36.

— Vende-se uma mulata de idade de 24 annos pouco mais ou menos, tendo as habilidades seguintes : sabe bem engommar e cosinha o diario de uma casa, lava muito bem, é fiel, não tem vicios nem achaques e vende-se por preço commodo preferindo-se vender para fóra da provincia ou mesmo para algum engenho que não seja perto da cidade ; o motivo desta venda se dirá ao comprador : em Olinda no Varadouro taberna de Antonio Ledo se dirá.

É BARATO.

Saias a balão com 16 arcos, chegados pelo *Florida*, pelo baratissimo preço de 2$800 cada uma, lãazinhas de gosto moderno a 380 e 400 rs. o covado : só na rua do Queimado n. 43, esquina que volta para a Congregação.

Meias de linho e algodão

Vende-se na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 44, recentemente chegadas do Porto.

— Vende-se na rua dos Guararapes n. 28, um bom escravo proprio para o serviço de armazem ou de sitio, 4 carros de carregar generos, em bom uso, um terreno com 102 palmos de frente e 300 de fundo, com porto de embarque, situado na rua do Brum.

ATTENÇÃO.

Vendem-se titulos de divida de 5,537,307 rs., sendo o principal do debito de Manoel José Leite, logista, que teve estabelecimento na rua do Queimado com a casa de James Crabtree & C., em liquidação, sendo para fechar contas e logo se annunciará mais outras dividas : na rua do Trapiche n. 19.

Assucar do Monteiro

Rua do Imperador n. 28 e caes de Apollo n. 67, a 200 rs. a libra, e de 8 libras para cima a 5$600 aarroba.

— Vende-se uma boa preta com idade de 30 annos, pouco mais ou menos, cozinha e engomma perfeitamente, e dá-se para esperimentar, a figura não é boa, porém é uma boa escrava para o serviço de qualquer casa : na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 35.

— Vende-se a taberna sita na travessa dos Expostos n 18 : a tratar na me ma.

Cola da Bahia

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Vinho do Porto superior.

Vende-se em caixas de uma duzia : no escriptorio de Antonio Luiz Oliveira Azevedo & C.

— Vendem-se globos de louça lindamente vidrados, proprios para collocar por enfeite em cima dos parapeitos das frentes de propriedades, assim como ricos vasos para flores, e pinhas para aformoseamento de jardins : na rua da Praia n. 36.

Vendem-se cavallos : na rua do Imperador coxeira n. 13.

PINTURA.

Tinta branca de massa muito nova, em latas de 28 libras para casas, para navios, para a companhia do gaz, a 200 rs. a libra : rua larga do Rosario n. 34.

— Vendem-se caixões vazios proprios para bahuleiros a 1$280, na rua das Cruzes n 44.

Cal de Lisboa e potassa da Russia.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 26, para onde se mudou o antigo e acreditado deposito da mesma rua n. 12, ambos os generos são novos e legitimos, e se vendem a preço mais barato do que outra qualquer parte.

— Vende-se uma preta de 22 annos de idade, sabe engommar, cosinhar, lavar e cozer ; quem a protender, vá a rua do Amorim, n. 50, que achará com quem tratar.

AOS SRS. CONSUMMIDORES DE GAZ.

Nos armazens do Caes do Ramos n. 18 e na rua do Trapiche Novo (no Recife) n. 8, se vende gaz liquido americano primeira qualidade a retalho a 12$ a lata de 5 galões, assim como latas de 10 e de 5 garrafas e sendo em porção mais barato que em outra qualquer parte.

— Vende-se a taberna n. 32, sita na rua do Fogo, quina da travessa da Bomba, a qual serve para principiante por ter pouco fundo e com alguma freguezia, tanto para a terra como para o mato : quem a pretender, dirija-se a mesma, a qualquer hora, que achará com quem tratar.

Potassa da Russia.

Acaba de chegar pelo brigue hamburguez *Otto*, muito nova e superior ; vende-se somente no antigo e acreditado deposito na rua da Cadeia do Recife, n. 12 ; onde tambem se vende cal de Lisboa muito nova e á preços commodos.

Preservativo contra o cholera.

« O xarope alcoholico de velame por sua qualidade de anti-septica previne a putrefacção nas molestias. O cholera-morbus, quando accommette, apresenta uma evacuação de camaras, e vomitos acompanhados de dores vivas de ventre, ancias e puxos, principalmente á aquelles que usam de mantimentos, que facilmente se fazem rançosos, ou se azedam no estomago. Ora, sendo a saúde dependente do estado dos solidos e dos fluidos, é claro, que o medicamento como o xarope alcoholico de velame, que tem a qualidade de impedir a putrefação do sangue, purificando-o e conservando o estomago em seu estado regular, pondo-o livre do recebimento da infecção, previna o apparecimento do cholera. As pessoas, pois, que se quizerem livrar desse mal, devem usar do xarope alcoholico de velame da maneira indicada no receituario. Muitas pessoas desta cidade e de fóra, teem manifestado as vantagens, que teem obtido deste medicamento, que, na verdade, tem aproveitado nas seguintes molestias : escrofulas ou erupções, escrophulosas, ulceras de toda especie, syphiles ou mal venereo, tumores, brotoeja, ophtalmia, impigens, hespes, dartros, erisipelas, escorbuto, tinha, chagas antigas, rheumatismo chronico, debilidade geral, fastio, flores brancas, e todas as enfermidades dependentes da purificação do sangue. Na cura de todas estas molestias tenho recebido de pessoas, cartas de agradecimento, pelo bom resultado, que teem obtido ; e entre estas faço transcrever a do Sr. Dr. Fernando Affonso de Mello Junior, pessoa bem conhecida nesta cidade. O verdadeiro xarope de velame vende-se unicamente na botica da rua Direita n. 88 de José da Rocha Paranhos. Recife 17 de julho de 1863. — Illm. Sr. José da Rocha Paranhos. — Accusando a recepção de sua estimada carta desta data, devo dizer-lhe, que soffrendo de rheumatismo, algumas pessoas de minha amizade, indicaram-me o seu xarope de velame como um poderoso remedio para este mal, e com effeito, passando eu a usar deste medicamento com permissão do meu medico assistente, obtive uma melhora consideravel ; pelo que estou resolvido a continuar no uso do dito seu xarope, até que me veja completamente restabelecido. Póde fazer o uso que quizer desta minha resposta. Sou com estima e consideração de V. S. atteuto e muito obrigado servo — *Fernando Affonso de Mello Junior*. »

MUDANÇA.

O rival sem segundo mudou o seu estabelecimento do n. 55 para o n. 49 da mesma rua e continúa a vender em todas duas lojas as miudezas abaixo declaradas e queiram prestar toda attenção:

Sabonetes inglezes muito finos a 160 e.	400
Frasco d'agua de colonia pequeno muito fino	400
Dito dito grande muito superior.	500
Frascos de macassar perola a.	200
Ditos de macaçá oleo a.	100
Frascos de oleo Barbosa a 240, 320 e.	420
Dito dito muito superior a 500 e.	640
Dito de banha muito fino a 400 e.	500
Frascos de Lavande muito superior.	500
Garrafas d'agua celeste muito superior a.	1$000
Frascos de cheiro muito finos á 500 e.	800
Ditos de banha pequenos muito fina.	200
Dito de opiata pequenos.	200
Thesouras muito finas para unhas.	400
Gravatas de seda de cores	500
Luvas brancas de algodão	100
Canivetes de 2 folhas muito finos.	320
Caixas de colxetes francezes e cartões	40
Grampos de caracol e lisos.	40
Caixas de vidro com 12 dedaes de metal.	320
Masso de palitos lixados para dentes.	160
Grosas de botões de aço para calça.	320
Caixas com 6 frascos de cheiro.	1$000
Escovas para cabello muito finas.	640
Carteiras de marroquim muito finas.	640
Peças de trança lisa encarnada.	20
Tinteiros com tinta muito superior.	160
Ditos de vidro com tinta mais inferior.	100
Cartas de alfinetes francezes	40
Cornetas de chifre para meninos.	80

FARINHA SUPERIOR.

Vende-se a retalho abordo do brigue *Mello 1º*, o qual se acha atracado ao trapiche do Barão do Livramento, e em porção : trata-se com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

NO ARMAZEM DE FAZENDAS BARATAS

DE

SANTOS COELHO

Rua do Queimado n. 19.

Vende-se o seguinte :

Cobertas

de chita da India, a 2:000 rs.

Lenções de panno

de linho, a 2:000 rs.

Lenções de bramante

de linho, de um panno só, a 2:800 rs.

Toalhas alcochoadas

para mão, pelo baratissimo preço de 5:000 rs. a duzia.

Ricos vestidinhos

de seda para meninas, pelo baratissimo preço de 4:000 rs.

Lenços de seda

pelo barato preço de 1:000 rs.

Saias de fustão

pelo baratissimo preço de 5:500 rs.

Lenços de cambraia

brancos finos, proprios para algibeira, duzia a 1:800 e 2:000 rs.

Lenços de cassa

finissimos, proprios para algibeira, pelo baratissimo preço de 2:400 rs. a duzia.

Córtes de calça

de ganga mesclada, de listas e de quadros, fazenda superior, pelo baratissimo preço de 1:200 rs. o córte.

Peças de madapolão

largo superior, pelo baratissimo preço de 8:000 rs.

Peças de bretanha

de rolo com 10 varas, pelo barato preço de 3:200 rs.

Peças de cambraia

de salpicos, fina, com 8 1/2 varas, pelo barato preço de 4:000 rs.

Atoalhados de linho

com 8 palmos de largura proprio para toalha de meza, a 2:500 rs. a vara.

Toalhas

de linho para meza, a 3:000 rs.

Barege

de lindos gostos, pelo barato preço de 480 rs. o covado.

Esteira da India

propria para forro de sala, de 4, 5 e 6 palmos de largura.

Rua da Senzalla n. 42.

Vende-se, em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de véla, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um e dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

Farinha de mandioca

em saccas grandes, e de superior qualidade : no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

NOVA EXPOSIÇÃO

na loja do Pavão, de fazendas baratissimas.

Neste estabelecimento acha-se constantemente um grande sortimento de fazendas de gosto e de primeira necessidade, sendo tanto proprias para a praça, como para o mato; de todas as fazendas dão-se livros de amostras, deixando ficar penhor, ou mandam-se levar em casa das familias pelos caxeiros da loja do Pavão.

Lãas com 8 palmos de largura, na loja do Pavão.

Vendem-se lãazinha enfestada propria para vestidos, com 8 palmos de largura, sendo fazenda mais moderna que tem vindo ao mercado pelo baratissimo preço de 1$600 o covado: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cassas a 200 rs. o covado.

Vendem-se cassas francezas de padrões miudinhos e cores fixas pelo barato preço de 200 rs. o covado; ditas finas a 340 e 320 rs. o covado: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Organdy, a 240 rs. o covado, na loja do Pavão.

Vendem-se organdy de cores matisado, fazenda que val muito mais dinheiro, pelo barato preço de 240 rs. o covado ou 400 rs. a vara: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

O Pavão vende os modernos vestidos á balão,

com barras á Maria Pia, sendo os mais modernos que que tem vindo ao mercado, com a saia de um só panno, tendo bastante fazenda para o corpo, e vende-se pelo barato preço de 3$500 cada um: esta pechincha só existe na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Cortes de fantasia, a 6$, na loja do Pavão.

Vendem-se ricos córtes de cambraia fantasiadas á seda, pelo baratissimo preço de 6$; ditas, a 4$; ditas, a 3$500: só na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Cortes de cambraia, a 2$500, na loja do Pavão.

Vendem-se córtes de cambraia brancos com babados, a 2$500; ditos, a 4$; ditos com barras e babados de seda, a 3$, 3$500 e 4$; só na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Cortes de cambraia chineza, a 4$, na loja do Pavão.

Vendem-se ricos córtes de cambraia chineza, os mais modernos que tem chegado, sendo brancas com lindissimos padrões, pelo barato preço de 4$ cada córte, tendo bastante fazenda para um vestido: isto só na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Balões a 3$500, só o Pavão.

Vendem-se balões americanos que são os melhores, tendo 20 arcos, a 3$500; ditos de 30, a 4$500; ditos de 40, a 5$; ditos de bramante, a 3$500 e 4$; ditos para meninas, a 2$ e a 3$: só na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Cortes de chita, a 2$500, na loja do Pavão.

Vendem-se córtes de chita com 12 1/2 covados cada um, a 2$500; ditos com 10 covados, a 2$; córtes de cassa miudinha de cores fixas com 10 covados, a 2$; ditos de organdy mathisado com 10 covados, a 2$400: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

As casemiras do Pavão é pechincha a 5$.

Vendem-se córtes de casimira franceza para calça, fazenda muito fina, padrões claros e escuros, a 5$ o córte; só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

O Pavão vende a 3$ e 3$500

córtes de lãa, a 3$ e 3$500; ditos com 22 covados, a 5$: só na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Fustão do Pavão.

Vendem-se fustão com lavôr miudinho para roupa de meninos, a 320 rs. o covado; brim de linho de quadrinhos para roupa de meninos, a 560 rs. o covado; ganguelim de uma só côr, a 320 rs. o covado; popelina de lãa, de quadrinhos encarnados e pretos, para vestidos de senhoras e roupa de meninos, a 1$ o covado: só na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Os paletots do Pavão, assobrecasacado a 12:000 rs.

Vendem-se paletots de panno, sobrecasacas de panno preto muito bom e muito bem feitas, a 12$: sobrecasacos de dito, a 14$; paletots sacos de dito, a 7$; calças de cachemira da Escossia, a 3$; ditas de casemira preta, a 5$; ditas de casemira de côr, muito fina, a 7$ e a 5$500; coletes de casemira de côr e preta; paletot de casemira de côr, a 7$; tudo isto para apurar dinheiro: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cortes de cachemira da Escocia, a 2:000, na loja do Pavão.

Vendem-se esta nova fazenda muito encorpada á imitação de casemira, tendo padrões escuros e alegres, afiançando-se que não desbota, a 2$ o córte para calça, ou 580 rs. o covado para paletot, colete etc.: só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

Fazendas brancas, na loja do Pavão.

Vendem-se peças de madapolão enfestado, francez, com 20 varas, a 8$; ditas com 12 jardas, a 4$; dito inglez muito fino, a 7$, 7$500 e 8$; ditos muito superior, a 10$; ditos de 40 jardas muito fino, a 4$800 e a 5$600; algodãozinho muito encorpado, a 4$800, 5$500 e 6$; bretanha com 4 palmos de largura, muito fina, a 1$ a vara; peças de cassa de cordão para babados, com 6 varas, a 3$500; ditas com 12 varas, a 7$:

Pechincha, a 500 rs. o covado, só o Pavão.

Vendem-se as mais modernas lãazinhas enfestadas, transparente, tendo 4 palmos de largura, e sendo lizas e de quadrinhos, de uma só côr, propria para vestidos e capas, a 500 rs. o covado: só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Alpakim ou gorgurão de linho, a 240 rs., só no Pavão.

Vendem-se alpakim ou gorgurão de linho proprio para vestidos e roupas de criança, pelo barato preço de 240 rs. o covado: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Os manguitos e golinhas do Pavão.

É pechincha, a 320 e a 400 rs.

Vendem-se golinhas de filó, bordadas, a 400 rs.; ditas de cambraia, a 320 rs.; calcinhas para meninas, a 500 rs.; manguitos, a 500 rs.; manguitos com golinha, a 800 reis; manguitos de cambraia, a 320 rs.: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Lãazinhas a 200 rs. o covado.

Na loja do Pavão.

Vende-se lãazinhas de cordãozinho de uma só côr, sendo azul claro, azul escuro, ferrete, cor de café claro e escuro, alvadio, roxinhas proprias para luto, sendo fazenda que val muito mais dinheiro vende-se pelo diminuto preço de 200 rs.: só na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Com 8 1/2 varas, a 2:500 rs. vende o Pavão.

Peças de cambraia transparente com palminhas bordadas de côr, tendo 8 1/2 varas cada peça, a 2$500; ditas mais finas, a 3$500; peças de cambraia de salpico branco com 8 1/2 varas, a 4$: só na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Pavão.

Novas casemiras a 2$600 o corte na loja do Pavão.

Acaba de chegar um grande sortimento de casemira enfestada sendo propria para paletot, calças e colletes, capas para senhora e roupa para meninos sendo de todas as cores claras, escuras, lisas e mescladas: vende-se a 2$600 o corte para calça ou a 1$500 o covado por haver grande porção, isto só na rua da Imperatriz n. 60 loja e armazem do Pavão.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

de fazendas para apurar dinheiro, por baratissimo preço na loja e armazem da Arara rua da Imperatriz n. 56 de Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

ALERTA FREGUEZES, Á 200 REIS.

Vendem-se lãazinhas com pequeno toque de môfo para vestido a 200 rs. o covado, meias para meninos a 100 rs. o par, ditas para homens a 120 rs., lenços brancos finos a 200 rs. cada um; na loja da arara rua da Imperatriz n. 56.

Arara vende vestido de chita a 2$000.

Vendem-se córtes de chitas escuras com toque de môfo a 2$000, ditas limpas sem môfo a 2$500 e 3$000, cortes de cassa de cores de barras a 2$000, ditas de cassa pintadas a 2$000; na rua da Imperatriz n. 56 de Mendes Guimarães.

Organdys da Arara a 240.

Vendem-se organdys finos para vestidos a 240 rs. o covado, cassas finas a 240 rs. o covado, popelina de quadrinhos para vestidos a 280 rs. o covado; na rua da Imperatriz arara n. 56 de Mendes Guimarães.

Arara vende as lãazinhas dos vestidos.

Vendem-se lãazinhas muito finas e lindos dezenhos a 400, 440, 500 e 640 rs. o covado, chaly muito fino a 500 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 56 arara de Mendes Guimarães.

Roupa feita da arara.

Vende-se costumes completos d'uma fazenda chineza por 12$ o costume, paletots de brim a 2$500 e 3$000, ditos de meia casemira escura a 4$ e 4$500, paletots finos a 6$500 e 8$000, calças de meia casemira a 3$000, ditas finas 5$500 e 6$000, ditas de brim a 2$500 e 3$000, ditas de brim branco a 4$, casemiras francezas a 1$600 e 2$000, ditas finas a 2$500, ditas de linho a 3$000, ceroulas francezas a 1$600, camisas de meia a 800 e 1$000; na loja da arara rua da Imperatriz n. 56 de Mendes Guimarães.

Oh! que pechincha a 240 rs.

Vendem-se chitas francezas escuras com pequeno toque de môfo a 240 rs. o covado, ditas inglezas com pequeno toque de môfo a 200 rs. o covado, peças de ditas francezas com pequeno toque de môfo a 8$000, peças de ditas inglezas escuras cores fixas com pequeno toque de môfo com 38 covados a 7$500, á ellas freguezes antes que se acabem; na loja da arara rua da Imperatriz n. 56 de Mendes Guimarães.

Madapolão francez enfestado a 4$000.

Vendem-se peças de madapolão francez fino enfestado com 12 jardas a 4$ e 4$500, dito inglezes fino de 24 jardas a 7$, 8$, 9$, e 10$000, peças de algodão encorpado a 4$ 4$500, 5$ e 6$; na rua da Imperatriz n. 56.

Chitas da arara.

Vendem-se chitas francezas finas a 320, 300 e 400 rs. o covado, riscado francez a 280 rs. o covado, aberturas para camisas a 240 rs., ditas de linho brancas a 800 rs. o covado, tarlatana de cores a 400 rs. a vara; na rua da Imperatriz n. 56.

Cortes de casemira da arara.

Vendem-se córtes de casemira enfestada escura a 2$, córtes de brim para calças a 1$ e 1$220; na rua da Imperatriz loja da arara n. 56 de Mendes Guimarães.

Arara vende as colxas.

Vendem-se ricas colxas aveludadas para cama a 8$000, ditas de fustão a 5$000, ditas de chita a 2$000, brim de linho e algodão branco a 800 rs. a vara, dito de linho puro a 1$, 1$120, 1$280 e 1$600 a vara; na loja da arara rua da Imperatriz n. 56 de Mendes Guimarães.

Balões da arara de 20 á 40 arcos.

Vendem-se os melhores balões que tem vindo americanos de 20, 25, 30, 35 e 40 arcos, a 4$, 4$500 e 5$, ditos de madapolão bem feitos a 3$500 e 4$, ditos de brilhantina a 4$500, balões saias de cordão que faz a vez de balão a 2$; na rua da Imperatriz arara n. 56.

Arara vende manguitos a 2$000.

Vendem-se manguitos e golinhas de linho a 2$ o par, golinhas para meninas a 400 rs., ditas para senhoras a 400 rs.; na rua da Imperatriz n. 56.

Entremeios da arara.

Vendem-se peças de entremeios transparentes a 1$, tiras bordadas de largura de 3 a 4 dedos a 1$280 e 1$600 a peça, córtes de lãa á Maria Pia a 4$, ditas de lãa chineza com 22 covados a 8$, ditos de organdys com 15 varas a 8$, ditos com 9 varas a 6$500; na rua da Imperatriz n. 56, arara de Mendes Guimarães.

ENFEITES PARA SENHORAS
CHEGADOS PELO VAPOR

Só para o Vigilante rua do Crespo n. 7.

São chegados os novissimos e riquissimos enfeites para cabeça, pois com a vista não haverá senhora que deixe de comprar um bonito enfeite: só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Luvas de pelica.

Tambem chegaram neste mesmo vapor um completo sortimento de luvas de jouvin brancas e de todas as cores; tanto para homens como para senhoras: só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Perfumes.

Tambem chegou um completo sortimento de perfumarias dos fabricantes mais afamados sendo de Luvin, Cudré e Piver; sendo extractos essencios de todas as qualidades, pomadas, banhas, sabonetes, agua de Colonia, vinagre virginal da sociedade hygienica, agua florida, agua balsamica para dentes, frasquinhos com superiores pós para dentes, caixinhas com um frasco d'agua, pós e todes os preparos para limpar dentes, oléos de todas as qualidades para cabellos, e outras muitas cousas mais: só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Tesouras e canivetes.

Tambem chegaram um completo sortimento de tesouras dos mais afamados fabricantes, tanto para unhas como para costuras, raspadeiras para papel, canivetes de maquina, facas de um e dous botões, tudo do mais superior que se póde encontrar: só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Papel de fantasia.

Tambem chegou um grande sortimento de papel de fantasia branco, bordado e lios douradinho, de lindas cores, assim como de peso e almaço, assim como muitos outros objectos de muito gosto que se tornariam enfadonho annunciar, que seus preços serão por menos do que em outra qualquer parte: só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Volantes e terinas.

Recebeu grande sortimento de volantes, terinas, rendas douradas e prateadas, bicos espeguelha e galões de todas as larguras, vendendo-se tudo por preços baratissimos principalmente sendo em peças: só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

Retroz e linha.

Tambem chegou um grande sortimento de retroz do Porto do melhor fabricante; sendo, preto, azul ferrete e côres sortidas, a 14,000 rs. a libra, linha de miada de Roriz e cabeça encarnada, que seus preços serão baratissimos: só no Vigilante rua do Crespo n. 7.

RIVAL
SEM SEGUNDO.

Rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está vendendo todas as suas miudezas por preços que á todos admiram, como sejam:

Varas de aspas para fazer balões	120
Caixas com superiores obreias	40
Pares de botões de punhos a	160
Pares de sapatos de trança muito finos a 1$440 e	1$800
Peças de fitas de velludo recortadas com 15 varas a	1$500
Caixas com muito superior papel amizade e outros a	700
Massos com superiores grampos a	40
Canivetes de aparar penas a	80
Agulheiros com agulhas a	80
Duzia de meias brancas para homem, muito finas a	1$600
Duzia de meias para senhora, fazenda fina a	3$600
Cornétas de chifre para meninos a	80
Escovas para limpar dentes muito finas	200
Baralhos de cartas para voltarete muito finas a	320
Ditas portuguezas a 160 e	500
Frascos de agua de Colonia muito boa a 400 e	500
Ditos de oleo babosa a 240 e	500
Ditos com superior oleo de macaçá a	100
Ditos com superior macaçá perola a	200
Ditos com superior banha transparente a	800
Ditos com superior cheiro a	500
Ditos com superior agua celeste para cheiro	1$500
Tranças de algodão brancas e de cores a	80
Caixas com superiores obreias de colla	80
Bolsinhas muito bonitas para guardar dinheiro a	500
Gravatas de seda de diversos gostos a	500
Tinteiros de vidro com superior tinta a	160
Pares de luvas brancas de algodão a	100
Carriteis de linha com 100 jardas, branca a	30
Fitas e cordões para enfiar espartilhos a	80
Caixas com colchetes francezes superiores a	400
Cartões de colchetes francezes a 40, 60 e	80
Facas e garfos cabo branco cravado a	3$200
Ditas de cabo branco cravado a	3$500
Ditas de balanço muito finas a	6$000
Tesouras para cortar, pequenas e finas a 200 e	320
Tesouras para cortar unhas muito final a	500

LIQUIDAÇÃO

de fazendas baratissimas, na Boa-Vista, rua da Imperatriz n. 20.

Cambraias adamascadas com 20 varas a 8$.
Ditas com 8 ditas a 2$.
Ditas lisas com 8 ditas a 2$.
Filó liso muito fino a 800 rs. a vara.
Chales de merinó estampados a 1$.
Madapolão entre-fino com 20 varas a 8$.
Casemiras finas de uma só cor a 1$600 o covado.
Algodão monstro, superior fazenda para toalhas e lençoes a 800 rs. a vara.
Bramante de 10 palmos de largura a 1$600.
Gravatas de seda a 320 rs.
Oleados de diversas larguras e de ricos desenhos para mesas de jantar a 2$ o covado.
Flanella branca muito fina a 640 rs. o covado.
Riscadinhos de linho muito finos para vestuarios de crianças a 400 rs. o covado.
Chitas escuras e claras, padrões inteiramente novos e muito finas a 400 rs. o covado.
Lãazinhas chinezas muito superiores a 500 rs. o covado, e outras muitas qualidades de fazendas á preços muito commodos, afim de apurar dinheiro, dando-se de tudo as competentes amostras.

GAZ.

No armazem de louça da porta larga, rua larga do Rosario n. 26, vendem-se latas com 5 galões de gaz a 12$, assim como latas de 5 garrafas, e em garrafas muito em conta; garante-se a qualidade.

45—RUA DIREITA—45

CALÇADO.

VAE-SE ACABAR

Eia, rapasiada, coragem! parece que já entregastes os vossos joanetes aos duros seixos do pessimo calçamento da nossa cidade! Só se observa em vossos pés botinas acalcanhadas e gastas até á ultima sola; sapatões rasgados e quasi sem saltos.... nem tanto! a quebradeira não deve chegar até este ponto! Vinde á rua Direita munir-vos de excellente calçado com 40 e até 60 por cento menos do seu valor.... attendei:

Borzeguins, Nantes, bezerro e vaqueta 2 e meia solas	8$500
Borzeguins, Nantes, bezerro, vaqueta, e lustre 2 solas	8$000
Borzeguins, francez e hamburguez, bezerro, lustre e couro de porco 7$ e	6$000
Sapatões, Nantes, bezerro e vaqueta 2 e meia solas	5$500
Sapatões, Nantes, vaqueta, lustre e bezerro 2 solas	5$000
Sapatões, Nantes, sola e vira	4$000
Borzeguins para senhora, inglezes	4$000
Ditos para menina, com laço	3$500
Ditos de ditas, de cores	2$800
Sapatos para senhora e homem, tapete	800
Sapatos de borracha para senhora	1$400
Idem idem para meninas	1$000
Sapatos de lustre para senhora	1$000
Idem de lustre ás avessas	500

Um confeito e especifico para expellir os Vermes.

Pastilhas Vermifugas
DE KEMP.

Os meninos ás pedem á gritos, porque ellas são de cheiro, sabor e cór agradaveis. A elegancia, a seguridade de acção, o inoffensivo das

Pastilhas Vermifugas de Kemp

A PAR DA SUA

Composição exclusivamente Vegetal,

são estas pois as suas melhores e mais completas de todas as recommendações que se possa fazer e com justa razão as collocão na categoria d'um favorito universal.

A superioridade das

Pastilhas de Kemp

sobre todas as preparações destinadas para o mesmo fim é devido á sua simples composição ao seu aroma agradavel e á rapidez e infallibilidade com que alcança a destruição total das

LOMBRIGAS.

Á venda nas boticas de Caors & Barboza, rua da Cruz, e João da C. Bravo & C., rua da Madre de Deos.

FAZENDAS BARATAS

NA

Nova loja de Custodio, Carvalho & Companhia.

27—Rua do Queimado—27

Para vestido a 260 rs.

Fustão fino francez para vestido de senhora e meninas a 260 rs. cada covado.

Cambraia.

Cambraia organdys muito fina a 240 rs. o covado.

Calcinhas

para senhora e meninas, pelo barato preço de 2$200.

Cobertas

de chita chineza a 2$000.

Golinhas

de linho para senhora a 600, 800 e 1$.

Lençoes

Lençoes de panno de linho finos a 2$.

Camisinhas

para senhora, sendo de cambraia a 2$.

Pannos

Pannos adamascados para mesa a 1$500.

Lãa.

Lãazinhas matizadas muito finas para vestido a 440 rs. o covado.

Vestuarios.

Vestuarios para meninas, muito lindos, a 3$500.

Cambraia

de linho fina a 5$ a vara.

Para luto.

Lãa preta fina, propria para luto, a 500 rs. o covado.

Madapolão

Madapolão fino enfestado, peça a 8$, tendo 20 varas.

PAPEL

de cores para listas de eleitores

A aguia branca suppõe que não faz mal em offerecer aos athletas uns pacotes com 254 folhas de papel de cores, que póde servir optimamente para listas de eleitores, e tanto melhor por custar cada pacote o diminuto preço de 1$500, e ser cada um de uma só côr, o que é difficil de encontrar a não ser na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8. Na mesma loja tambem ha de outras qualidades, branco e azul, assim como anvelopes.

RETRATOS

DO ARTISTA

FURTADO COELHO,

Nitidamente lytographados em Paris vindos pelo paquete «Navarre.»

Preço de cada retrato 1$500.

Vende-se na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

Para os senhores agricultores.

Está á venda um pequeno e excellente tratado em oitavo, sob o cultivo e preparação do fumo em folha, cujo desenvolvimento está ao alcance de qualquer intelligencia; extrahido de diversos autores, coordenado e annotado pelo Sr. Sergio Antonio Vieira da provincia do Maranhão: na rua da Cadeia, lojas n. 31, livraria do Sr. José Cardoso Ayres, e 15 centro commercial, do Sr. José Leopoldo Bourgard, pelo diminuto preço de 600 rs. cada volume.

— Vende-se um mulato de 22 annos, cozinheiro de massas e doces, perito boleeiro e copeiro, e uma escrava quitandeira e de todo o serviço domestico: no becco do Marisco n. 7, primeiro andar; ahi tambem vendem-se rolos de louro de 20 palmos, e recebem-se escravos para serem vendidos.

BALIZA.

ARMAZEM DE MOLHADOS

DE

Manoel Pedro de Mello.

LARGO DO LIVRAMENTO NS. 38 E 38 A DEFRONTE DA GRADE DA EGREJA.

LARGO DO LIVRAMENTO NS. 38 E 38 A DEFRONTE DA GRADE DA EGREJA.

QUEIRAM LER.

Tendo o **BALIZA** dado o seu balanço no ultimo de junho passado, e desejando renovar o magnifico sortimento de seu GRANDE ARMAZEM, chama pelo presente a attenção do respeitavel publico para os preços dos generos abaixo mencionados, que em verdade são os mais razoaveis que se pódem achar, attenta a sua bôa qualidade.

Soldado voluntario do batalhão progressista, o **BALIZA** é o homem do movimento. Elle pede, pois, aos seus bons camaradas, *que são todos os inimigos do fiado*, o favor de não lho darem um minuto de descanço obrigando-o a vender todo o dia. Desta sorte o **BALIZA** vivirá contente e contentará tambem aos seus freguezes, vendendo-lhes sempre generosamente, e talvez que ainda por preços mais razoaveis.

Ameixas em frascos de vidro, a 1$500.
Ditas em caixinhas com lindas figuras, a 1/200 e 2$400.
Ditas em latinhas, a 1$400.
Amendoas de casca mole a 320 rs. a libra.
Arroz (Carolina), primeira qualidade, a 120 rs. a libra.
Dito do Maranhão, a 120 rs. a libra.
Azeitonas novas de Lisboa e Porto, a 1$ e 1/200 a ancoreta.
Azeite doce refinado, a 800 rs. a garrafa.
Dito em barril, a 640 rs. a garrafa.
Dito de carrapato, a 360 rs. a garrafa.
Arroz com casca, a 3$ a saca, com 20 cuias e a 240 rs. a cuia.
Ancoretas americanas de 6 e 12 garrafas, muito bem fabricadas, a 1$ cada uma.
Araruta muito fina, a 480 rs. a libra.
Batatas em gigos a 1$380 e de 30 a 40 rs. a libra.
Bolachinhas americanas, a 3$ a barrica e 240 rs. a libra.
Biscoutinhos inglezes, em latinhas, a 1$300.
Biscouto lunch e sóda, em latas de 4 a 5 libras, a 2$ a lata.
Banha de porco, a 560 rs. a libra.
Balaios hamburguezes muito lindos, de diversos tamanhos e por preço razoavel.
Café do Rio, a 280 e 300 rs. a libra, em arroba, a 8$200, 8$500 e 9/.
Cebolas, a 800 rs. o cento e 1$ o mólho.
Chá perola, a 3$ a libra.
Idem hisson, superior, a 2$800 a libra.
Idem chumbo, a 2$600 a libra.
Idem hysson, soffrivel, a 2$400 a libra.
Idem hysson, menos soffrivel, a 2$ a libra.
Idem preto, magnifico, a 2$ a libra.
Idem preto, menos superior, a 1$800 rs. a libra.
Idem preto, soffrivel, a 1$600 rs. a libra.
Idem nacional, a 1/800 a libra (em latas).
Idem nacional, a 1$600, a libra.
Idem nacional, ordinario, a 1$ a libra.
Champagne, marca aguia, de superior qualidade, a 640 rs. a garrafa e 7$ o gigo, com 12 garrafas. Quem deixará de beber champagne por tal preço?
Charutos de muitas marcas e a preços baratissimos, sendo que ha de 800 rs. até 4$ o cento, vindos do Rio, Bahia e de Hespanha.
Chocolate suisso de Lisboa e francez, a 800 rs. e 1$.
Chouriças e salpicõe, a 640 rs. a libra.
Conservas inglezas, a 800 rs. o frasco.
Ditas fracezas, a 500 rs. o frasco.
Cognac inglez, a 600, rs. a garrafa e em canada, a 4$.
Idem engarrafados, a 800 rs. a garrafa.
Doces, em lindos vazos de vidro, das fructas mais esquisitas da Europa, a 1$ o frasco.
Dito de Lisboa, em latas, a 500 rs. a lata.
Dito de goiaba, a 640 e 800 rs. o caixão.
Dito em latas muito proprio para presente, garante-se sua duração innalteravel por mais de anno.
Farinha de Maranhão, a 160 rs. a libra.
Dita de trigo, a 140 e 160 rs. a libra.
Fructas francezas de diversas qualidades, em frascos de vidro, preparadas em alcool, proprio para podim etc., a 1$. o frasco.
Gomma do Aracaty, a 100 rs. a libra.
Dita do Aracaty, a 40 rs. a libra.
Graixa em latas, a 120 rs. e a duzia, 1/300.
Genebra laranja, em grandes frascos, a 1$.
Genebra ingleza, marca gato, a 1$200 o frasco ou garrafa com rolha de vidro.
Garrafões vazios, de 640 a 1$200 cada um.
Kirsck-wasser, bebida esta de um valor inextimavel, em vasos esquisitos, a 1$500.
Licores inglezes e francezes dos melhores fabricantes, a 500 e 800 rs. a garrafa.
Linguas americanas de grande tamanho (em calda), a 1/.
Massas para sôpa, em caixinhas com 8 libras, contendo 5 qualidades, por 3$500 a caixa.
Ditas para sôpa, estrelinha e pevide, a 560 rs. a libra.
Dita de tomate, a 640 rs. a libra.
Manteiga ingleza em potes de 10 a 16 libras a 800 rs. a libra.
Idem dita flor a 1$ a libra.
Idem de 2ª qualidade a 800 rs. a libra.
Idem de 3ª qualidade a 640 rs. a libra.
Idem para tempeiro a 400 rs. a libra.
Idem franceza a 640 rs. a libra, e em barril por menos.
Marrasquino de Zara a 800 rs. o frasco.
Mortasda ingleza em frascos grandes a 800 rs.
Idem franceza em frascos grandes a 500 rs.,
Môlhos inglezes dos melhores fabricantes a 500, 800 e 1$ o frasco.
Marmelada excellente a 640 rs. a libra.
Ostras americanas (excellente petisco), a 800 rs. a lata.
Passas a 400 rs. a libra, e em caixas a 8$.
Presuntos de Lamego, a 560 rs. a libra.
Idem inglez para fiambre vindo de encommenda, a 800 rs. a libra.
Idem americano, a 500 rs. a libra.
Peixe de Lisboa Inglaterra e America, preparado conforme a arte de cosinha, em latas de 2 a 3 libras, de 1$300 á 1$400.
Phosphoros do gaz, a 2$300 a grosa.
Queijos londrinos chegados no ultimo vapor a 800 rs. a libra.
Idem idem chegados no penultimo vapor, a 640 rs. a libra.
Idem flamengos chegados no ultimo vapor a 2$400.
Idem idem chegados no penultimo vapor, a 2$000.
Sal refinado em vazos de vidro, a 600 rs.
Idem idem em vazos de louça, a 500 rs.
Cerveja das melhores marcas que vem ao mercado, a 4/, 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 6/500 a duzia.
Sardinhas de Lisboa preparadas de escabexe, a 640 rs. a lata de grande tamanho.
Idem de Nantes, a 380 rs. a latinha.
Sabão massa de 120, 140, 160, 180, 200 e 240 rs. a libra.
Tinta preta nacional e ingleza, a 640 rs. a garrafa, e 240 rs. o boião.
Toucinho de Lisboa, de mais de meio palmo por 320 rs. a libra.
Idem de Santos, a 280 rs. a libra.
Idem americano, a 200 rs. a libra.
Idem inglez secco no fumeiro, melhor do que todos os presuntos, a 640 rs. a libra.
Vassouras americanas muito lindas e fortes, a 640 rs. cada uma.
Vellas de Buenos-Ayres em caixas com 16 libras, por 6/.
Idem de carnauba e composição, a 360 e 400 rs. a libra.
Idem do Aracaty, a 400 rs. a libra.
Idem stearinas, a 600 e 640 rs. o masso.
Idem spermacete, a 1$ a libra.
Vinho Lagrimas do Douro, neste genero é a melhor qualidade que hoje vem ao nosso mercado em garrafas brancas com o nome do autor em alto revelo no proprio vidro, previne-se aos apreciadores que neste genero ha hoje grande falsificação.
Idem engarrafados, vindo parte delles de propria conta de diversas marcas e das melhores adegas do Porto e Lisboa, das marcas: Madeira, Camões, Chamisso, Malvasia, Carcavellos, Duque do Porto e outros, e espera-se todos os dias novas qualidades, a 800, 1$ e 1$280 a garrafa.
Idem do Porto «Balisa», a 640 rs. a garrafa.
Idem de Lisboa e Figueira vindo em ancoras, a 26/ de 8 a 9 canadas.
Idem do Porto em garrafões de 4 1/2 a 5 garrafas, por 2$500.
Idem da Figueira em garrafões de 4 1/2 a 5 garrafas, por 2$400.
Idem de Lisboa e Figueira de 320, 400, 500 e 560 rs. a garrafa, e em canada se fará abatimento.
Idem Bordeaux engarrafado, a 640 rs. a garrafa, em duzia a 7$500.
Vinho do Porto muito fino em caixas com 12 garrafas, a 8$, 10$, 12$ e 15$ das melhores marcas que vem ao nosso mercado.
Vinagre de Lisboa em garrafões de 4 1/2 a 5 garrafas, a 1$200 com o garrafão.
Avelãas a 200 rs. a libra.
Arroz da India a 100 rs. a libra.
Biscoutos de Lisboa em latas, proprios para doentes, a 1$500 e 3$ a lata.
Batatas a 80 rs. a libra.
Copos lapidados para agua a 6$ a duzia.
Chumbo de todas as grossuras a 6$ a arroba.
Café muido de superior qualidade a 400 rs. a libra.
Fio de linho muito proprio para amarrar, a 480 rs. a libra.
Farinha de trigo em barricas e meias, de todas as marcas e qualidades.
Genebra de Hollanda em garrafões com 2 canadas, por 6$500 com o garrafão.
Idem idem em frasqueiras com 12 frascos, por 6/500.
Manteiga finissima em latas contendo 2 libras liquido, por 1$800 a lata.
Queijos flamengos a 1$600.
Rapé princeza do Rio: grosso, meio grosso e fino.
Tainhas das Alagôas a 12$ o cento, e 140 rs. cada uma.
Vinho branco de Bordeaux (Sauterns) a 8$ e 10$ a duzia, e 800 a 1$ a garrafa.

ILEGÍVEL

SORTIMENTO DE MOLHADOS.

ARMAZEM PROGRESSO
DE
DUARTE & ROCHA.
10 — *Largo da Penha* — 10.
AO RESPEITAVEL PUBLICO.

Garante-se todo e qualquer genero comprado neste armazem. Aquelles senhores que não poderem vir poderão mandar, pois serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente. Haverá todo o cuidado para com os portadores, afim de que não vão comprar em outra parte.

Vinho em pipa: Porto, Figueira e Lisboa, a 400, 480 e 560 rs. a garrafa, em canada a 2$800, 3$ e 3$500 rs., afiança-se este genero conservar-se perfeito seis á oito mezes, o que raro será outro qualquer afiançar.

Lagrimas do Douro, especial vinho do Porto, a 1$ a garrafa e 10$ a caixa, o preço não indica a qualidade deste precioso vinho, porém tambem não é com imposições de preço que se prova ao respeitavel publico a superior qualidade, este genero de commum se manda vir de conta propria, e por isso podemos vender por menos do que outro qualquer annunciante.

Vinho do Alto Douro, das marcas mais acreditadas e especialmente escolhidas por pessoas entendidas deste genero, como sejam Camões, Duque do Porto, D. Luiz, Carcavellos, Chamisso & Filho, Madeira secca, Feitoria, a 900 rs. a garrafa e 9$ a caixa com 12 garrafas.

Garrafões com vinho do Porto, contendo 5 garrafas por 2$500.

Vinho branco de Lisboa, proprio para missa, vindo já engarrafado de Lisboa, a 640 rs. a garrafa, dito de barril muito superior, a 500 rs. a garrafa e 3$200 a canada.

Ameixas francezas em caixinhas de 1 e meia, 2 e 3 libras, elegantemente enfeitadas com diversas estampas na caixa exterior, a 1$400, 1$800, 2$500 e 3$.

Figos de comadre em bauzinhos de folha, muito proprios para mimo, a 1$600.

Idem em caixinhas forradas de papel de differentes molduras, a 1$400.

Ameixas francezas em latas de 1 e meia e 3 libras por 1$400 e 2$600.

Passas de camadas as mais novas que ha no mercado, caixas de 1 arroba a 6$, e a retalho a 400 rs. a libra.

Massas para sôpa muito novas: pevide e estrellinha, a 560 rs. a libra.

Idem a mais nova que ha no mercado; talharim e aletria, a 560 rs. a libra.

Macarrão, a 320 rs. a libra.

Idem o mais novo que ha no mercado: talharim e aletria, a 560 rs. a libra.

Figos de comadre em caixa de 8 libras muito novos a 1$800 e a retalho a 180 rs. a libra.

Salmão em latas e em postas hermeticamente lacradas, a 800 rs.

Lagostinhas em latas grandes, a 1$400.

Savel, corvina, cherne, congre, linguado, vezugo, goras, pescada, peixe espada, preparado pela primeira arte de cozinha, a 1$300 a lata.

Queijos flamengos do ultimo vapor, a 2$400.

Idem do vapor passado, a 2$200.

Idem prato, o mais superior que tem vindo ao mercado, a 740 rs. a libra.

Doce da casca da goiaba, caixão grande, a 640 e 800 rs. cada um.

Chouriças do reino a mais nova do mercado a 640 rs. a libra.

Paios de lombo, vindos do Porto de casa particular, a 800 rs. a libra.

Bolachinhas inglezas a mais nova do mercado a 240 rs. a libra e 3$000 a barrica com uma arroba.

Idem de sóda de diversas qualidades, a 1$400, ditas grandes proprias para lanch com 5 a 6 libras por 2$400.

Marmelada imperial do fabricante Abreu ou de outros muitos conserveiros de Lisboa, em latas de 1 e meia e 2 libras, a 600 rs. a libra.

Ervilhas francezas, a 500 rs. a lata.

Idem portuguezas, a 640 rs. a dita.

Maça de tomates, a 600 rs. a libra.

Manteiga ingleza perfeitamente flor, a 800 e 1$ a libra, neste genero existe sempre aberto á disposição dos freguezes dous a tres barris de manteiga flor, salvo quando por infelicidade aconteça a factura vir composta de segunda e terceira qualidade, que para melhor satisfazer aos freguezes torna-se necessario ter mais do que esta porção de barris abertos, porém antes nós lhe damos a devida applicação para tempero, que venderemos a 320 rs. a libra.

Idem franceza a mais nova do mercado, a 680 rs. e em barril se faz abatimento.

Amendoas confeitadas, a 800 rs. a libra.

Chouriços, mouros vindo de casa particular, a 640 rs. a libra.

Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa, a 160 rs. a libra.

Avelãas muito novas, a 220 rs. a libra.

Amendoas de casca mole muito novas a 280 rs. a libra.

Toucinho do reino a 360 rs. e 10$500 rs. a arroba.

Sardinhas de Nantes, a 360 rs. a lata.

Azeite doce de Lisboa, a 640 rs. a garrafa e 4$800 a canada.

Vinagre de Lisboa, a 200 rs. a garrafa e 1$200 a canada.

Campagne das marcas mais acreditadas a 8$000 e 10$000 o gigo, e 800 rs. e 1$000 a garrafa.

Cerveja preta da marca Tenent ou XXX, a 4$ e 4$500 a duzia, e a 400 rs. a garrafa.

Idem branca da marca cobrinha ou Tenent, a 4$ e 4$300 rs. a duzia, e em porção se faz abatimento.

Genebra de Hollanda em garrafões com 16 garrafas, por 6$500 rs., afiança-se ser verdadeira.

Idem em frasqueira, a 6$500 e a 560 rs. o frasco.

Idem de botija em barricas com 4 duzias a 430 rs. cada uma.

Idem de laranja em frascos grandes, a 1$200, garante-se ser verdadeira da Italia.

Marrasquinho de Zara, a 720 rs. o frasco.

Licor francez de todas as qualidades de fabricantes, em garrafas brancas de vidro, a 720 e 800 rs. a garrafa.

Vinho Bordeaux as melhores qualidades que tem vindo ao mercado, a 720 e 800 rs. a garrafa, e em caixa a 7$500, 8$000 e 8$200 rs.

Azeite doce refinado do fabricante Pelanol, a 800 rs. a garrafa.

Conservas inglezas sortidas ou de uma só qualidade e da verdadeira, a 800 rs. o frasco.

Araruta verdadeira, a 320 rs. a libra.

Gomma de engommar muito alva, a 800 rs. a libra.

Palitos do gaz, a 2$300 rs. a groza e 20 réis a caixa.

Toucinho de Lisboa, a 320 rs. a libra e 9$500 rs. a arroba.

Sagú muito novo, a 200 rs. a libra.

Cevadihha de França, a 160 rs. a libra.

Cevada nova a 120 rs. a libra, e 3$500 rs. a arroba.

Macarrão e talharim, a 320 rs. a libra.

Aletria muito fina, a 400 rs. a libra.

Arroz Carolino, muito alvo e graúdo, a 120 rs. a libra e a 3$200 rs. a arroba.

Café do Rio o mais superior que se póde desejar neste genero, a 320 rs. a libra.

Idem idem de segunda e terceira qualidade, a 280 e 300 rs. a libra, e em arroba ou sacco a 8$200 e 8$400.

Velas de carnaúba refinada, a 320 rs. a libra e 10$000 a arroba.

Idem de spermacet, a 640 rs. a libra.

Chocolate hespanhol a 1$, a libra.

Idem francez, a 900 e 1$ rs. a libra.

Chá perola o mais superior do mercado por ser vindo de encommenda propria a 2$880 rs.

Chá hyson, melhor que se póde desejar neste genero, a 2$500 rs. a libra.

Idem nacional em latas de 1, 2 e 3 libras a 1$400 réis.

Idem huxim, a 2$200 rs. a libra.

Chá preto homœpathico o mais excellente que tem vindo ao mercado, a 2$ a libra.

Graixa em latas grandes, a 3$300 a duzia, e 120 rs. cada uma.

Presunto verdadeiro de Lamego em calda de azeite, a 560 rs. a libra.

Vassouras do Porto arqueadas de ferro, obra de muita duração e utilidade, a 400 rs.

Charutos de S. Felix do fabricante Furtado de Lima ou de outros muitos fabricantes da Bahia, a 2$000, 2$500, 3$000, 3$200, 3$500 e 4$000 rs. a caixa, ou em meias por metade do preço.

Idem Mississipes imperiaes, a 3$000 rs.

Idem Ypiranga ou Flor do Rio, a 3$200 rs.

Idem Guanabaras ou Havaneiros, a 2$800 rs.

Idem Flor da Matta ou Regalia imperial, a 2$500 réis.

Idem Flor do Norte ou Londres imperiaes, a 4$000 réis.

Idem superiores em quantidade e de todos os fabricantes, a 3$000, 3$500 e 4$000 rs. a caixa.

ARMAZEM PROGRESSO
DE
DUARTE & ROCHA.
10 — *Largo da Penha* — 10.
AO RESPEITAVEL PUBLICO.

Garante-se todo e qualquer genero comprado neste armazem. Aquelles senhores que não poderem vir poderão mandar, pois serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente. Haverá todo o cuidado para com os compradores, afim de que não vão comprar em outra parte.

Potassa da Russia.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vendem-se: tachas de ferro coado libra a 110 rs., idem de Low Moor libra a 120 rs.

— Cebolas superiores em resteas, a cinco mil réis o milheiro no Caes da alfandega n. 1, armazem de Tasso & Irmãos.

A AGUIA BRANCA

Recebeu pelo ultimo vapor o seguinte:

Bonitas pulseiras de cabello, coral, e coralina.
Fortes e bonitas ligas de seda para senhoras.
Outras estreitas para meninas, ou manguitos.
Carteiras com agulhas.
Agulhetas para enfiar, e agulhas cantófas.
Trancelins e fitas de borracha.
Carriteis com torçal de todas as cores.
Massos e fios de coral.
Esponjas finas para rosto.
Pentes de tartaruga virados, com laço e á balão.
Enfeites de rêde para conservar os cabellos bem atados.
Aspas e coz para balão.
Fitas com colxetes para vestidos.
Trancelins chatos de lãa para enfeitar vestidos.
Papel e folhas para rosas.
Lamparinas francezas.
Trancelins grossos para relogios.
Escovas cabo d'osso, marfim e madreperola para dentes, unhas, limpar pentes e joias.
Outras finas para roupa, chapéo, cabello etc.
Outras de velludo para chapéos.
Pastas para papeis.
Raspadeiras e facas de marfim para ditas.
Visporas e dominós.

Luvas de camurça.

Vendem-se mui finas luvas de carmuça branca e amarella; na rua do Queimado n. 8 loja d'aguia branca.

Baratissimas bandeijas.

A aguia branca por muitas vezes tem dado a conhecer que quando acha alguma pechincha, não quer somente com ella encher o papo, ao contrario deseja que toda sua boa freguezia e o publico em geral próvem da mesma, o que agora mesmo acontece com essas; baratissimas bandeijas, cuja limitação de preços admira, em relação aos tamanhos e qualidades: avista do que convém á todos aproveitarem-se dessa opportuna occasião e proverem-se d'um traste sempre necessario, e que lhes custará quasi metade do justo valor. Assim, pois, é dirigirem-se com dinheiro á alegre e espaçosa loja d'aguia branca rua do Queimado n. 8.

Lenços brancos com barras de cores para meninos.

A loja d'aguia branca recebeu um novo sortimento de lenços brancos com barras de cores para meninos, e com quanto esses viessem melhores, maiores e perfeitamente quadrados, com tudo continúam a ser vendidos pelo antigo preço de 1$ a duzia; n. rua do Queimado na alegre e espaçosa loja d'aguia branca n. 8.

Lãa fina para bordar.

A aguia branca acaba de receber um completo sortimento de lãa fina para bordar, cuja variedade de agradaveis cores foram escolhidas d'um grande livro d'amostras que o fabricante offereceu a aguia branca, vindo entre ellas alguma mesclada; assim pois onde os pretendentes melhor se podem sortir desse genero, é na alegre e espaçosa loja d'aguia branca rua do Queimado n. 8.

Os afamados copos com banha, e boiões com inscripções.

Chegaram novamente para a aguia branca esses afamados e estimados copos com banha fina; assim como os bonitos boiões de porcellana dourada tambem com banha, e novas inscripções maviosas e jocoserias, mui adequado para presentes resta porem que os apreciadores concorram, munidos de dinheiro, á alegre e espaçosa loja d'aguia branca rua do Queimado n. 8.

TERÇOS
e corôas de cornalina.

A aguia branca pensando constantemente em bem servir a toda a sua freguezia, notou que ainda não havia feito algum agrado a aquelles que prudente e acertadamente resando, cumprem dever de bom christão, e quando reparou essa sua falta, mandou vir e acaba de receber delicados terços e corôas de cornalina com cruz de prata, os quaes deixa á disposição dos fieis que estiverem dispostos a gastar 1$500, 2$ e 3$ para possuirem um bonito terço ou corôa, com os quaes podem mesmo pedir a Deus pela prosperidade d'aguia branca, em seu alegre e espaçoso ninho da rua do Queimado n. 8.

Novos e bonitos

pentinhos travessos dourados e com pedras para meninas: vendem-se na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

Bahuzinhos com perfumarias e sem ellas.

A aguia branca vende bonitos bahuzinhos com 6 frasquinhos de cheiros por 1$500 e vasios por 800 rs., servindo estes para meninas, e mesmo para joias, etc., etc.: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

Delicadas tesôurinhas d'aço para bordados e labyrinthos.

A pedido de algumas senhoras suas predicletas freguezas, a aguia branca mandou vir dessas delicadas tesourinhas d'aço pontas agudas, proprias para bordados e labyrinthos, e uma vez chegadas como de facto chegaram, a aguia branca convida as de mais senhoras suas boas freguezas para aproveitarem-se da occasião e bem empregarem seus 2$ em cada uma dessas finissimas tesourinhas, na certeza de que perderá por chegar tarde; quem se demorar em as mandar comprar no alegre e espaçoso ninho d'aguia branca, rua do Queimado n. 8, onde tambem ha outras curvas e direitas para unhas.

Babadinhos estreitos e bordados

Vendem-se na rua do Queimado n. 8, loja d'aguia branca.

Capachos compridos e redondos

Vendem-se na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

Linhas macias e lustrosas para bordar

vendem-se na loja d'aguia branca rua do Queimado n. 8.

Novissimos e bonitos enfeites para cabeças.

Quando o bello sexo sentia a falta de bons enfeites para cabeça, eis que a aguia branca recebe uma sua encommenda de bonitos e delicados enfeites, e de modernissima moda, muito servindo isso para sanar aquella falta, e fazer com que as Exmas. apreciadoras da bella empreza Coimbra possam melhor realsar e mostrarem o apurado gosto que as guia. Esses enfeites são d'um tecido bastante fino com continhas d'aço, e mui bem enfeitados com flores, fitas, bicos, plumas etc., entretanto que sendo obra de muito gosto custam 5$, 6$ e 7$ dinheiro á vista; na espaçosa e alegre loja d'aguia branca rua do Queimado n. 8.

Ricas guarnições de pentes e fivellas para cintos.

A aguia branca recebeu novas e ricas guarnições de pentes dourados, e com pedras; assim como outras bordadas á froco e com bolas pendentes, novidade essa que só se acha em dita loja, e que na verdade se tornam mui alegres e bonitas; e bem assim recebeu lindas fivellas com pedras, e ditas d'aço com novos e engraçados moldes, cintos dourados e de marroquim; e muitos outros objectos de gosto para senhoras serão encontrados na alegre e espaçosa loja d'aguia branca rua do Queimado n. 8.

ROUPA FEITA

Na rua do Queimado n. 43, esquina que volta para a Congregação; é pechincha.

Paletots de casemira a 5$, 6, 7, 8, 12 e 14$, ditos de panno preto e azul a 9$, 10, 12, 16 e 18$, ditos sobre-casacos de panno muito fino por 24$ e 28$, ditos de alpaca preta e de cordão a 4$, 5, 6 e 7$, calças de casemiras de côres a 5$, 6, 7 e 8$, ditas pretas a 6$500, 8, 9 e 10$, paletots de fustão e ganga a 2$, 2$800, 3 e 4$, calças e colletes de todas as qualidades e por preço muito barato, lenções de puro linho a preço de 2$800 e 3$, cobertas de chita a 2$240, collarinhos de linho puro a 600 rs. cada um, e outros muitos objectos que só á vista: e para isso se pede a attenção dos freguezes.

ROUPA FEITA
NO
ARMAZEM
DE
SANTOS & FARIA.
40—RUA DO QUEIMADO—40
LETREIRO VERDE.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, tambem se manda fazer por medida, á vontade dos concorrentes, para o que tem um dos melhores professores, assim como tambem tem um grande e variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, para senhoras, homens e meninos.

Casacas de panno preto, 35$ e	30$000	Colletes de fustão e brim branco, 3$500, 3$ e	2$500
Sobrecasacas idem, 30$ e . .	25$000	Seroulas de brim de linho, 2$400 e	2$000
Paletos idem e de cores, 25$, 20$, 15$ e	10$000	Ditas de algodão, 1$600 e. .	1$400
Ditos de casemira, 20$, 15$, 12$, 10$ e	7$000	Camisas de peitos de linho, 5$, 4$, 3$ e.	2$500
Ditos de alpaca, 5$ e. . . .	3$500	Ditas de madapolão, 3$, 2$500, 2$ e	1$600
Ditos ditos pretos, 9$, 7$, 5$ e	3$500	Chapéos de massa, pretos francezes, 10$, 9$ e. . . .	8$500
Ditos de brim e ganga de côres, 4$500, 4$, 3$500 e. .	3$000	Ditos de féltro, 5$, 4$, 3$500 e	2$000
Ditos branco de linho, 6$, 5$ e .	4$000	Ditos de sol, de seda, 12$, 11$, 7$ e	4$500
Ditos de merinó preto de cordão, 10$, 7$ e	5$000	Collarinhos de linho fino, ultima moda.	640
Calças de casemira preta, 12$, 10$, 8$ e.	7$000	Sortimento completo de gravatas.	$
Ditas de côres, 9$, 8$ e. .	7$000	Toalhas para rosto, duzia, 11$, 9$ e	6$000
Ditas de meia casemira de côres, 5$500 e.	4$000	Atoalhado adamascado de linho vara	1$280
Ditas de princeza e merinó preto de cordão, 5$, 4$500 e	4$000	Chapéos de sol, de alpaca, pretos e de côres. . . .	4$000
Ditas de brim branco e de côres, 5$, 4$500, 4$ e .	2$500	Lençóes de linho. . . .	3$000
Ditas de ganga de côres, 3$500, 3$ e	2$500	Cobertas de chita chineza. . .	2$000
Colletes de velludo preto e de côres, 9$ e.	7$000	Pennas d'aço, as mais superiores, a grosa.	600
Ditos de casemira preta, 5$ e	4$000	Relogios de ouro orizontaes, 90$, 80$ e.	70$000
Ditos de ditas de côres 5$ 4$ e	3$500	Ditos de prata, galvanizado, patentes e orisontaes, 40$ e	30$000
Ditos de setim preto. . . .	5$000	Obras de ouro, aderêços, meios adereços, pulceiras, rozetas, aneis e cruzes. . . .	$
Ditos de ditos e seda branco, 6$ e	5$000		
Ditos de gorgurão de seda pretos e de côres, 6$, 5$ e	4$000		

AURORA BRILHANTE.
N. 84 LARGO DA SANTA CRUZ. **N. 84**

No grande armazem da aurora brilhante o respeitavel publico encontrará sempre um grande sortimento dos melhores e mais novos generos que tem vindo ao mercado e por preços sempre commodos, tanto em grandes porções como a retalho.

Latas com peixe em postas savel, salmão, selmonete, congro, goraz, pargo e outras muitas qualidades muito bem preparado a . . .	1$000	Café do Ceará a libra 320 e do Rio a 280 e	320
Ditas com ameixas francezas a libra a	1$000	Dito dito a arroba a 9$500, 9$400 e .	8$500
Ditas com biscoutos inglezes de varios titulos muito novos a . .	1$500	Vinhos ha novo supprimento.	
Ditas com figos, pêras, pecegos, gingas, alperxe e outras a . . .	600	Vinho da Figueira da propria uva a	560
Ditas com ervilhas novas a . .	640	Dito dito a 400 e	500
Ditas com marmelada a 640, 960 e .	1$280	Dito de Lisboa de boas marcas a 400 e	480
Ditas com massa de tomate a 640 e	1$240	Dito branco proprio para missa a 480, 560 e	640
Chá uxim o melhor neste genero a 2$800 e	3$200	Dito tinto do Porto, menezes, chamiço duque e outros em pipa a 640, 720 e	800
Dito hysson muito superior a 2$800 e	3$000	Ditos genuinos engarrafados com os nomes gravados dos autores nas garrafas a 1$200, 1$500 e . .	2$000
Dito dito a 2$, 2$400 e . . .	2$600	Servejas, champanhe, licores, cognac e BordeauZ & outros liquidos que se vendem baratissimos . .	$
Dito preto de aza branca a . .	2$000	Bolachinha ingleza a 2$ a barriquinha e libra	200
Dito do Rio em latas a 1$500, 1$600 e	1$800	Dita de araruta doce e agoada biscoutos etc. a	320
Doce de goiaba caixão a 500, 640, 800 e	1$000	Caixas com 2 arrobas de batatas novas a arroba a	1$280
Linguiças do sertão e carne a libra	320	Genebra de Hollanda frascos grandes e pequenos a 640 e	900
Chouriças e paios de Lisboa e presunto de Lamego a libra a . . .	500	Dita de laranja aromatica a . .	1$000
Presuntos inglezes para fiambre a libra a	800	Manteiga ingleza flor a 720 e . .	800
Queijos do reino muito novos (cobertos) a	2$500	Dita mais abaixo a 600 e . . .	640
Massas para sopa, talharim, macarrão, aletria, pevide e estrelinha, arroz de massa, rodinha a libra .	500	Dita franceza nova em barris e meios a 600 rs. a libra e	640
Arroz da India a arroba 3$200 e do Maranhão 3$500 e a libra . .	120	Dita em barris de 22 libras a . .	640

Neste estabelecimento ha sempre saccos com farinha, milho, feijão, farello e arroz de casca, tudo da melhor qualidade e por menos do que em outra qualquer parte.

GOES & BASTOS.
RUA DO QUEIMADO N. 46
GRANDE SORTIMENTO
DE
FAZENDAS E ROUPAS FEITAS.

Sortimento completo de sobrecasacos de panno a 25$, 28$, 30$ e 35$, casacas muito bem feitas a 25$, 28$, 30$ e 35$, paletots acasacados de panno preto de 16$ até 25$, ditos de casemira de côr a 15$, 18$ e 20$, paletots saccos de panno e casemira de 8$ até 14$, ditos saccos de alpaca, merinó e lãa de 4$ até 6$, sobre de alpaca e merinó de 7$ até 10$, calças pretas de casemira de 8$ até 14$, ditas de côr de 7$ até 15$, roupas para menino de todos os tamanhos, grande sortimento de roupas de brim, como sejam—calças, paletots e colletes, sortimento de colletes pretos de metim, casemira e velludo de 4$ a 9$, ditos para casamento a 5$ e 6$, paletots brancos de bramante a 4$ e 5$, calças brancas muito finas a 5$, e um grande sortimento de fazendas finas e modernas, completo sortimento de casemiras inglezas para homem, menino e senhora, ceroulas de linho e algodão, chapéos de sol de seda, luvas de seda e de Jouvin para homem e senhora. Temos uma grande fabrica de alfaiate, onde recebemos encommendas de grandes obras, que para uso está sendo administrada por um habil mestre de semelhante arte e um pessoal de mais de cincoenta obreiros escolhidos, por tanto executamos qualquer obra com promptidão e mais barata do que em outra qualquer casa.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN-RUA DO BRUM N. 38.

Este muito acreditado estabelecimento está provido de um completo sortimento de machinismos proprios do fabrico de assucar, a saber:
Machinas de vapores as mais modernas e mais acreditadas.
Rodas d'agua de ferro com seus pertences.
Moendas e meias moendas de todos os tamanhos.
Rodas dentadas, angulares e de espóra.
Taixas de ferro batido e coado.
Boccas de fornalha pelo novo systema Wetson.
Alambiques de ferro fundido.
Fornos para cozer farinha.
Moinhos para moer mandioca.
Arados americanos, etc., etc.

FABRICA DE CIGARROS
DE
TODAS AS QUALIDADES
DE
ANTONIO MAIA DE BRITO
CONHECIDA POR FABRICA DA VIUVA.
N. 21—Antiga rua dos Quarteis de policia—N. 21.

Constando ao annunciante, que alguns especuladores de má fé, vendo o credito que gosam os meus cigarros, e para poderem dar consumo aos seus andam vendendo tanto na praça como pelo mato, illudindo os meus freguezes, dizendo que são meus; e como todos os meus cigarros são vendidos na minha fabrica, e não mando pessoa alguma vender por minha conta fóra della, faço o presente annuncio para evitar que comprem gato por lebre; e para segurança dos senhores consumidores deste genero e especialmente os seus freguezes, aviso que todos os massos de cigarros que forem vendidos na minha fabrica são marcados com um distinctivo que declara o meu nome, o nome da rua e o numero da mesma casa.

Aproveito a occasião para scientificar aos mesmos senhores, que constantemente encontrarão um completo sortimento de cigarros de diversas qualidades, e do melhor fumo escolhido, por sua boa qualidade já bem conhecida.

PHOSPHATO DE FERRO

DE LERAS, DOUTOR EM SCIENCIAS, INSPECTOR DA ACADEMIA DE PARIZ, etc., etc.

Este novo ferruginoso, approvado por todas as Academias da Medicina do mundo inteiro, reune a composição dos ossos e do sangue, e contem o ferro em estado liquido. Segundo as observações feitas nos hospitaes de Pariz e consignadas no Prospecto: elle é superior ás **Pilulas ferruginosas, ao lactato de ferro, ao ferro reduzido pelo hydrogeneo, ao citrato de ferro, ás Pilulas e Xarope de iodure de ferro**: elle cura rapidamente a ictericia branca, côr pallida, dôres d'estômago, digestões penosas, affecções nervosas, escrophulas, mingoa de sangue, perda de fôrça e appetite, irregularidades, faltas menstruaes, e fluores brancas. E o melhor adjuvante do **Oleo de figado de bacalhão**.

Depósito geral: em *Paris*, en casa do MM. **Grimault e Cª**, pharmaceuticos, 7, rua de la Feuillade; em *Lisboa*, en casa de **Rodrigo da Costa-Carvalho**; no *Porto*, en casa de **Miguel José de Souza-Ferreira**; em o *Rio-de-Janeiro*, **viuva Peixoto e Dinis**, rua do Sabão, 11; em *Bahia*, en casa de **José-Caetano Ferreira-Espinheira**; em *Rio-Grande*, en casa de **Joaquim de Godoy**; em *Maranhão*, en casa de **Ferreira e Cª**; em *Pernambuco*, **Sheum e Cª**, rua da Cruz, 22; **Souza**, e nas principaes pharmacias do Brazil.

Deposito geral em Pernambuco rua da Cruz n. 22 em casa de Caors & Barboza.

Admirem as lãas baratas.

Superiores lãas de côres de quadrinhos e lisas, fingindo sedinhas de duas larguras, pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na loja das columnas rua do Crespo n. 13, de Antonio Corrêa Vasconcellos & C.

— Vende-se um carro de 4 rodas e com arreios, forrado de novo, muito forte, e sem defeito, proprio para passeio: na rua do Queimado, loja numero 14.

Mais barato não póde ser.

Lindas cassas francezas de cores mindinhas, de superior qualidade a 200 rs. o covado: na loja das columnas, rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconcellos & C.

— Vende-se um grande terreno com cercado, e optimo para fazer-se um excellente sitio em Jaboatão a margem da estrada da Victoria e contiguo a povoação de Santo Amaro, contendo igualmente terreno para plantação: quem a pretender para tratar, dirija-se nesta cidade ao terceiro andar da casa n. 46 da rua do Imperador.

O PROGRESSISTA.

GRANDE ARMAZEM

AE

MOLHADOS

EE

[illegible]

N. 36, RUA DAS CRUZES N. 36

DO

bairro de Santo Antonio.

O proprietario do muito acreditado armazem denominado *Progressista* tendo sempre em vista fazer tudo o que for possivel para bem servir aos seus freguezes, tem deliberado vender os seus já bem conhecidos generos de primeira qualidade pelos preços abaixo mencionados, e affiança ás pessoas que mandarem comprar por seus criados ou escravos, serem tão bem servidas como vindo pessoalmente; encarrega-se de aviar qualquer encommenda, ainda mesmo contendo objectos não proprios deste estabelecimento. O mesmo pede aos senhores que mandarem comprar neste armazem o favor de mandarem devolver qualquer objecto que não agradar, devendo os mesmos senhores ter toda attenção com os seus portadores, fazendo-lhes ver que só no armazem *Progressista* da rua das Cruzes n. 36, é que se vendem os melhores generos por mais barato preço, porque estes muitas vezes olvidam-se e vão á outra parte onde os servem de maneira a desagradar este estabelecimento.

Manteigai ngleza de 1.ª qualidade, a 900 rs. a libra.
Idem de 2.ª qualidade, a 800 rs. a libra.
Idem franceza, chegada ultimamente, a 640 rs. a libra.
Batatas muito novas, a 2$ o gigo de arroba e 80 rs. a libra.

Queijos do reino, chegados pelo ultimo vapor, de 2$ á 2$500.

Idem prato, chegado neste ultimo vapor, o mais fresco que se póde desejar a 700 rs. a libra.

Idem londrino, mandados vir de encommenda especial, a 900 rs. a libra.

Idem suisso, muito fresco, a 800 rs. a libra.
Café do Rio de 1.ª e 2.ª qualidade a 8$500 e 8$800 a arroba, e 280 e 300 rs a libra.
Arroz da India e Maranhão a 120 rs. a libra e 3$200 a arroba.

Avelãas as mais novas neste genero a 240 rs. a libra.

Presuntos do Porto muito novos a 560 rs. a libra.

Legumes francezes para sôpa, como seja, Julienne, mélange d'équipage, Choux e outras qualidades, a 400 e 500 o masso.
Amendoas de casca mole a 320 rs. a libra, e em porção terá abatimento.

Garrafões com 5 garrafas de vinho do Porto do Alto Douro a 2$400 com o garrafão; afiança-se que nesse genero é o melhor que veio ao mercado.

Idem com 5 garrafas de vinho Figueira muito superior e mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2$400.

Chá hysson o mais superior a 2$600 a libra, afiança-se ser egual ao que regularmente vendemos a 3$200.

Idem huxim miudinho, o mais superior que vem ao nosso mercado a 2$700 a libra.

Idem preto muito fino, a 2$000 a libra.

Garrafões com 5 garrafas de superior vinho de Lisboa a 2$100 cada um.

Idem com 5 garrafas de vinagre de Lisboa a 1$100 com o garrafão.

Idem com 5 garrafas de vinagre hamburguez a 800 rs. cada um.

Vinhos generosos vindos do Porto engarrafados das seguintes marcas: Genuino, Porto fino, Nectar, Duque do Porto, Feitoria, Velho secco, Chamiço, Madeira superior e outros a 900 rs. a garrafa e 9$ a duzia.

Vinho Bordeaux das melhores marcas: St Julien, Medoc e S. Estephe e outros a 640 rs. a garrafa e 7$500 a caixa com uma duzia.

Chouriças e paios, o mais novo que se póde desejar, a 250 e 600 rs. a libra.

Cognac verdadeiro inglez dos melhores fabricantes a 900 rs. a garrafa e 10$500 a caixa com uma duzia.

Marrasquino de Zara em frascos grandes a 800 rs. cada um.

Licores francêzes, muito finos, das seguintes marcas: Anizetta de Bordeaux, Plaiser des dames, Cêrme de Noyau, Eau Dantzic, Crême de Menthe, Hude de Venus etc. etc.

Passas muito novas e de camada a 400 rs. a libra e 6$500 a caixa com uma arroba, ha caixas, meias e quartos.

Ameixas francezas em frascos de 1 1|2 e 3 libras de 1$400 a 2$800, tambem ha latas de 6 libras.

Marmelada imperial, dos melhores conserveiros de Lisboa, a 600 rs. a libra, em latas lacradas hermeticamente.

Fructas em caldas de todas as qualidades em latas muito bem enfeitadas, a 500 rs cada uma.

Bolachinha ingleza, a mais nova que se póde desejar, a 3$000 a barric a e 240 rs. a libra.

Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa a 160 rs. a libra.

Azeite francez clarificado a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com uma duzia.

Conservas inglezas dos melhores fabricantes Mixed Pickles, cebolas simples, e outros a 760 rs. o frasco.

Farinha verdadeira de araruta a 500 rs. a libra, garante-se a superior qualidade.

Palitos para dentes em caixinhas douradas de superior qualidade a 320 rs. cada caixinha.

Mostarda preparada em potes muito nova a 400 rs. cada um.

Milho-alpista a 180 rs. a libra.

Gomma para engommar muito fina e alva a 80 rs. a libra e 2$300 a arroba.

Sagú muito novo a 240 rs. a libra.

Sabão verdadeiro hespanhol, que raras vezes vem ao nosso mercado, a 300 rs. a libra e em caixa terá abatimento.

Idem massa de superior qualidade de 160, 180, 200, 220 e 240 rs. a libra.

Graixa em latas muito nova a 120 rs. a lata e 1$300 a duzia.

Peixe em latas muito novo: sável, pescada, curvina, salmão e outras qualidades, preparado de escabexe segundo a arte de cozinha a 1$400.

Papel gréve pautado e liso a 3$800 a resma.
Genebra de Hollanda em botijas de conta a 460 rs. cada uma.

Vinhos em pipa: Lisboa e Figueira das melhores marcas a 3$200 e 4$000 a canada do melhor e 500 rs. a garrafa, em porção terá abatimento.

Vinho velho Chamiço em barril, muito proprio para sobremesa, a 640 rs. a garrafa e 5$000 a canada.

Vinho branco o mais superior que é possivel neste genero a 560 rs. a garrafa e a 4$000 a canada.

Vinagre puro de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1$400 a canada.

Azeite doce de Lisboa muito fino, em barril a 640 rs. a garrafa, e em porção terá abatimento.

Champagne das mais acreditadas marcas, a 1$000 a garrafa, e 10$000 o gigo com uma duzia.

Charutos dos mais acreditados fabricantes da Bahia a 3$500 a caixa, tambem temos para 2$000, 2$500, 3$000 e 3$200 a caixa.

Vellas de spermacete superiores a 600, 640, e 680 rs. o masso.

Idem de carnauba e composição a 320, 360, e 400 rs. a libra e de 10$ a 11$500 a arroba.

Azeitonas novas do Porto e Lisboa, a 1$000 a ancoreta do Porto e 1$500 a de Lisboa.

Massas para sôpa: estrellinha, rodinha e pevide a 400 rs. a libra e 2$000 a caixa com 8 libras liquido.

Massas para sôpa muito novas: talharim, macarrão e aletria a 400 e 480 rs. a libra.
Chocolate portuguez, hespanhol, francez e suisso das melhores qualidades a 900 rs. a libra.

Doce da casca da goiaba a 800 rs. o caixão.

Cerveja das melhores marcas de 5$500 a 6$000 a duzia e 540 rs. a garrafa

Biscoutos inglezes de diversas qualidades a 1$300 a lata.

Bolachinha de sôda, especial encommenda, muito nova em latas grandes a 2$000 cada uma.

Massa de tomates em latas de 600 a 700 rs. cada uma.

Sardinhas de Nantes, do fabricante Basset, a 360 rs. a lata.

Toucinho de Lisboa novo a 320 rs. a libra.
Tijolo de limpar facas a 180 rs. cada um.
Cebollas o mólho a 900 rs.

Erva-doce muito nova a 400 rs. a libra.

Cominhos idem idem a 640 rs. a libra.

Garrafões vasios a 500 rs. cada um.

Ditos com 5 garrafas de genebra a 2$400, garante-se ser verdadeira de Hollanda.

Cebollas a granel a 640 rs. o cento.

Canella a mais nova do nosso mercado a 1$000 a libra.

Alfazema o que póde haver de melhor neste artigo a 280 rs. a libra.

Phosphoros de segurança individual a 20 rs. a caixinha.

Papel de embrulho muito superior a 1$120 a resma.

Vinho da Figueira, o que ha de melhor a 4$000 a canada.

Copos finos para agua a 6$000 a duzia.

Breu, a 320 a libra e 8$ a arroba.

ARMAZEM

PROGRESSIVO.

Completo sortimento de molhados.

BOM E BARATO

SÓ NO

9--LARGO DO CARMO--9.

DE

DUARTE & C.

Vindos de conta propria.

Os proprietarios deste espaçoso e bem sortido armazem de molhados participam aos seus freguezes que acabam de receber de diversos portos da Europa o mais bello sortimento de molhados, todos primorosamente escolhidos, os quaes vendem-se por muito menos do que outro qualquer annunciante, obrigando-se os proprietarios a garantir todos os generos sahidos do seu muito acreditado armazem.

Manteiga ingleza perfeitamente flôr, mandada vir de encommenda especial a 800 rs. a libra.
Idem franceza chegada pelo ultimo navio a 620 rs. a libra.
Idem em potes de 4 á 16 libras muito fina e propria para doente a 800 rs. a libra e o pote separado.
Idem de porco, refinada e muito alva a 500 rs. a libra, em barril terá abatimento.

Idem ingleza em latas de 2 1/2 libras a 2,000 cada uma, garante-se a boa qualidade.
Queijos do reino chegados pelo ultimo vapor de 1,600, 1,800, 2,000 e 2,500 rs.
Idem prato chegados neste ultimo vapor, o mais fresco que se póde desejar a 660 rs. a libra.
Idem londrino mandados vir de encommenda especial a 560 rs. a libra.
Café do Rio de 1ª e 2ª qualidade de 8,500 e 8,800 rs. a arroba, e 280 a 300 rs. a libra.
Arroz da India e Maranhão a 100 rs. a libra e 3,000 rs. a arroba.

Caixinhas de ameixas francezas de 1 1/2, 2 e 3 libras, elegantemente enfeitadas com diversas estampas no exterior da caixa a 1,300, 1,600, 2,000, 2,500 e 3,000 rs.

Banha de porco a 640 rs. a libra.
Amendoas confeitadas a 500 rs. a libra.
Vidros de diversos tamanhos de confeitos, muito proprios para mimos, de 1,000 a 2,500 rs. cada um.
Batatas a 2$600 a caixa com 2 arrobas e a 60 rs. a libra.
Amendoas de casca mole a 280 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Garrafões com 5 garrafas de vinho do Porto do Alto Douro a 2,240 rs. com o garrafão, afiança-se que neste genero é o melhor que veio ao mercado.
Idem com 5 garrafas de vinho Figueira muito superior e mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2,400 rs.

Chá hysson o mais superior a 2,600 rs. a libra, afiança-se ser egual ao que regularmente vendemos a 3,000 e 3,200 rs.

Idem huxim miudinho o mais superior que vem ao nosso mercado a 2,700 rs. a libra.

Idem preto muito fino a 2,000 rs. a libra.

Idem muito mais baixo, muito proprio para negocio a 1,600 rs. a libra.
Presunto inglez para fiambre o mais fresco que se póde desejar a 800 rs. a libra.
Garrafões com 5 garrafas de superior vinho de Lisboa a 2,200 rs. cada um.
Idem com 5 garrafas de vinagre de Lisboa a 1,200 rs. com o garrafão.

Idem com 5 garrafas de vinagre hamburguez a 900 rs. cada um.

Genebra de laranja a 900 rs., a melhor que se póde desejar.

Chá perola o melhor neste genero a 3,200 rs. a libra.

Vinhos generosos vindos do Porto engarrafados das seguintes marcas: Genuino, Porto fino, Nectar, Duque do Porto, Feitoria, Velho secco, Chamiço, Madeira superior e outros a 1,000 rs. a garrafa, e 9,000 rs. a duzia.
Lagrimas do Douro, especial vinho do Porto a 1,200 rs. a garrafa, e 10,000 rs. a caixa.

Vinho Bordeaux das melhores marcas: St. Julien, Medoc, S. Estephe e outros a 700 rs. a garrafa, e 8,000 rs. a caixa com uma duzia.
Chouriças e paios, o mais novo que se póde desejar, a 560 rs. a libra.

Cognac verdadeiro inglez dos melhores fabricantes a 900 rs. a garrafa, e 10,500 rs. a caixa com uma duzia.

Marrasquino de Zara em frascos grandes a 800 rs. cada um.

Licores francezes muito finos das seguintes marcas: Anizete de Bordeaux, Plaisir des Dames, Crême de Noyau, Eau de veede dantzic, Creme de menthe, Huile de Venus, Parfait amour, Eau d'or a 1,000 rs. a garrafa e 10,000 a caixa com 1 duzia,

Passas muito novas e de camada a 300 rs. a libra e 6,000 rs. a caixa com 1 arroba, ha caixas, meias e quartos.

Ameixas francezas em frascos de 1 1/2 e 3 libras de 1,400 a 2,800 rs.; tambem ha em latas de differentes preços.

Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa a 600 rs. a libra, em latas de differentes tamanhos e lacradas hermeticamente.

Fructas em caldas de todas as qualidades em latas muito bem enfeitadas a 500 rs. cada uma.

Bolachinha ingleza a mais nova que se póde desejar a 2,500 rs. a barrica, e 240 rs. a libra.

Azeite francez clarificado a 760 rs. a garrafa e 9,500 rs. a caixa com 1 duzia.
Conservas inglezas dos melhores fabricantes Mixed e Pickles, cebolas simples, e outras a 800 rs. o frasco.
Mostarda ingleza preparada em potes muito nova a 400 rs. cada um.
Môlhos inglezes de todas as qualidades e das melhores marcas a 500 rs. cada uma garrafinha.

Sal refinado em frascos de vidro de diversos modellos a 400 rs. cada um, só o frasco vale o dinheiro, tambem ha solto para 80 rs. a libra.
Vasos inglezes vasios de 4 a 16 libras, muito proprios para deposito de doce, manteiga ou outro qualquer liquido de 1,000 a 3,000 cada um.
Painço a 140 rs. a libra.
Milho alpista a 160 rs. a libra.
Gomma para engommar muito fina e alva a 80 rs. a libra, e 2,300 rs. a arroba.
Sagú muito novo a 240 rs. a libra.
Sabão verdadeiro hespanhol que raras vezes vem ao nosso mercado a 300 rs. a libra e em caixa terá abatimento.
Idem massa de superior qualidade dd 200, 220 e 240 rs. a libra.
Graixa em latas muito nova a 120 rs. a lata e 1,300 rs. a duzia.
Peixe em latas muito novo: sável, pescada, curvina, salmão e outras qualidades, preparados de escabexe, segundo a arte de cosinha de 1,400 e 2,000 rs. a lata.
Amendoas confeitadas de diversas cores a 600 rs. a libra.

Papel gréve pautado e liso a 3,800 rs. a resma.

Genebra de Hollanda em botijas de conta a 460 rs. cada uma.

Vinhos em pipa: Lisboa, Porto e Figueira das melhores marcas a 2,500, 2,800, 3,000 e 4,000 rs. a canada do mais superior e de 320 e 360 rs. a garrafa.

Idem velho Chamiço em barril, muito proprio para sobremesa, por ser muito claro e macio a 640 rs. a garrafa, e 5,000 rs. a canada.

Vinho branco o mais superior que é possivel neste genero, a 560 rs. a garrafa e a 3,800 rs. a canada.

Vinagre puro de Lisboa, a 200 rs. a garrafa e 1,400 rs. a canada.

Azeite doce de Lisboa muito fino, em barril, a 640 rs. a garrafa, em porção terá abatimento.

Champagne, das mais acreditadas marcas, a 1,200 rs. a garrafa, e 12,000 rs. o gigo, com 1 duzia.

Charutos dos mais acreditados fabricantes da Bahia a 3,500 rs. a caixa, tambem temos para 2,000, 2,500, 3,000 e 3,200 rs. a caixa.

Velas de spermacet superiores, a 600 640, 680 e 700 rs. o masso.

Idem de carnauba e composição, a 320, 360 e 400 rs. a libra, e de 10,000 a 11,500 rs. a arroba.

Azeitonas novas do Porto e Lisboa, a 1,000 rs. a ancoreta do Porto, e 1,500 rs. a de Lisboa, estas ultimas raras vezes vem ao nosso mercado, pela sua boa qualidade.

Massas para sôpa: estrellinha, rodinha e pevide a 320 rs. a libra, e 1,600 rs. a caixa com 8 libras liquino; só no *Progressivo*.

Massas para sôpa muito novas: talharim, macarrão e aletria, a 400 e 480 rs. a libra.

Chocôlate portuguez, hespanhol, francez e suisso, das melhores qualidades a 900 rs. a libra.

Doce da casca da goiaba a 640 rs. o caixão.

Cerveja das melhores marcas, a 5,500 e 7,400 rs. a duzia e 540 rs. a garrafa.

Biscoutos inglezes de diversas qualidades a 1,200 rs. a lata.

Bolachinha de sóda especial, encommenda muito nova, em latas grandes a 2,000 rs. cada uma.

Idem craknel em latas de 5, 7 e 15 libras a 4,000, 5,500 e 11,000 rs. a lata.

Palitos do gaz, a 20 rs. a caixinha e 2,300 rs. a grosa.

Massa de tomates em latas de 600 a 700 rs. cada uma.

Sardinhas de Nantes do fabricante Basset, a 380 rs. a lata.

Toucinho de Lisboa novo, a 320 rs. a libra.

Tijollo de limpar facas, a 180 rs. cada um.

Cebollas, o mólho a 900 rs.

Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa, a 140 rs. a libra.

Além dos generos acima mencionados, existe um completo sortimento de alfazemas, cominhos, pimenta, erva-doce, palitos de dente em maços e caixinhas, enxofre e outros muito generos, os quaes vendemos pelos preços mais baratos possiveis.

ARMAZENS DO FLORIDA.

DE

Eduardo Marques de Oliveira & C.

NOVOS ARMAZENS DO FLORIDA NO Largo da Santa Cruz ns. 2 e 4. *Só se vende á dinheiro.*

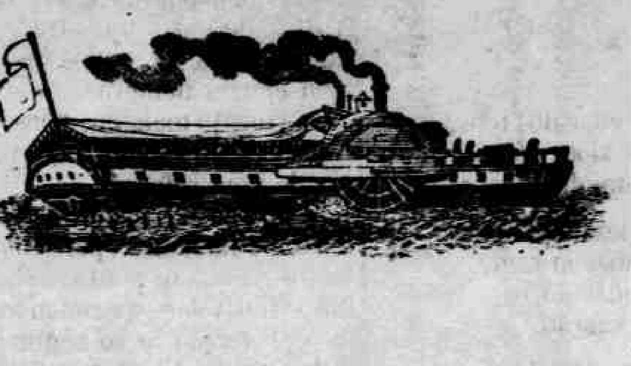

NOVOS ARMAZENS DO FLORIDA NO Largo da Santa Cruz ns. 2 e 4. *Só se vende á dinheiro.*

N'este novo e grande estabelecimento de molhados, encontrará o respeitavel publico d'esta cidade, bem como seus numerosos freguezes do centro, expostos á venda todas as qualidades de generos por menos preços que em quaesquer outros estabelecimentos d'esta ordem, pois para isso segue em um dos primeiros paquetes para a Europa um dos socios para serem vindos todos os generos de conta propria, para melhor servir aos seus freguezes, e desde já encontrará o respeitavel publico sempre os melhores e mais novos generos do nosso mercado, e por preços baratissimos, como se verá abaixo.

Amendoas a 320 rs. a libra.
Avelães a 200 rs. a libra.
Ameixas a 1$ a libra.
Ditas em frasco por 2$800.
Arroz pilado da India 100 rs. a libra e 3$000 a arroba.
Dito dito do Maranhão 120 rs. a libra e 3$500 a arroba.
Azeite doce francez 800 rs. a garrafa.
Dito de Lisboa 680 rs. a garrafa.
Aguardente de canna de cabeça a 240 e 320 rs. a garrafa.
Azeitonas a 400 rs. a garrafa, e 1$300 a ancoreta.
Bolachinha de sóda a 1$400 a lata.
Banha de porco a 600 rs. a libra.
Bolachinha ingleza a 200 rs. a libra, e a barrica a 3$000.
Chá hysson a 2$200 a libra.
Dito dito fino a 2$600 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito do Rio a 1$800 a libra.
Dito preto a 1$900 a libra.
Carne do sertão a 360 rs., e em porção se vende por menos.
Charutos de diversas qualidades a 1$200, 1$500 e 3$ a caixa.
Champagne a 1$ e 1$500 a garrafa.
Chouriças a 560 e 600 rs. a libra.
Conservas inglezas a 800 rs. o frasco.
Café em grão a 300 e 320 rs. a libra, e 9$ e 9$200 a arroba.
Dito moido a 360 rs. a libra.
Doce de goiaba a 560 rs. o caixão.
Espirito de vinho de 38 gráos, a 280 rs. a garrafa.
Figos a 400 rs. a libra, e em latas de 4 libras por 1$500.
Farinha do Maranhão a 160 rs. a libra.
Genebra de Hollanda a 640 e 720 rs. o frasco, e 7$ a frasqueira com 12 frascos.
Dita hamburgueza a 560 rs. o frasco, e 6$500 a frasqueira com 12 frascos.
Dita flor de laranja a 1$ o frasco.
Gomma d'araruta a 100 rs. a libra, e 2$600 a arroba.
Graixa em latas a 120, e 1$300 a duzia.
Genebra em garrafões de 14 garrafas por 4$600.
Batatas inglezas libra a 80 rs., e a 2$500 em arroba.
Licôr fino a 800 rs. a garrafa.
Dito em garrafas grandes de superior qualidade a 1$500.

Manteiga ingleza flor a 800, 900 e 1$ a libra.
Manteiga franceza a 680 e 720 rs. a libra.
Dita hollandeza a 720 800 rs. a libra.
Mostarda a 640 rs. o frasco.
Massa de tomates a 640 rs. a libra.
Dita estrellinha para sôpa a 560 rs. a libra.
Marrasquino de Zara a 800 rs. o frasco.
Passas a 400 e 560 rs. a libra, e 8$ a caixa.
Palitos para dentes a 180 rs. o masso.
Phosphoros do gaz a 2$500 a grosa.
Paios novos a 640 rs. a libra.
Queijos do reino do ultimo vapor a 2$ e 2$500.
Dito de prato a 720 rs. a libra.
Dito do sertão a 560 rs. a libra.
Cervejas de marcas superiores a 500, 560, 600 e 640 rs. a garrafa, e 5$500, 6$ e 6$500 a duzia.
Dita em barril por 4$, e 240 rs. a garrafa.
Cevada a 240 rs. a libra.
Sardinha de Nantes a 360 e 400 rs. a latinha.
Sagú a 240 rs. a libra.
Sabão massa a 200, 240 e 280 rs. a libra.
Sevadinha a 280 rs. a libra.
Toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra.
Tijolo para limpar facas a 160 rs.
Vellas de spermacete a 640 e 680 rs a libra.
Ditas do gaz muito boas.
Ditas dito em caixas de 6 libras por 4$000.
Ditas de carnauba a 400 rs. a libra.
Ditas de composição a 360 e 380 rs. a libra.
Vinho do Porto, canada a 5$500, garrafa a 720 rs.
Dito Lisboa, canada a 4$ e a garrafa a 500 rs.
Dito Figueira, canada a 3$840 e a garrafa a 480 rs.
Dito dita superior, canada a 4$ e a garrafa a 500 rs.
Dito Estreito, canada a 3$200 e a garrafa a 400 rs.
Dito Bordeaux a 720 e 800 rs. a garrafa.
Vinagre de Lisboa em garrafões de 5 garrafas por 1$400.
Dito em canada a 2$, e a 260 rs. a garrafa.
Vinho do Porto em garrafões de 5 garrafas por 2$500.
Dito dito engarrafado a 1$ e 1$200.
Dito lagrimas do Douro a 1$400 a garrafa.
Vinho branco de Lisboa a 720 rs. a garrafa, e 5$ a canada.
Dito do estreito a 600 rs. a garrafa, e a 4$500 a canada.

Previne-se ao respeitavel publico que todos os generos acima são de boa qualidade, e para desengano venham ver; assim como outros que deixam de ser annunciados.

TODA ATTENÇÃO

NOS

ARMAZENS

CONSERVATIVO E CONSERVADOR

DE

JOAQUIM S. DOS SANTOS.

NS. 21 E 23—LARGO DO TERÇO—NS. 21 E 23.

O proprietario destes dous estabelecimentos de molhados, vende os seus generos por menos do que em outra qualquer parte, por isso garante a superior bualidade de qualquer genero sahido dos seus armazens; póde vender por menos por comprar á dinheiro, e por isso faz vantagem a os compradores.

Batatas as mais novas do mercado, a 60 rs. a libra e 1,600 rs. aarroab ou caixa.
Toucinho de Lisboa da 1.ª qualdade, a 300 rs. a libra e 9,000 rs. a arroba.
Café do Rio da 1.ª e 2.ª sorte, a 280 e 320 rs. a libra.
Queijos do reino, chegados pelo ultimo vapor, a 1,800 e 2,000 rs.
Velas de spermacet, carnaúba do Aracaty, as melhores deste genero, a 630 e 400 rs. a libra.
Vinho verdadeiro Figueira das melhores marcas, a 500 e 400 rs., em canada se faz abatimento, ha porção para escolher.
Bolachinhas americanas, as mais novas neste genero, a 200 rs. a libra e 3,000 rs. a barrica.
Palitos do gaz, vindos por conta particular, a 20 rs. a caixinha e 2,400 rs. a grosa.
Manteiga ingleza da 1.ª e 2.ª qualidade, a 800 e 760 rs. a libra.
Idem franceza, especialmente escolhida, a 640 e 600 rs. a libra.
Chá, o melhor neste genero, a 2,880 rs., tambem ha para mais barato.
Milho alpista, limpo, muito superior, a 160 rs. a libra, a arrroba 5,000 rs.

Além destes generos ha outros muito baratissimos, assim como cerveja das melhores marcas, genebra de Hollanda e de laranja, passas, doce de goiaba, azeite doce, vinagre, canella, pimenta, cominhos, erva-doce, cebollas, alhos, chouriças, banha de porco e outros muitos generos que é enfadonho mencionar; á dinheiro contado.

MACHINAS AMERICANAS.

Em casa de N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4, vendem-se:

Machinas para regar hortas e capim.
Ditas para descaroçar milho.
Ditas para cortar capim.
Sellins com pertences a 10$ e 20$.
Obras de metal principe prateadas.
Alcatrão da Suecia.
Verniz de alcatrão para navios.
Salsa parrilha de primeira qualidade do Pará.
Vinho Xerez de 1836 em caixa de 1 duzia.
Cognac em caixa de 1 duzia.
Arados e grades.
Brilhantes.
Carroças pequenas.

AGENCIA

DA

FUNDIÇÃO DE LOW-MOOR.

Rua da Senzalla nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para ditos.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzalla Nova n. 42.

O armazem da estrella
Ao publico vem offerecer
Os seus generos mais baratos
Do que se poder vender.

Manteiga ingleza flor a 800, 640 e 480 rs., franceza a 560 rs., chá perola a 2$800, hysson a 2$240 rs., café a 280 rs., queijos do vapor a 1$800 e 1$600 rs., arroz a 100 rs., toucinho a 300 rs., vinho Figueira a 480 e 360 rs., dito branco a 480 rs., azeite doce a 640 rs., vinagre a [illegible]00 rs. a garrafa, velas stearinas a 600 rs., do Aracaty a 360 rs., azeite de carrapato [illegible] canada e 300 rs. a garrafa, sabão [illegible] rs., bolachinha ingleza 120 rs. a libra, milho a 280 rs. a cuia e sacco a 5$, farello a 3$500: no largo do Paraizo n. 14.

Sellins inglezes

chegados á casa de Izidoro, Netto & C., rua da Cruz n. 2.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Escravos fugidos.

Fugiram no dia 2 de julho do corrente anno as escravas Candida e Lucinda, mãi e filha: a primeira representa ter 34 annos, pouco maiso u menos, estatura e feições regulares, dentes alvos, olhos apertados e bem fallante; a segunda representa ter 15 annos, pouco mais ou menos, mulata clara, bom cabello, estatura regular, bons dentes, olhos apertados que parece ser myope, tem tres cicatrizes frescas de ferida de fogo na pá direita e nos dous braços: roga-se as autoridades policiaes e mais pessoas a captura dellas e entrega-las a seu senhor Domingos dos Passos Miranda, na rua do Hospicio n. 31, que gratificará generosamente, protestando-se igualmente contra quem as tiver occultado.

ILEGÍVEL

LITTERATURA.

Deixa!

Deixa que eu te ame como o sol as flores,
A brisa o lago que reflecte o céu;
Que vale a vida se não traz de amores
Vestido, embora espedaçado o véu!

Deixa que eu te ame delirante, louco,
Com toda a ardencia do primeiro amor.
Se em troca a vida tu me déras, pouco
Fóra, bem pouco, por tamanho ardor.

Deixa que eu te ame, meu amor é fogo
Que se alimenta n'um olhar dos teus.
Deixa que eu viva nesse doce afogo
Das azas brancas d'um anjinho—deus.

Deixa que te ame, e apezar das dôres
Que a minha vida deffinhando vam,
Terei na fronte perfumadas flôres,
Terei nos labios festival canção.

Deixa que eu te ame, meu amor é tudo
Que eu na ventura poderei gozar.
Que flicidades! indolente, mudo,
Eu me affogára nesse doce mar.

Deixa que eu te ame, teu amor é vida,
Vida que esta alma necessita e quer.
Dá-me em teu seio divinal guarida,
Nessa guarida divinal viver.

Deixa que eu te ame, morrerei sonhando
Toda a delicia que o amor nos dá;
Nem mais o bardo gemerá cantando,
Buscando a vida onde a morte está.

Deixa que eu te ame, delirante, cégo,
Não messo o abysmo qu'entre nós se abriu.
Deixa que o louco se arremece ao pégo,
Em cujas bordas uma vez dormiu.

Deixa que eu te ame, e viverei com calma;
Deixa que eu te ame, e morrerei sem dor.
Deixa, visão de meus delirios d'alma,
Por ti meu ser evaporar no amor.

Julho.

Victoriano Palhares.

O que vae pelo mundo.

Em seguida publicamos o relatorio do chefe militar do districto de Kielce, dirigido ao chefe militar do districto de Radom. Aos actos de barbaridade que neste documento se attribuem aos Polacos, oppõem as violencias que a imprensa tem denunciado da parte dos Russos. E para se avaliar a exageração do relatorio basta vêr a duração do movimento e a sua propagação. Diz assim:

« Os bandos insurgentes que em todas as direcções são mandados em pequenos destacamentos, entram nas povoações, saqueiam e matam os seus habitantes. Estes actos, que se tem tornado frequentes nos ultimos tempos, são principalmente commettidos pelo bando de Czachowski, o qual, acossado pelas nossas tropas tem apenas o tempo necessario para consumar os seus maleficios.

« Na villa de Stanowisko da communa de Klockoy, enforcaram um paisano. Sete paisanos e uma mulher na villa de Lysowa tiveram a mesma sorte da maneira mais barbara.

« Na terra de Wolka-Klucka, os insurgentes cahiram em casa do proprio, e tomaram-lhe 450 rublos e muitos cavallos. As villas de Lipa e de Szkucin foram saqueadas e inteiramente queimadas pelos insurgentes.

« Na aldeia de Radomicy, agarraram á força ao chefe judeu Montel a quantia de 150 rublos, e quizeram lançar uma contribuição sobre os outros judeus da mesma localidade, mas não o poderam conseguir, porque as nossas tropas os bateram no mesmo dia na floresta de Czkucine.

« Na villa de Lobuszno, districto de Kielce, os insurgentes mataram dous paisanos a tiro. A 10|22 abril, na villa de Borczowice, communa de Malkowicy, cahiram sobre uma pastagem, feriram gravemente o pastor, aggrediram e violaram sua mulher, roubaram-lhe o dinheiro e saquearam tudo quanto possuiam.

A 11 (23 de abril) sorprenderam os mercadores de porcos que voltavam da aldeia de Pinczowa, e tiraram-lhe 225 rublos.

« A 13 (25 de abril) em Brzenice, villa que pertence á communa de Motkowice, torturaram até á morte o judeu Meniaz: este desgraçado foi por tres vezes pendurado; em cada uma dellas, logo que tomava conhecimento, desciam-n'o de novo; afinal os insurgentes antes de partirem, fizeram-lhe um tiro de espingarda. Meniaz foi conduzido á aldeia de Pinczowo, aonde expirou depois de seis horas de soffrimento. Torturaram-n'o para lhe tirarem o dinheiro, que montava á somma de 57 rublos.

« Actos semelhantes, commettidos pelos insurgentes, dão em resultado que os homens do campo, quando presentem a approximação de qualquer bando, fogem com suas mulheres e filhos para as florestas, occultando-se até á retirada dos insurgentes.

« Tem-se-me apresentado muitos camponezes, pedindo-me licença para se encorporarem com as tropas, afim de purgar as florestas de insurgentes. As mesmas disposições teem tomado os Judeus; para prova disso, o judeu que se acha comigo, já tem tomado parte em tres expedições; na floresta de Czkucine, lançou-se com os cossacos sobre os insurgentes, e feriu um delles.

« Um dos nossos destacamentos, passando de Mnew para Necklany, encontrou proximo da villa de Krassna alguns cadaveres de camponezes pendurados nas arvores aos quatro e quatro, e dous a dous, de peitos uns para outros e como se se abraçassem.

« Este acto de ferocidade foi executado por ordem do chefe do bando Czachowski. Este horrivel espectaculo produziu na tropa profunda impres[illegible]das as fileiras se ouvia um murmu[illegible]de indignação e de aversão; o desejo de vingança desenhava-se em todos os semblantes, e em todas as filas do destacamento se ouviu a seguinte exclamação: « Não haverá d'aqui em diante mais prisioneiros.»

« Quem ler esta exposição suppõe um paiz de barbaros e vandalos. Se metade disto fosse exacto, o paiz combateria unanimemente a insurreição em vez de a promover e apoiar, e o movimento já teria succumbido. São noticias russas para produzir o seu effeito »

— Do *Moniteur Universel* traduzimos a carta que o imperador dirigiu a Mr. Rouher, presidente do conselho de estado:

« Palacio de Fontainebleau 24 de junho de 1863.

« Sr. presidente do conselho de estado.— O nosso systema de centralisação, apezar das suas vantagens, tem tido o grave inconveniente de produzir um excesso de regulamentos.

Não já temos procurado remediar este inconveniente, como bem o sabeis; todavia ainda falta muito a fazer. Outr'ora a influencia incessante da administração sobre uma quantidade de cousas tinha talvez a sua razão de ser, mas hoje não é mais do que um embaraço. Como se póde effectivamente comprehender que um negocio municipal, por exemplo, de uma importancia secundaria, e que, além disto, não comporte objecção alguma, exija um processo que dure dous annos pelo menos, por causa da intervenção de onze autoridades differentes? Em alguns casos as emprezas industriaes padecem eguaes demoras.

« Quanto mais eu penso neste estado de cousas, tanto mais fico convencido da urgencia de uma reforma.

« Mas nestas materias, em que o bem publico e o interesse particular se tocam por tantos lados, o ponto difficil é dar a cada um o seu valor, concedendo ao primeiro toda a protecção, e ao segundo toda a liberdade que se póde desejar.

« Esta obra necessita da revisão de um grande numero de leis, de decretos, de avisos, de instrucções ministeriaes, e não se podem preparar os elementos, senão examinando com attenção cada uma das especialidades do nosso systema administrativo, para lhe cortar o que fôr superfluo.

« As diversas secções do conselho de estado pareceram-me as mais proprias para este exame, porque se ellas não administram, veem como a administração se exerce. São, por consequencia, estes os melhores testemunhos que se podem consultar.

« Por consequencia, peço-vos que as encarregueis deste trabalho, e eis como eu comprehendo a sua execução. Em cada uma das secções o relator deve organisar o quadro das formalidades, dos prazos, das diversas autoridades e das disposições regulamentares a que cada negocio deveria ser submettido.

« Um certo numero de quadros particulares habilitarão a resumir por cada cathegoria a fórma e a duração média dos processos, pondo de parte as circunstancias excepcionaes.

« Cada secção deve dar depois o seu parecer sobre as modificações ou sobre as suppressões que julgue necessaria.

« Quanto aos negocios que não são sujeitos ao conselho de estado, os chefes das repartições respectivas devem fornecer os documentos e quadros analogos, que sirvam de base a um trabalho geral por cada ministerio.

« Como eu ligo uma grande importancia a esta reforma, conto com o zelo esclarecido do conselho de estado para o mais brevemente possivel chegar a uma solução satisfactoria.

« E peço a Deus que vos tenha em sua santa guarda.

« *Napoleão.* »

— O *Morning Post* publicou o seguinte artigo:

O isolamento politico da Russia cada vez se pronuncia mais. Tendo-se o gabinete de Berlin afastado completamente do povo prussiano, o unico alliado da Russia, é um fraco esteio de certo destinado a ceder ás mãos que o apoiarem.

« Appareçam mais alguns actos mal pensados, de amizade da parte da Prussia, e esta potencia assim como a Russia estarão em antagonismo com o resto da Europa.

« Só resta, pois, á Russia entregar-se á diplomacia dos seus homens de estado, e não é provavel que elles desprezem a occasião que lhes offerecem as notas que vão ser dirigidas ao gabinete de S. Petersburgo pelas potencias occidentaes e pela Austria, para prolongar quanto fôr possivel a situação.

« A sensivel diminuição do antigo prestigio do imperio, a desorganisação do exercito, a miseravel condição da esquadra, o enfraquecimento das finanças, a reorganisação sempre incompleta do paiz, a posição precaria da nobreza, a necessidade de excitar o fanatismo dos paisanos, a ausencia de um alliado na Europa, e ácima de tudo isto o caracter fraco e indeciso do proprio imperador, são outras tantas razões para que aquelles que examinam os destinos do imperio desejem vêr decorrer o tempo, e que para o vencerem, se mostrem dispostos a fazer grandes concessões que possam enganar a Europa, e obstar por algum tempo a quaesquer manifestações de descontentamento, que nas provincias tenham écho.

« Não podemos esperar que durante este periodo o governo russo diligenceie sinceramente o que a Russia póde fazer para satisfazer a Polonia. Mas o que é provavel, é que, dizendo-se animado de sentimentos humanos e liberaes, o governo de S. Petersburgo queira na realidade aproveitar essa occasião para recorrer a medidas de maior severidade ainda, do que aquellas que até agora tem applicado.

« As nossas ultimas noticias de S. Petersburgo indicam uma tendencia n'este sentido.

« Sabemos de origem certa que pela terceira vez, ha tres mezes, houve um conselho de gabinete para saber se é conveniente conservar o grão-duque Constantino em Varsovia, ou será melhor chama-lo immediatamente, e tomar ao mesmo tempo as mais rigorosas medidas contra a insurreição.

« E' sem duvida para desejar que se não dê novo alimento á sympathia da Europa pelos Polacos, mas ao mesmo tempo é da maior importancia para a Russia, a suppressão a todo o custo da insurreição.

« Parece que esta questão foi discutida com algum calor, e que as opiniões se dividiram muito em consequencia da animosidade e do ciume pessoal que existe n'alguns lugares contra o grão-duque, que se quér vêr affastado de S. Petersburgo por tanto tempo quanto fôr possivel.

« Diz que foi resolvido, em consequencia d'estas discussões, que, salvo acontecimentos imprevistos, se permanecesse no *stato quo* actual até ao outono; isto é, até que a estação mais rigorosa e a cessação da navegação torne impossivel qualquer intervenção da parte das potencias — e que o frio obrigue os numerosos bandos de insurgentes a abandonar as florestas, e a procurar um abrigo contra o inverno.

« N'essa época, se as medidas relativamente suaves, que hoje se tem posto em execução não tiverem conseguido supprimir a insurreição, o governo imperial aproveitará os seis mezes de inverno para restabelecer a sua autoridade a todo o risco e a todo o preço. E como então as medidas que houverem de se empregar não hão de ser de natureza tal que possam fazer honra a um membro da familia imperial, é provavel que o grão-duque seja chamado, e substituido pelo general Berg.

« No entanto não podemos felicitar S. A. I. nem ao general Mourawieff, do exercicio da sua autoridade. As exigencias da situação não justificam de certo a execução de Konarski em Varsovia, e do conde Leon Plator em Wilna.

« O conde Plator era um dos principaes membros de uma das familias nobres da Polonia, a mais rica e a mais distincta. Com quanto se tenha encontrado armas escondidas no seu domicilio, affirma-se que elle ignora aquelle facto, e que estava innocente em semelhante culpabilidade com os insurgentes.

Em todo o caso, devia ser julgado, e poderia merecer outra morte que não fosse a do malfeitor ordinario.

Em Inglaterra, seria necessario que um conde tivesse tomado uma parte muito activa em um movimento insurgente, para justificar o acto em virtude do qual o enforcassem sem processo n'uma praça pública; se são estas as medidas suaves a que o governo russo pretende substituir outras mais rigorosas, admiramo-nos que o grão-duque seja retirado das suas funcções, quando chegar o movimento de pôr essas medidas em execução; mas não podemos adivinhar em que possam consistir essas medidas.

« Todavia, o estio passa, e emquanto as grandes potencias trocam notas diplomaticas, e fazem propostas, augmenta o numero das viuvas e dos orphãos que na Polonia clamam em altos gritos por soccorros.

« A menos que alguma potencia mais energica do que as outras se não apresente, o outono nos fará assistir á agonia de uma nação; terá passado o tempo de operar, a continuação das negociações por mais algum tempo deixará ser a suppressão momentanea do movimento, mas não será a extincção do sentimento nacional.

« Em todas as classes, esse sentimento tem augmentado em força e vitalidade, na mesma proporção que tem declinado o prestigio do poder russo, e a experiencia do anno passado, ainda que amarga e desastrosa, foi tão animadora, que demonstrou a extenção do patriotismo e os recursos moraes do povo.

« Já é necessario mais do que os gelos de um inverno, para extingir o fogo que se manifestou com tanta furia. Se as grandes potencias se propuzerem assegurar a paz da Europa, não devem deixar-se illudir com promessas vagas e com as dilacções da Russia.

« E' provavel que as notas sejam immediatamente expedidas para S. Petersburgo, e não poderia haver razão para que não obtivessemos uma resposta prompta e decidida sobre a questão da tregoa ou do armisticio como lhe queiram chamar. Se a resposta da Russia, a este respeito não fôr satisfatoria, será impossivel consentir que as cousas fiquem n'este estado.

« E' de suppôr que os homens de estado austriacos prevejam esta eventualidade, e que estejam promptos a substituir por uma nova politica, aquellas propostas que foram tão debatidas, e que teem tão pouco valor pratico.

« Já indicámos qual devia ser, na nossa opinião, aquella politica; mas se se deixar escapar a occasião, não poderão aproveitar-se outras, e a paz da Europa poderá achar-se em perigo, causado pelas proprias potencias que mais desejam preserva-la d'elle.»

— A seguinte mensagem foi dirigida ao governo hespanhol pela alliança israelita universal de Paris. Este documento é uma prova de que os israelitas não ficam atraz, sempre que se trata do principio da liberdade de cultos, embora se invoque a favor dos seus irmãos christãos:

« Excellencia.

« A alliança israelita universal foi fundada para trabalhar para a emancipação dos seus correligionarios, e para prestar apoio aos que soffrem na sua qualidade de israelitas.

« Mas além d'este fim immediato, que lhe é indicado pelos seus estatutos, a alliança israelita universal considera como um fim ainda mais elevado, concorrer para a defeza da liberdade e da egualdade religiosa, em qualquer ponto que estes grandes principios se achem lesados e portanto não hesita em se ligar aos seus irmãos christãos, levando perante vós os seus desejos e esperanças a favor dos infelizes condemnados por propaganda religiosa, pelo tribunal de Granada.

« Já em muitas occasiões em que os israelitas tiveram de reclamar junto de certo governo pelos seus correligionarios, intervieram os christãos, nobremente inspirados pelo principio de completa caridade e de amor universal. Ultimamente algumas sociedades, que contam no seu seio um grande numero de catholicos, não hesitaram em reclamar publicamente a favor dos direitos imprescriptiveis da consciencia e da familia.

« Desde então, Sr. ministro, foi contrahida por nós, um divida sagrada, uma divida de reconhecimento; e convém dizê-lo, nós, minoria religiosa, não esperavamos vêr chegar o dia em que podessemos paga-la. E' pois com interesse que, impellidos pelo sentimento de um dever imperioso, vimos agora, orgãos dos israelitas dispersos em todo o globo, sollicitar no interesse dos condemnados de Granada a vossa poderosa intervenção.

« Não será isto, Sr. ministro, um signal providencial do tempo? Os judêus vêm apresentar, a favor de alguns protestantes, as suas supplicas aos catholicos de Hespanha? Não é este facto mais eloquente de que todos os commentarios?

Não é elle dos mais honrosos, para os seus autores, permitta-nos dize-lo, e para aquelles que o merecem e tambem para o governo junto do qual se levou a effeito semelhante intercessão? Não será proclamar bem alto que, se judêus e christãos podessem banir de sua alma, preconceitos seculares, e reunir-se perante Deus em um recinto nobre e fraternal, a Hespanha seria capaz de favorecer entre si a manifestação de sentimentos tão generosos?

« A Hespanha, depois dos seculos de longas e terriveis lutas, elevou-se, guiada pela mão dos seus mais intelligentes filhos, á posição gloriosa que a civilisação, o progresso dos costumes e das idéas apontam ás nações liberaes. Dê ella pois fim á liberdade — abra as portas das suas prisões aos protestantes condemnados; entregue-os a suas familias, que choram por elles, e aos seus correligionarios, que se sentem feridos d'aquelle mesmo golpe! Attenda assim aos desejos dos israelitas condemnados outr'ora como elles, e dê satisfação á opinião publica, que chama a Hespanha da edade media, á Hespanha livre e esclarecida dos nossos dias!

« O vosso coração tão nobremente organisado, a vossa elevada intelligencia, hão de comprehender, sem difficuldade, Sr. ministro, os motivos que aconselharam a nossa maneira de proceder; e tudo nos faz esperar que o governo de S. M. a rainha de Hespanha se dignará acolher esta nossa supplica a favor dos nossos irmãos christãos.

« Recebei, Sr. ministro, a segurança dos sentimentos profundamente respeitosos com que temos a honra de ser, de V. Exc. muito humildes e obedientes servidores.

« Pela commissão da alliança israelita universal.

A direcção — (seguem as assignaturas do presidente, vice-presidente, thesoureiro e secretario.)

« Paris, 12 de abril de 1863. »

O vitalismo julgado pela philosophia christã, ou refutação da doutrina medica de Montpellier, pelo P. J. Ventura de Raulica. Traduzido com uma introducção e notas pelo Dr. José Soriano de Souza.

Corpus nostrum vivit per animam.
(S. Thomaz.)

CAPITULO I

O principio intrinseco do movimento e o organismo são os dous constitutivos essenciaes da vida. —Os compostos vivos e os não vivos.— O homem, o bruto e a planta são os unicos compostos vivos.—Prova-se que o bruto e planta vivem.

(Continuação.)

Finalmente, o proprio sol, corpo tão admiravel por sua grandeza, por sua formosura e brilho, e que por seu calor tanto concorre para *vivificar* toda a natureza corporea, não *vive*; e se tivera sciencia do seu ser trocaria a sua magnificencia e resplandores pela pequenhez e obscuridade do rasteiro arbusto; por quanto, diz S. Thomaz, gozando esse arbustusinho do grande previlegio da vida é mais nobre que o sol que não participa delle: *Corpora inanimata sunt infra plantas (loc. cit.)*

Como porém sabe-se, que os astros não vivem, e que não obstante a grandeza, a riqueza, a força e a importancia que elles tem na creação poderiam invejar da planta a vida de que elles não gozam? Porque, primeiramente são inteiriços, e, como os mineraes e os fluidos, não tem orgãos, ao passo que a planta os tem sendo a sua organisação tão maravilhosa quanto a do bruto e a do proprio homem. E com effeito, a sciencia demonstra que a planta tem veias e arterias por onde a seiva faz a sua *circulação periodica*, desde a raiz até os ramusculos, que ella tem membranas e pelle que a cobrem, que tem orgãos necessarios para a digestão, nutrição e reproducção, e que até respiram á seu modo (2).

Alem disso d'entre todos os compostos naturaes só o homem, o bruto e a planta possuem o *movimento por si* que é o constitutivo interior, o primeiro e o mais essencial dos constitutivos e dos signaes caracteristicos da vida.

Vêde com effeito, diz S. Thomaz, todos os outros compostos, graves ou leves, uma vez postos no lugar que lhes convem, ahi ficam um repouso; logo o movimento não pertence, nem está nas disposições da sua natureza. Assim porém não acontece com a planta (e com sobrada razão com o bruto e o homem,) que, posta em suas condições naturaes, move-se em direcções diversas; logo o movimento está nas disposições de sua natureza, e lhe é proprio: *Corporibus gravibus et levibus non competit moveri, nisi secundum quod sunt extra dispositionem suæ naturæ* (loc. cit.)

Verdade é, continúa S. Thomaz, que chamam-se vivas as aguas correntes, e mortas as estagnadas, mas isto em sentido figurado, porque estando ellas em movimento tem tal ou qual parença de vida; mas não que ellas tenham a verdadeira razão, o principio da vida, o movimento por si, recebem porém o movimento da causa que as gera, sendo que outro tanto deve dizer-se ácerca do movimento dos outros corpos graves ou leves, pois só se movem por meio de um motor exterior, ou pelo principio gerador, que lhes deu a fórma; por conseguinte elles não se movem por si como os outros corpos vivos *(loc. cit.)*

O mesmo dá-se com aquelles corpos que movem outros. Attrahir ou repellir uma cousa, é move-la, assim como move-la é attrahir ou repellir a mesma cousa. O iman attrahindo o ferro o move, mas entretanto o mesmo iman não muda de lugar, não se move. As carnes vivas transformando em carne as substancias alimentares move-as, e todavia as mesmas carnes não mudam de sitio.

Em estado de movimento perpetuo estão os corpos que compõem os differentes systemas planetarios do universo, mas isto dá-se em virtude da força de attracção e repulsão, isto é, em virtude de uma força *exterior*. Esses corpos, diz Newton, movem-se por causa das differentes impulsões que lhes deu o grande Artifice do universo quando os creou, impulsões estas que conservarão em quanto durarem. Elles são como verdadeiros relogios cujo machinismo foi de tal arte disposto, que possam trabalhar sós por um dia, uma semana, um mez e até por um anno; mas quér os corpos celestes, quér os relogios não se movem por si, não são animaes vivos.

Os estoicos attribuindo aos astros como observa S. Thomaz, a grande prerogativa de moverem-se por si, os consideravam como corpos vivos, como grandes animaes, e os adoravam.

Todos os corpos pódem pois participar do movimento, sem que por isso tenham vida, que só é propria d'aquelles que se movem por si.

Verdade é que a planta não muda de lugar, não gosa da faculdade da *locomoção*, mas tambem é certo que ella tem a faculdade de *expansão* que é um verdadeiro movimento intrinseco. Posto que a planta permaneça no mesmo lugar, todavia engrossa, cresce, lança suas raizes a grandes profundidades, e eleva seus ramos a grandes alturas; e portanto ella occupa *successivamente* lugares diversos, e não se lhe póde contestar o previlegio do movimento *intrinseco*, no verdadeiro sentido da palavra.

Os corpos que não gosam desse previlegio e que são movidos por motor exterior, sempre se movem em linha recta e na mesma direcção. O movimento dos astros, como á pouco dissemos, é segundo Newton o resultado de duas forças, que obrando em sentido contrario, mas sempre em *linha recta* se equilibram, e necessariamente produzem o movimento de rotação. A mesma cousa dá-se a respeito dos caprichosos movimentos dos raios e com mais razão a respeito de todos os outros corpos, que movem-se sempre em linha recta, não sendo as variações desta linha senão o effeito de causas puramente exteriores. E quem ignora que a primeira lei do movimento, lei que forma a base da dynamica, é que: todo o corpo posto em movimento segue a linha recta emquanto não fôr desviado por forças *exteriores*.

Mas, os corpos que têm em si o principio de seu movimento correm em todas as linhas, movem-se em todos os sentidos e direcções, não obstante a lei commum a todos os corpos.

Quem não diria, por exemplo, que o cavallo, o cão, o gato e a andorinha, com os seus movimentos tão excentricos e variados pretendem mostrar que zombam d'aquella lei!

Ora, o que faz a planta? A profunda as suas raizes na terra, lança aos ares os seus ramos estendendo-os ao redor de si; de todos os pontos de sua circumsferencia impelle ramos, e fazendo que se curvem sobre ella com elles fórma de certo modo sua vestimenta, seu adorno e defeza. Inclinase ella para o ponto onde espera achar um raio do sol; curva-se ou ergue-se, volta-se para a esquerda ou para a direita, seguindo sempre a linha que convêm aos interesses do seu desenvolvimento e conservação. Movendo-se pois em todos os sentidos e direcções a planta tem em si o principio dos seus movimentos, caracter este que é essencial da vida; por conseguinte ella é realmente viva.

Em summa, tudo que executa *obras vitaes* vive; ora a planta litteralmente as executa, isto é, *nutre-se, cresce* e reproduz-se, logo vive; e não é possivel sem injustiça exclui-la da cathegoria dos viventes. (3)

CAPITULO II.

Doutrina da philosophia christã sobre a vida— O movimento proprio dos espiritos.—Diversos gráus da vida dos seres vivos.—A vida de Deus é o cumulo e a perfeição da vida. —Belleza e importancia desta doutrina.

Do que precedentemente dissemos a respeito da vida não se deve concluir, que só gosem della os compostos naturaes dotados de orgãos e da faculdade de mover-se; porque isto seria desconhecer o grande e sublime caracter da philosophia christã, caracter peculiar a ella, e que consiste em não considerar os differentes seres senão em suas relações com o todo, em descobrir a mysteriosa cadêa que une a todos, cadêa cujo primeiro élo está no mais pequeno e infimo dos seres e o ultimo nos pés de Deus. Philosophar sobre a natureza para della elevar-se ao seu autor, tal é o caracter proprio da philosophia christã.

Vejamos como essa philosophia comprehende a theoria da vida.

Os seres vivos, diz S. Thomaz, gozam de duas especies de movimento, o movimento *natural* e o *voluntario*, sendo da essencia de ambos derivarem de um principio intrinseco: *Motus duplex; naturalis et voluntarius; et de ratione unius cujus que est, ut sit a principio intrinseco* (loc. cit.) Mas, se tudo que se move naturalmente é corpo, tudo que se move *voluntariamente* não o é: *Non omne quod movetur est corpus, nisiperse, in motu naturali; sed non in motu voluntario* (ibid.) Isto posto, o movimento por si tambem convem ao espirito.

Posto que o movimento propriamente dito, continúa o mesmo doutor, seja propriedade dos corpos, póde entretanto pertencer, e effectivamente tambem pertence aos seres espirituaes, por duas razões: a primeira consiste em que toda operação chama-se movimento, e neste sentido o movimento é proprio até de Deus, porque a sua bondade, como diz S. Dionysio, *move-se* de certo modo, e diffunde-se sobre as cousas, quando elle se digna de communicar com as mesmas cousas. A segunda razão é porque, todo o desejo de uma cousa, e que tende para ella chama-se tambem movimento: *Quamvis motus, proprie acceptus, sit corporum, tamem, nomen motus etiam ad spiritualia derivatur dupliciter: uno modo, secundum quod omnis operatio motus dicitur; sic enim et divina Bonitas quodam modo movetur, et procedit in res, secundum quod se eis communicat, ut Dionysius dicit. Alio modo, desiderium in aliud tendens, quidam motus dicitur.* (I p., q. 73, art. 2.)

Com effeito, a faculdade propria de todo ser vivo de mover-se por si refere-se a tres especies de operações, que são: 1.° a alimentação, o crescimento, e como consequencia, a geração; 2.° a locomoção; 3.° a inteligencia e os seus resultados; pois que, comprehender, querer e amar chamam-se, e são, como diz S. Thomaz, especies de movimento: *Ipsum intelligere et velle et amare motus quidam dicuntur.* (I p., q. art. 1.)

O raciocinio ou o *discurso* é o movimento da intelligencia, assim como o movimento é de alguma sorte o discurso da materia. Em todas as linguas as paixões chamam-se *movimentos d'alma*. O amor e o odio são a attracção e a repulsão do coração, assim como a attracção e a repulsão são o amor e o odio dos corpos. Ora, o principio essencial da vida existindo na faculdade do *movimento per se*, ha tres especies de vida; a vida vegetativa, a sensitiva e a intellectiva.

Mas, como a vida sensitiva é de dous gráus, como a intellectiva, a vida sendo de tres especies tambem é de cinco gráus differentes. Eis aqui a respeito deste ponto a bella doutrina do anjo da sciencia, doutrina que procuraremos expor o mais claramente que nos fôr possivel.

Sendo signal caracteristico do ser vivo o operar por si, e não receber os seus movimentos de agente algum exterior, essa faculdade será tanto mais completa, quanto a vida fôr mais perfeita; e d'aqui se segue que ha differentes gráus de vida, sendo uns mais perfeitos que outros.

Ha seres vivos cujos movimentos não tem outro principio, nem outro fim senão a grandeza material do individuo, e o que a ella se refere. Taes são as plantas que se não movem senão para crescer, conservar e reproduzir-se.

Outros ha que tiram dos sentidos de que são dotados o principio e o fim dos seus movimentos, movendo-se de um modo tanto mais perfeito, quanto tambem mais perfeitos são os seus sentidos.

Os animaes imperfeitos como, por exemplo, os molluscos, não tendo outro sentido que o do *tacto*, o seu movimento consiste apenas na *dilatação* ou *contracção*; mas não tendo elles a faculdade da locomoção os seus movimentos em pouco excedem aos das plantas. Mas os animaes perfeitos, gozando completamente da faculdade sensitiva, sèmtem não só os objectos que os tocam, mais tambem os que estão a certa distancia, e movem-se para estes de um modo *progressivo e mudando de lugar*.

Entretanto, posto que esses animaes se movam para os objectos com o fim de satisfazerem os seus sentidos, todavia não conhecem, nem se propõem por si o ultimo fim de suas operações e movimentos. Occulta-lhes a natureza esse fim que lhes destinára, não lhes deixando mais que o cego instincto que os impelle a conseguir esse mesmo fim.

Só o homem move-se para attingir um fim que conhece, e que se propõe como ultimo termo dos seus movimentos; por que só elle d'entre todos os seres corporeos vivos tem o entendimento e a razão, que são as unicas faculdades capazes de conhecer as relações entre os meios e o fim, dispondo d'aquelles para obter este.

Obedecendo, pois, o homem em seus movimentos á uma lei de ordem mais elevada que o instincto, qual é a lei do conhecimento do fim, segue-se que o seu modo de viver é o mais perfeito d'entre todos os dos outros seres vivos. E por isso vê-se, que em um mesmo homem a virtude intellectiva move com mais força as potencias sensitivas, e estas por sua vez movem com mais imperio os orgãos pelos quaes se effectuam os movimentos.

Mas os principios da razão a que o homem obedece, assim como o ultimo fim que elle conhece e se propõe attingir pelos seus movimentos, não são de creação delle, mas foram-lhe determinados por aquella mesma natureza que deu o instincto aos brutos: não podendo o homem deste modo desconhecer aquelles principios, nem renunciar aquelle fim: *Sed quamvis intellectus noster ad aliqua se agat, tamen aliqua sunt ei præstatuta a natura: sicut sunt prima principia, circa quæ non potest aliter se habere; et ultimus finis, quem non potest non velle.*

D'aqui se conclue que, por mui perfeita que seja a maneira de viver do homem, está todavia longe de attingir o cumulo da perfeição; pois que, sendo perfeitamente senhor dos seus movimentos, em certos pontos obedece necessariamente a um outro motor: *Unde licet quod, quantum ad aliquid, moveat se: tamen oportet quod, quantum ad aliqua, ab alio moveatur.*

Isto posto, se houver um ser que esteja sempre em acto de entender, por ser isto de sua propria natureza, ser que em tudo que naturalmente lhe pertencer, e em todas as suas operações não fôr determinado por ninguem, e que tenha em si mesmo seu principio e seu fim, não seguindo outra regra senão a sua propria perfeição, esse ser terá o supremo gráu da perfeição da vida. Ora, esse ser existe *ab eterno*, é Deus: logo Deus é o unico ser cujo entendimento é soberanamente perfeito, porque está sempre em acto; só nelle, pois, se acha a vida de um modo soberano e absoluto, sendo elle mesmo a vida completa e perfeita: *Illud igitur, cujus sua natura est ipsum intelligere, et cui id, quod naturaliter habet, non determinatur ab alio; hoc est quod abtinet summum gradum vitæ. Tale autem est Deus: unde in Deo maxime est vita; quia intellectus ejus est perfectissimus et semper in actu* (I p.; q. 18, art. 3).

Oh! quanto é bella e sublime esta doutrina sobre os differentes gráus da vida! Que energia de pensamento, que força de raciocinio revela em seu autor! Sendo simples como a verdade, é ao mesmo tempo profunda como tudo que é seriamente philosophico.

Taes são as substanciaes doutrinas com que a philosophia christãa sacia as intelligencias famelicas pela verdade de Deus; doutrinas estas das quaes, como fizera o brutal amo do filho prodigo, a philosophia moderna não consente que os filhos de Deus approximem os labios, obrigando-os a nutrirem-se de landes, pasto dos porcos. E entre tanto ha quem ouse dar a esta philosophia o epitheto de—*grande philosophia*.

(Continuar-se-ha.)

---

(2) As plantas respiram pelas partes verdes, e principalmente pelas folhas, que são, por assim dizer, os seus pulmões. Sob a influencia da luz solar as plantas absorvem o acido carbonico do ar, e exhalam o oxygenio em egual quantidade. Na respiração das plantas se operam duas ordens de phenomenos, assim como na respiração dos animaes; essas duas ordens de phenomenos são: 1° phenomenos physicos, 2° phenomenos chimicos; consistindo os primeiros na troca endosmatica dos gazes, e os segundos na decomposição do acido carbonico sob a influencia physica da luz. Os animaes viciam o ar tirando-lhe parte do seu oxygenio, e dão em troca egual parte de acido carbonico, que elles exhalam pela respiração; as plantas pelo contrario livram a atmosphera do acido carbonico que é improprio para a respiração dos animaes, e exhalam o oxygenio, ficando deste modo restabelecida a pureza do ar que respiramos. Vivem os animaes á custa dos vegetaes; estes produzem e aquelles consomem, sendo, porém, o homem o maior dos consumidores, pois não só se utilisa dos vegetaes, e das producções destes, se não tambem dos animaes, que, como os vegetaes, foram creados por Deus para uso do mesmo homem. Dixitque: Ecce dedi vobis omnem herbam afferentem semen super terram, et universa ligna quæ habent in semetipsis sementem generis sui, est sint vobis in escam, et cunctis animantibus terræ, omnique volucri cœli, et universis quæ moventur in terra, et in quibus est anima vivens, ut habeant ad vescendum (Gen. c. 1, v. 29-30)

S. S.

(3) No seculo em que vivemos tem-se tentado remoçar a velha doutrina de Leucippo e Democrito sobre a *vida universal*, uma das fórmas do pantheismo; e o que é digno de notar-se, é que desse principio se tem pretendido formar uma doutrina medica. Assim é que em 1835 o professor Ribes publicou a sua obra intitulada: *Fundamentos da doutrina medica da vida universal*. A idéa fundamental dessa doutrina é que *tudo vive*, assim os mineraes como os vegetaes e animaes. Já no principio do seculo XVII Granger publicára um livro em que prova, *que os metaes se nutrem, crescem e se multiplicam*, e que as pedras preciosas tem um *principio interior e vital*. Essa idéa tem tido mais de um apologista, sem fallar do professor Ribes, sendo assim que em 1807 Guillout em sua *Nova theoria da vida*, imitando aquella formula do celebre naturalista Lineo, dizia: Os mineraes vivem, os vegetaes vivem e sentem, os animaes vivem, sentem e pensam. Vê-se por aqui que não é debalde, que a philosophia christãa sustenta que só a planta, o bruto e o homem vivem, e isto que parecia banal por ser sabido por todo o mundo, torna-se uma doutrina importante quando se conhece o principio da escola gangerista, que sustenta que *tudo vive*.

S. S.

PERNAMBUCO.— TYP. DE M. F. DE F. & FILHO

ILEGÍVEL